



ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ° 0701.0204202501 - SMEH

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos itens/lotes e especificação do objeto;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos; e
- IV) Análise de riscos do procedimento.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgãos Interessados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

2.2. Objeto:

AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 23555196000186-0-000001/2025
- ID das DFD'S no PCA constante do PNCP: 28/2025 e 46/2024.
- Data de publicação no PNCP: 15/07/2024.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão à conta da seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE	SUB	FONTE
-------	---------	-------------------	-------------	-----	-------



ORÇ.		DESPESAS	ELEMENTO	
07	01	12 361 0013 2.037 (Funcionamento da Rede Pública do Ensino Fundamental)	4.4.90.52.00	4.4.90.52.42 4.4.90.52.12 4.4.90.52.34 4.4.90.52.33
		12 365 0016 2.056 (Manutenção da Rede Municipal de Educação Infantil - Creches)	4.4.90.52.00	4.4.90.52.42 4.4.90.52.12 4.4.90.52.34 4.4.90.52.33
07	02	12 361 0013 2.059 (Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental)	4.4.90.52.00	4.4.90.52.42 4.4.90.52.12 4.4.90.52.34 4.4.90.52.33
		12 365 0016 2.063 (Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - FUNDEB 30%)	4.4.90.52.00	4.4.90.52.42 4.4.90.52.12 4.4.90.52.34 4.4.90.52.33

3.2. Valor global estimado: R\$ 6.093.522,70 (seis milhões, noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Secretaria de Educação e ratificada pela Comissão Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os requisitos da contratação no que concerne a verificação do atendimento das condições necessárias à participação e a contratação foram fundamentados pelas disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP e encontra-se pormenorizada no anexo II do presente documento.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO.

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

5.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica.

5.4. Da exigência de amostra:

5.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.5. Da subcontratação:

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.



5.6. Da garantia da proposta:

5.6.1. A garantia da proposta é necessária ao presente objeto haja vista salvaguardar a Administração quanto as propostas ofertas no curso da disputa licitatória, de modo que seja exigido licitante, a garantia mínima de cumprimento da proposta.

5.6.2. Justificativa:

A Nova Lei de Licitações trouxe tal possibilidade, conforme se observa:

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

Da mesma forma, a exigência de garantia de proposta não se trata de medida restritiva a competitividade, posto que além de ser uma faculdade legal estampada no art. 58 da NLL, também se coaduna como procedimento basilar no curso da escolha da melhor proposta, garantindo que a Administração possa realizar a melhor escolha para a sua necessidade.

É nesse sentido como vem entendendo a Doutrina, dentre estes, citamos as exposições enfáticas de Joel de Menezes Niebuhr, nesses termos:

"Pressupõe-se que, se o licitante não tem condições de oferecer garantia limitada a 1% do valor estimado do contrato, ele não tem condições econômico-financeiras de executá-lo".

Assim como, Ronny Charles²:

"Por conta de tudo isso, entendemos que a garantia de proposta como requisito de pré-habilitação pode ser um excelente instrumento capaz de regular positivamente a licitação, a fim de desestimular a participação de licitantes irresponsáveis e aventureiros, preservando o interesse público e, consequentemente, salvaguardando a obtenção da vantajosidade."

5.6.3. Ante o exposto, considerando a ausência de prejuízo à competição, assim como, a cautela administrativa e zelo ao erário, a mencionada garantia será exigida pela sua necessidade, em até 1% (um por cento) do valor estimado da licitação referente da parcela correspondente (LOTE/GRUPO).

5.6.4. Entende-se por "valor estimado da licitação" como o valor estimado pela Administração para o objeto, que deve corresponder ao valor orçado da fase preparatória do procedimento, de acordo com o item/lote cotado. Ademais, considerando as limitações técnicas da plataforma eletrônica do procedimento e, tomando em conta que tal exigência é requisito de "pré-habilitação", a comprovação da existência de garantia pelo licitante vencedor se dará após a fase de disputa dos lances e antes da análise dos documentos de habilitação.

5.6.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96, sendo:

5.6.5.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 805.

² <https://ronnycharles.com.br/apontamentos-sobre-a-garantia-de-proposta-na-lei-no-14-133-2021/>



Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.6.5.2. Seguro-garantia;

5.6.5.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.6.5.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

5.7. Garantia da contratação:

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

6.1. Local de entrega do Objeto

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (DEZ) DIAS, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE no Almoxarifado Central do Município de Horizonte, situado a Rua Baturité, nº 730, Pianalto Horizonte, Horizonte, Ceará.

6.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

6.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6.3. Prazo para entrega

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

6.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

7. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos/execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

7.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

9.1. Da forma de apresentação das propostas

9.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

9.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação/a execução dos serviços sem qualquer imperfeição, conforme o caso, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

9.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Item isolado e ou Item pertencente a grupo de itens/lote	De R\$ 0,01 até R\$ 100,00	Até R\$ 0,01
	Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00	Até R\$ 10,00
	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00	Até R\$ 100,00
	Acima de R\$ 100.000,00	Até R\$ 1.000,00



Justificativa quanto a fixação dos intervalos: Esses valores foram baseados no histórico de disputas realizadas pelo município, onde, observou-se que, em julgamentos realizados por valores de baixo vulto, a oferta, via de regra, ocorre pelo valor mínimo a ser ofertado pela plataforma, prejudicando, daí, que os licitantes ofertem melhores condições de proposta e lances mais adequados ao valor unitário do item, protelando a disputa e não trazendo ganho efetivo a economicidade buscada. Ademais, a fixação dos valores acima mencionados será tida como um referencial, podendo ao agente, ante ao caso concreto, realizar as devidas adequações se assim entender. Por fim, a estipulação dos mencionados limites de intervalos de lances também visa a padronização dos termos e condições da disputa e dos instrumentos convocatórios da Administração.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

10.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



10.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.

11.2. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal nº 14.133/21:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

11.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



11.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao inicio de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

11.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega/execução, conforme e se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.

11.3. São obrigações do CONTRATADO, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

11.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, no caso de produtos, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da execução, conforme o caso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congénere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Assinar e devolver a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO/NOTA DE EMPENHO** ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

Entregar/iniciar a execução do objeto licitado no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.



A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar cláusula ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra/não realizar prova de conceito;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

fraudar a licitação;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e



parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.7. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 450/2023.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em 30/09/2025.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a vigência contratual.

16. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



16.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

17.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

17.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

17.3. É vedado à LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

17.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo resarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

17.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

Horizonte/CE, 08 de outubro de 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
JOSÉ AÉCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GESTORA FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LEILA CRISTINA RODRIGUES AUXILIAR ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



ANEXO I DO TR

01. DISPOSIÇÃO DOS LOTE QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNID.	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1.	ARMÁRIO DE MADEIRA BALCÃO - Especificações Mínimas: Tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita PVC com no mínimo 1,00mm de espessura. As laterais devem ser confeccionada em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC com no mínimo 0,45mm de espessura. Possuir 3 retaguardas em duraplast de no mínimo 2,5mm. Prateleira central na parte superior confeccionado em MDP, revestido por com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Fundo confeccionado em duraplast de no mínimo 3mm. Possuir no mínimo 2 portas inferiores com prateleira confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, com acabamento em fita ABS de no mínimo 0,45mm de espessura com fechadura cilíndrica tipo Yale ou similar sendo sistema articulado contendo 2 chaves, com puxador em tipo concha medindo. Pés tipo octogonal com espessura mínima de 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 400mmx1200mm x750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3 (mobilário para postos de trabalho do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	7195	UND	8	R\$ 632,00	R\$ 5.056,00
2.	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO - Especificações Mínimas: Tampos de 40MM ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 1,00mm de espessura, possuir laterais, prateleiras, fundo e portas confeccionados em MDP, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa barlhada com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura, deverá possuir 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "H" CONFECCIONADA EM MDP. As portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha, os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura, deve possuir as seguintes medidas (PXLXA): 380mmx800mmx1680mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobilário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	7195	UND	8	R\$ 1.024,75	R\$ 8.196,00



PREFEITURA DE
ORIENTE
O TRABALHO CONTINUA



3.	ARMÁRIO DE MADEIRA SEMI-ABERTO - Especificações Mínimas: Tampo de 40mm ou superior composta na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita PVC (poliestireno) com no mínimo 1,00mm de espessura. Deverá possuir 2 portas inferiores com as seguintes medidas mínimas: 650mm(a) x 435mm(l) confeccionadas em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. na parte superior deverá possuir uma prateleira central com as seguintes medidas: 375mm(p) x 860mm(l), confeccionadas em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Possuir laterais, prateleiras e fundo confeccionado em mdp, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura, deverá possuir 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "H" confeccionada Em: MDP. As portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo Yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha, os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura, deve possuir as seguintes medidas (PXLXA): 380mm x 800mm x 1680mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, anexos, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	7195	UND.	II	R\$ 982,66	R\$ 7.861,28
4.	MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,75M COM DUAS GAVETAS . Especificações Mínimas: O tampo deverá ter espessura de 40mm ou superior composta na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC poliestireno com no mínimo 1mm espessura com bordas aparentes encabecadas. Retaguarda das mesas confeccionado em MDP, medindo: 1250mm(l) x 250mm(p), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema Girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor preto medindo 680mm(a) x 500mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metálica na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, pontaria tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. deve possuir as seguintes medidas (PXLXA): 600mmx1200mmx750mm com variação de +/- 5%. Acompanhado de gaveteiro aéreo com no mínimo 02 gavetas - todo confeccionado em MDP revestido por ambas as faces com dimensão mínima de 202mm(a) x 350mm(l) x 375mm (p) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com no mínimo 0,45mm de espessura, sendo corpo da gaveta em aço galvânum na medida de com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylor, com puxadores em polietileno tipo alça. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3(mobilário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, anexos, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	7195	UND	40	R\$ 776,60	R\$ 31.064,00



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



	MESA DE TRABALHO MEDINDO: 1,35 X 0,60 X 0,75M COM TRÊS GAVETAS: Especificações Mínimas: O tampo deverá ter espessura de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC poliestireno com no mínimo 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda das mesas confeccionado em MDP medindo: 1250mm(l) x 250mm(p), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor preto medindo: 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espacadores injetados em poliestireno com pintura metalizada utilizados como arrame de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Sendo pé gaveteiro com tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor preto, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, com 2 tubos 40x40 com no mínimo 155mm de altura utilizado para fixação do pé gaveteiro ao tampo da mesa. Possuir retaguarda confeccionado em duraplast de no mínimo 3mm. Deverá possuir 4 gavetas no mínimo com corpo confeccionado em galvalume chapa # 26 fronte das gavetas em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho escuro, com deslizamento por elenco corredeira com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa. Com fechadura cilíndrica tipo Yale ou similar sendo com sistema articulado contendo 2 chaves. Possuir puxadores em poliestireno tipo concha. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): (700MMX450MM) X (1700MMX1040MM)X750MM com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.					
5.		7195	UND.	40	R\$ 920,00	R\$ 38.800,00
6.	MESA DE TRABALHO EM L MEDINDO 1,40 X 1,00 X 0,60 X 0,75M COM QUATRO GAVETAS - Especificações Mínimas: Tampo encabeçado de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC com no mínimo 1mm de espessura com bordas encabeçadas. Retaguarda das mesas confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, fixado ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos de no mínimo 6mm com rosca soberba. Sendo dois 2 pés da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho escuro preto, com 2 espacadores injetados em poliestireno com pintura metalizada utilizados como arrame de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Sendo pé gaveteiro com tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor preto, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, com 2 tubos 40x40 com no mínimo 155mm de altura utilizado para fixação do pé gaveteiro ao tampo da mesa. Possuir retaguarda confeccionado em duraplast de no mínimo 3mm. Deverá possuir 4 gavetas no mínimo com corpo confeccionado em galvalume chapa # 26 fronte das gavetas em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho escuro, com deslizamento por elenco corredeira com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa. Com fechadura cilíndrica tipo Yale ou similar sendo com sistema articulado contendo 2 chaves. Possuir puxadores em poliestireno tipo concha. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): (700MMX450MM) X (1700MMX1040MM)X750MM com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.					
7195	UND.	15	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00		

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.396/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

594
10

	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74M COM SUPORTE TECLADO Especificações Mínimas: Tampa MDP de 40MM ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos moldurados de em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros em fita em PVC (poliestireno) com no mínimo 1mm de espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor preto, com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) x 15mm(p) utilizados como amarração de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com Espessura Mínima de 6mm de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 600mmx1200mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.					
7.	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2,00 X 90,0 X 0,75M (L x P x H) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampa de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos moldurados de em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros em fita em PVC (poliestireno) com no mínimo 1mm de espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor preto, com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) x 15mm(p) utilizados como amarração de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com Espessura Mínima de 6mm de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 800mmx2000mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	7195	UND	45	R\$ 343,09	R\$ 15.439,05
8.	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 1,10 M - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampa de 40MM ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos moldurados de em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com no mínimo 1mm de espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP, em "x" composto por 2 partes iguais utilizando um sistema de encaixe superior e inferior em "u" revestido por ambas as faces na preta medindo 800mm(l) x 700mm(a) com acabamento em fita PVC 0,45mm, possuir pés com ponteira tipo octogonal com espessura mínima de 6mm de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 1150mmx1150mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	7195	UND	24	R\$ 1.370,46	R\$ 32.891,04
9.	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 1,10 M - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampa de 40MM ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos moldurados de em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com no mínimo 1mm de espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP, em "x" composto por 2 partes iguais utilizando um sistema de encaixe superior e inferior em "u" revestido por ambas as faces na preta medindo 800mm(l) x 700mm(a) com acabamento em fita PVC 0,45mm, possuir pés com ponteira tipo octogonal com espessura mínima de 6mm de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 1150mmx1150mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	7195	UND	24	R\$ 018,31	R\$ 22.039,44



GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,78X0,35X0,44M.
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampa do gaveteiro de no mínimo 40mm composto na parte superior em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 1mm de espessura, laterais e fundo do gaveteiro confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, medindo 15mm(l)x418mm(l)x584mm(a) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura, frente das gavetas confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, sendo o corpo confeccionado em galvalume chapa 26 (0,45mm), medindo 145mm(a) x 341mm(l), corpo na medida 62mm(a) x 280mm(l) x 393mm(a) com deslizamento por trilho correia com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca, com Fechadura Cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves, com puxador em poliestireno tipo concha, acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno, deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 440mmx350x690mm. Produto deve atender as exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.

10.		7195	UND	16	R\$ 880,00	R\$ 11.040,00
-----	--	------	-----	----	------------	---------------

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

191.388,81

GRUPO/LOTE 2 – COTA ME OU EPP - Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNID.	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1.	ARMÁRIO DE MADEIRA BALCÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampa de 40mm ou Superior Composto na parte superior em MDP e inferior por Acabamentos em MDP. Revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita PVC com no mínimo 1,00mm de espessura, as laterais devem ser Confeccionada em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC com no mínimo 0,45mm de espessura, possuir 3 rebatidas em DURAPLAC de no Minimo 2,5MM. Prateleira Central na parte superior confeccionado em MDP, revestido por cônico acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura, fundo: confeccionado em DURAPLAC de no mínimo 3mm, possuir no mínimo 2 portas inferiores com prateleira confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, com acabamento em fita ABS de no Minimo 0,45mm de espessura com fechadura cilíndrica Tipo Yale ou similar Sendo Sistema Articulado Contendo 2 chaves, com puxador em tipo Concha Medindo. Pés tipo octogonal com espessura mínima de 5mm de polietileno com regulagem de altura, deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 400MMX1200MM X750MM com variação de +/- 5%. Produto deve atender as exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, Análise, Conclusão, data e validade. Serão Desclassificadas as propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-los, e para todos os dimensionais Apresentados, é Assegurada a Aceitação de Variações para mais ou para menos.	7195	UND	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampos de 40mm ou Superior Composto na Parte Superior em MDP e Inferior por Acabamentos em MDP, Revestido por Ambas as faces na Cor Castanho com Tons Claros e Escuros com Acabamento em Fita PVC (Poliestireno) com no mínimo 1,00mm de Espessura. Deverão possuir 2 Portas Inferiores com as Seguintes Medidas mínimas 650mm(a) x 435mm(l) Confeccionadas em MDP, Revestido por Ambas as Faces com Acabamento em Fita PVC (Polietileno) com no Mínimo 0,45mm de espessura. Na parte Superior Deverá Possuir uma prateleira central com as seguintes medidas 375mm(p) x 860mm(l) Confeccionadas em MDP, Revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC (Polietileno) com no Mínimo 0,45mm de espessura. Possuir laterais, prateleiras e fundo confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC (Polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Deverá possuir 2 Retaguardas Fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "h" confeccionada em MDP. As Portas Deverão Possuir Fechadura Cilíndrica Tipo Yale ou Similar - com Sistema Articulado Contendo no Mínimo 2 Chaves com Puxadores em Polietileno Tipo Concha. Os Pés Deverão ser tipo octogonal com Espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as Seguintes Medidas (PXLXA): 380mm x 800mm x1680mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às Exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobilário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por Profissional de Ergonomia Certificado pela ABERGO com validade a vencer, em Papel Timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em Documento do fabricante, menção a norma nr-17. Analise, Conclusão, data e validade. Serão Desclassificadas as Propostas de preços da licitante que não Apresentá-los, e para todos os Dimensionais Apresentados, é Assegurada a aceitação de Variações para Mais ou para Menos.	7195	UND	2	R\$ 1.024,75	R\$ 2.049,50
3	ARMÁRIO DE MADEIRA SEMI-ABERTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampos de 40mm ou Superior Composto na Parte Superior em MDP e Inferior por Acabamentos em MDP, Revestido por Ambas as faces na Cor Castanho com Tons Claros e Escuros com Acabamento em Fita PVC (Poliestireno) com no mínimo 1,00mm de Espessura. Deverão possuir 2 Portas Inferiores com as Seguintes Medidas mínimas 650mm(a) x 435mm(l) Confeccionadas em MDP, Revestido por Ambas as Faces com Acabamento em Fita PVC (Polietileno) com no Mínimo 0,45mm de espessura. Na parte Superior Deverá Possuir uma prateleira central com as seguintes medidas 375mm(p) x 860mm(l) Confeccionadas em MDP, Revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC (Polietileno) com no Mínimo 0,45mm de espessura. Possuir laterais, prateleiras e fundo confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC (Polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Deverá possuir 2 Retaguardas Fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "h" confeccionada em MDP. As Portas Deverão Possuir Fechadura Cilíndrica Tipo Yale ou Similar - com Sistema Articulado Contendo no Mínimo 2 Chaves com Puxadores em Polietileno Tipo Concha. Os Pés Deverão ser tipo octogonal com Espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as Seguintes Medidas (PXLXA): 380mm x 800mm x1680mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às Exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobilário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por Profissional de Ergonomia Certificado pela ABERGO com validade a vencer, em Papel Timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em Documento do fabricante, menção a norma nr-17. Analise, Conclusão, data e validade. Serão Desclassificadas as Propostas de preços da licitante que não Apresentá-los, e para todos os Dimensionais Apresentados, é Assegurada a aceitação de Variações para Mais ou para Menos.	7195	UND	2	R\$ 982,86	R\$ 1.965,32



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



4.	MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,75M COM DUAS GAVETAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O Tampo Deverá ter Espessura de 40MM ou superior Composto na Parte Superior em MDP e Inferior por Acabamentos em MDP. Revestido por Ambas as Faces na cor Castanho com tons Claros e Escuros, com acabamento em fita em PVC Poliestireno com no Minimo 1mm Espessura com bordas aparentes encabeçadas. Relaguarda das mesas confeccionado em MDP, medindo: 1250mm(l) x 250mm(p). Fixada ao Tampo e aos Pés Utilizando Sistema Girofix com Castanhas de no Minimo 15mm e pinos no minimo 6mm com rosca soberba. Pés da Mesa Confeccionado em MDP Revestido por Ambas as Faces na Cor Preto Medindo 680MM(A) X 600MM(L) com 2 Espaçadores Injetados em Poliestireno com Pintura Metalizada na Medida de 15MM(A) X 50MM(L) Utilizados como Arremate de Acabamento Entre Tampo e Pés. Ponteira Tipo Octogonal com Espessura de (5MM) de Poliestireno que Permite a Regulagem de Altura, Fixado ao Tampo Utilizando Sistema Girofix com Castanhas de 15MM e Pinos 6MM com Rosca Soberba. Deve Possuir as Seguintes Medidas (PXLXA): 600MMX1200MMX750MM com Variação de +/- 5%. Acompanhado de Gaveteiro Aéreo com no Minimo 02 Gavetas - Todo Confeccionado em MDP Revestido por Ambas as Faces com Dimensão Mínima de 202MM(A) X 350MM(L) X 375MM (P) com Acabamento em Fita PVC (Poliestireno) com no Minimo 0,45MM DE Espessura, Sendo Corpo da Gaveta em Aço Galvalume na Média de com Sistema de Deslizamento por Trilhos com Roldana de NYLON, com Puxadores em Polietileno Tipo Alça. Produto deve Atender AS Exigências da Norma Regulamentadora NR-17.3 (Mobiliário para Postos de Trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego Através de Apresentação de Laudo de Conformidade Ergonómica para com a NR 17, por Profissional de ERGONOMIA Certificado pela ABERGO com Validade a Vencer, em Papel Timbrado do Profissional que faz a Análise, Emite e Assina o Laudo, com Foto do Produto e sua Descrição Técnica em Documento do Fabricante. Menção a NORMA NR-17, Análise, Conclusão, Data e Validade. Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da licitante que não Apresenta-los, e Para Todos os Dimensionais Apresentados, é Assegurada a Aceitação de Variações para mais ou para menos.	7195	UND	10	R\$ 776,60 R\$ 7.766,00
5.	MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,35 X 0,60 X 0,75M COM TRÊS GAVETAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O tampo deverá ter espessura de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC poliestireno com no mínimo 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Relaguarda das mesas confeccionado em MDP, medindo: 1250mm(l) x 250mm(p), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no minimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor preto medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pé, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas (pxlxh): 600mmx1350mmx750mm com variação de +/- 5%. Acompanhado de gaveteiro aéreo com no mínimo 03 gavetas - todo confeccionado em MDP revestido por ambas as faces com dimensão mínima de 300mm(a) x 300mm(l) x 375mm (p) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com no minimo 0,45mm de espessura, sendo corpo da gaveta em aço galvalume na medida de com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylon, com puxadores em polietileno tipo alça. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	7195	UND	10	R\$ 920,00 R\$ 9.200,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



MESA DE TRABALHO EM L MEDINDO 1,40 X 1,00 X 0,60 X 0,75M COM QUATRO GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. Tampo encabeçado de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC com no mínimo 1mm de espessura com bordas encabeçadas. Retaguarda das mesas: confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos de no mínimo 6mm com rosca soberba. Sendo dois 2 pés da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho escuro preto, com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Sendo pé gaveteiro com tâmpo de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor preto, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, com 2 tubos 40x40 com no mínimo 155mm de altura utilizado para fixação do pé gaveteiro ao tampo da mesa. Possuir retaguarda confeccionado em duraplast de no mínimo 3mm. Deverá possuir 4 gavetas no mínimo com corpo confeccionado em galvalume chapa # 26 fronte das gavetas em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho escuro, com deslizamento por trilho corredica com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa. Com fechadura cilíndrica tipo Yale ou similar sendo com sistema articulado contendo 2 chaves. Possuir puxadores em poliestireno tipo concha. Deve possuir as seguintes medidas totais (pxlxal) (700MMX450MM) X (1700mmx1040mm)x750mm com variação de +/- 5%, produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.

6.	7195	UND	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74M COM SUPORTE TECLADO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo MDP de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor a definir, com acabamento em fita em PVC poliestireno com no mínimo 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda das mesas confeccionado em MDP medindo 1250mm(l) x 250mm(p), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa do tipo pé painel, confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor a definir medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 600mmx1200mmx750mm com variação de +/- 5%. Acompanhado de gaveteiro aéreo com no mínimo 02 gavetas - todo confeccionado em MDP revestido por ambas as faces com dimensão mínima de 250mm(a) x 350mm(l) x 375mm (p) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com no mínimo 0,45mm de espessura, sendo corpo da gaveta em aço galvalume na medida de com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylon, com puxadores em polietileno tipo alça. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego.	7195	UND	15	R\$ 343,09	R\$ 5.146,35
8.	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2,00 X 90,0 X 0,75M (L x P x H) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos moldurados de em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros em fita em PVC (poliestireno) com no mínimo 1mm de espessura, arredondando nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas. Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor preto, com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) x 15mm(p) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura mínima de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (pxlxa): 900mmx2000mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	7195	UND	6	R\$ 1.370,46	R\$ 8.222,76

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ 23.555.116/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIAMETRO DE 1,10 M - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos moldurados de em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com no mínimo 1mm espessura; arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas, fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP, em "x" composto por 2 partes iguais utilizando um sistema de encaixe superior e inferior em "u" revestido por ambas as faces na preto medindo 600mm(l) x 700mm(a) com acabamento em fita PVC 0,45mm, possuir pés com ponteira tipo octogonal com espessura mínima de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix, com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (pxlxz): 1150mmx1150mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	7195	UND	6	R\$ 916,31	R\$ 5.509,86
10.	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,70X0,35X0,44M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo do gaveteiro de no mínimo 40mm composto na parte superior em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 1mm espessura. Laterais e fundo do gaveteiro: confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, medindo 15mm(e)x419mm(l)x584mm(a) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, frente das gavetas confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, sendo o corpo confeccionado em galvalume chapa 26 (0,45mm), medindo: 145mm(a) x 341mm(l), corpo na medida 62mm(a) x 280mm(l) x 393mm(p) com deslizamento por trilho corrediça com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca, com fechadura cilíndrica tipo Yale - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves, com puxador em poliestireno tipo concha. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno. Deve possuir as seguintes medidas totais (pxlxz): 440mmx350x690mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	7195	UND	4	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						50.883,79
GRUPO/LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40M (H X L X P) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 04 divisórias, medidas: 200cm altura x 0,84cm largura x 0,42cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #28 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; Possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zíncado e fechadura cilíndrica do tipo YALE com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; Devem ser pintadas com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C na cor cinza. Possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; Possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; Possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; Produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade Ergonômica para com a NR 17, por profissional de Ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	61434 5	UND	245	R\$ 1.182,00	R\$ 336.870,00
2.	ARMÁRIO BAIXO EM AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 1,60 X 0,75 X 0,40M (H X L X P) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 03 divisórias, medidas: 1,60cm altura x 0,75cm largura x 0,40cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; Possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zíncado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; Devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza. Possuir 3 prateleiras, sendo 2 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha, esse produto deve ser montável utilizando sistema de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos, produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (Mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	61389 1	UND	91	R\$ 950,00	R\$ 86.450,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastas para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega. Contar 6 reforços internos tipo Z. Gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p), fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de cobra em ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45MM) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta, possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal. Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. Fechadura cilíndrica do tipo YALE com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante trancas pintado com pintura líquida (esmalte sintético) em estufa a 120 °C, na cor azul. Medidas: 133X47X57 cm (AXLXP) com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego Através de Apresentação de Laudo de conformidade Ergonômica para com a NR 17, por profissional de Ergonomia Certificado Pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	482650	UND	45	R\$ 1.094,81	R\$ 49.257,45
4.	ESTANTE DE AÇO METÁLICA COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,30 M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prateleiras em chapa de aço com dobrões duplas nas laterais (4 dobrões perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobrões perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,80mm) medindo 2000mm de altura dobrão perfilado em "L" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobrões. Acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2; acompanhar pés tipo sapatas em "L" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: ALT - 2000mm Larg. 920mm Prof. 300mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do ministério de trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	608515	UND	285	R\$ 385,00	R\$ 109.725,00



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 Corpos e 16 portas; Estrutura com travas investidas tipo unha de gato o que dispensa a utilização de parafusos, possui 04 corpos, 16 vão com 16 portas em aço sobrepostas em cada vão com encaixe total para dentro do vão. Fechamento através de fechadura tipo Yale. Venezianas para ventilação em cada porta. Deve possuir dois cabides em cada vão; Pés removíveis em polipropileno de alto impacto. Possibilidade de montagem em série em vários vãos contínuos. Acabamento: Corpo tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 MICRONS com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal e as portas em pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa A 120 °C, na cor azul. Dimensões: 1930X1380X400MM (AXLXP) com variação de +/- 5%; a montagem do móvel é realizada através do sistema próprio, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	483429	UND	57	R\$ 2.800,00	R\$ 159.600,00
6.	ESTANTE BIBLIOTECA EM AÇO, FACE DUPLA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com base montável de aço com 12 prateleiras em chapa de aço # 22 (0,90mm) na medida de 2300mm(a)x1020mm(l)x555mm(p) com base de sustentação e colunas em chapa #18(1,20mm) com 02 colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) sendo (2300mm) de altura com dobra perfilada em "I" de (30mmx80mm) com 35 regulagens para posicionamento das prateleiras por estampos retangulares 30mm(a) x 4mm(l) distanciados em suas extremidades inferiores a cada 60mm diferença entre um furo e outro, furação. Base: confeccionada toda em chapa #20 (0,90mm) medindo 100mm(a)x1020mm(l)/555mm(p)possui um com recorte para a fixação das colunas no centro da base com medidas de (30mmx80mm). Arremate chapéu: confeccionado em chapa #20(0,90mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Suportar até 60 kg por prateleiras distribuídos de forma uniforme. Dimensões (AXLXP): 2300mm x 1020mm x 555mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	605198	UND	285	R\$ 2.240,00	R\$ 638.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						1.380.302,45

GRUPO/LOTE 4 – COTA ME OU EPP - Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100 Centro, CEP: 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



1.	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40M (H X L X P) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 04 divisórias. Medidas: 200CM altura x 0,84CM LARGURA X 0,42CM Profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #26 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas, possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zinkado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; Devem ser pintadas com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a po (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza. Possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora Nr-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	614345	UND	15	R\$ 1.182,00	R\$ 17.730,00
----	---	--------	-----	----	--------------	---------------



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	ARMÁRIO BAIXO EM AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 1,60 X 0,75 X 0,40M (H X L X P). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 03 divisórias. Medidas: 1,60cm altura x 0,75cm largura x 0,40cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda por ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zinckado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; possuir 3 prateleiras, sendo 2 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposita em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "Ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor prata fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; esse produto deve ser montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	813681	UND	II	R\$ 950,00	R\$ 8.550,00
3.	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastas para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilmamento em ômega; contar 6 reforços internos tipo 'z'; gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p), fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta. Possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal. Reforço pelo sistema de perfilmamento em "Ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca; Pintado com pintura líquida (esmalte sintético) em estufa a 120°C, na cor azul. Medidas: 133X47X57 cm (axxp) com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade Ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	482650	UND	5	R\$ 1.094,61	R\$ 5.473,05



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



	ESTANTE DE AÇO METÁLICA COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,30 M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas Sextavadas zincadas de $\frac{1}{4}$ X $\frac{1}{2}$; Acompanhar pés tipo sapatas em "L" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza. dimensões: Alt - 2000mm larg. 920mm prof. 300mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	608515	UND	15	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00
5.	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 corpos e 16 portas; estrutura com travas investidas tipo unha de gato o que dispensa a utilização de parafusos, possui 04 corpos, 16 vão com 16 portas em aço sobrepostas em cada vão com encaixe total para dentro do vão. Fechamento através de fechadura tipo Yale Venezianas para ventilação em cada porta. Deve possuir dois cabides em cada vão, pés removíveis em polipropileno de alto impacto. Possibilidade de montagem em série em vários vãos contínuos. Acabamento: Corpo tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal e as portas em pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C na cor azul. Dimensões: 1930X1380X400MM (AXLXP) com variação de +/- 5%; a montagem do móvel é realizada através do sistema próprio, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	483429	LIND	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ESTANTE BIBLIOTECA EM AÇO, FACE DUPLA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com base montável de aço com 12 prateleiras em chapa de aço # 22 (0,90mm) na medida de 2300mm(a)x1020mm(l)x555mm(p) com base de sustentação e colunas em chapa #18(1,20mm) com 02 colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) sendo (2300mm) de altura com dobra perfilada em "L" de (30mmx80mm) com 35 regulagens para posicionamento das prateleiras por estampos retangulares 30mm(a) x 4mm(l) distanciados em suas extremidades inferiores a cada 60mm diferença entre um furo e outro, furação. Base: Confeccionada toda em chapa #20 (0,90mm) medindo 100mm(a)x1020mm(l)x555mm(p)possui um com recorte para a fixação das colunas no centro da base com medidas de (30mmx80mm). Arremate chapéu confeccionado em chapa #20(0,90mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Suportar até 60 kg por prateleiras distribuídos de forma uniforme. Dimensões (axlxp): 2300mm x 1020mm x 555mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.

6.	605198	UND	15	R\$ 2.240,00	R\$ 33.600,00
----	--------	-----	----	--------------	---------------

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

79.528,05

GRUPO LOTE 5 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------	--------	------	-------	---------	----------



1.	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO CORSA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, sendo a salinência para acomodação lumbar com no mínimo 70 mm de espessura média predominante, largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 440mm e extensão vertical mínima de 465 mm. Acahamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido na cor preto. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido na cor preto, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincoado. Largura mínima do assento de 480mm e profundidade de superfície mínima do assento de 465 mm. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinção oscilante que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinção. Possui alavanca que permite liberar ou travar o movimento de reclinção que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Junção do encosto tipo lâmina de aço vincada, com largura mínima de 70 mm e espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gas, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de Mig ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas, pintura eletrostática a pó de cor preta, capa plástica única injetada em pp de cor preta que recebe toda a porção superior das pernas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apóios superiores injetados em termoplástico da cor preta do tipo pp. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - Certificações de evidência mínima da qualidade: Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do Ergonomista, declaração da certificação junto à ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	615219	UND	40	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
----	--	--------	-----	----	------------	---------------



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇO T REGULAVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com alças de reforço estrutural, sofamente em espuma flexível de poliuretano injetada molhada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotada de carenagem para proteção do encosto injetada em polipropileno que deve ser inacessível e não apresentar os pontos de fixação do exterior do encosto do escalar e que cubra o mesmo extensamente deixando o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 410 mm, adensão vertical mínima do encosto de 360 mm, ajuste da altura do encosto em no mínimo 5 posições, com curva vertical mínima de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com alças de reforço estrutural, no topo compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, isolamento em espuma flexível de poliuretano injetada molhada com 40 mm de espessura mínima medida predominantemente com comprimento para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contorno do assento e bordos. Fixação dos elementos do chassi de assento através de parafusos e porcas gerais com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrudados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fibra de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor preta de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade da superfície mínimas de 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do braço contendo permanentemente que possa, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automática que proporciona o contato permanente quando o mesmo estiver desativado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplar o assento. O usuário é capaz de tirar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e abalamento injetada em polipropileno, porém não ser carregada (fortificada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quanto ao detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço ouço expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó com tratamento anti-ferrugem e posterior cura e polimerização em mala. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° no assento e gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma EN DIN 16965/2017. Base cinco pés: necessariamente em aço tubular ou seção retangular ou semi-cônica cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inox gas em duas áreas caravanas estampadas que formam o cônico de alojamento do pés. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino de rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser feito através de anel metálico. Rodizios: de duplo giro de 360°, com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelas normas aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel metálico metálico para fixação de rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços revestidos em corpa de aço carbono ou resina de Engenharia ou sobre material que comprovadamente suporta as tensões da ABNT NBR 13962/2018, de cor preta, com prova eletrostática à pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura em 60 mm de curso mínimo, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominativas mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura. Deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, destinados a este órgão - Certificações de exibição mínima de qualidade e compromisso ambiental; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (CGCNE) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018; - Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da subitem a NR-17 Portaria 423 de outubro de 2011 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico de Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação de guia e documento GREA do avaliador caso engenheiro, Caso profissional avaliador seja Médico do Trabalho, devido registro no CRM e documento que ateste competência e especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO de profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização, relatório de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela COCIRE/INMETRO, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fator de conforto dividido das forças de resistência de no mínimo 2,3 (ABNT NBR 8176/2016 ou versão posterior); - densidade média mínima de 52 kg/m³ - método utilizado ABNT NBR 8537/2022 ou versão posterior; - resistência mínima de 40% - método utilizado ABNT NBR 8619/2022 ou versão posterior; - perda de força de intensão a 40% de compressão do corso de prova de no máximo 10%; - perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177/2022 ou versão posterior; - Teor de cítricos de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14861/2019 ou versão posterior; - Isleta de clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO/CGCNE para comprovação de resistência à corrosão por ácidos sulfúricos dos elementos metálicos (com solda, pintados, conforme norma ABNT NBR 17588-2023, para exposição de no mínimo 350 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de amarelecimento, conforme normas ABNT NBR 150 4626-7/2022 e ABNT NBR 5841/2015 ou versões posteriores); - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (CGCNE) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003/2023 ou versão posterior, com resultado 4500 ou gr, em função da película. - Certificado de regulamentação no cadastro técnico federal do IBAMA para atividades potencialmente poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. Serão desclassificadas as propostas de preços da lotante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano) no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.

615219 UND 80 R\$ 708,00 R\$ 59.300,00



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



CADEIRA SECRETÁRIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: Estruturado em compensado multilaminado com espessura média predominante de, no mínimo, 10 mm, revestido de estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima média de 20mm com dimensões mínimas de encosto de 350 mm de largura por 270 mm de extensão vertical. Acabamento das bordas do encosto com perfil de PVC e revestimento do encosto em laminado sintético de cor preta. Assento: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 20 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em laminado sintético de cor preta, perfil e borda em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassis de assento e encosto através de parafusos e porcas parafusadas aço zinckado. Dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura e de profundidade de superfície. Flange em chapa de aço estampada com alavanca capaz de acionar a coluna de regulagem de altura do assento, cuja fabricação é conforme norma EN DIN 16955:2017 e possui curso mínimo operacional de 100 mm. Excluído pelo êmbolo da coluna (pistão) que é zinckado, pintura eletrostática a pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes da flange e da coluna. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi octogonal ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de Mg ou eletrodo a arco contínuo de estabilização e confecção da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Gapa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre todo a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes das tubas das patas, sem utilização de bucha plástica ou acida. Diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima de qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17. Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho e Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto de análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso Engenheiro e/ou Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, e assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.

3. 610219 UND 80 R\$ 428,05 R\$ 34.316,00

CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR SEM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido na cor preta, perfil e borda em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassis de assento e encosto através de parafusos e porcas parafusadas aço zinckado. Largura mínima do assento de 480mm e profundidade de superfície mínima do assento de 460 mm. Plataforma no assento de tipo mecanismo de roscadura rotativa que permite rotação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de roscadura. Possui alavanca que permite liberar ou bloiar o movimento de roscadura que deve ser simultânea para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para aperto de altura do assento. Jogo do encosto tipo lâmina de aço zinckado, com largura mínima de 70 mm e espessura de chapa mínima de 0,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° de assento a gás com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955: 2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, obtida de roscadura para acionamento e proteção da coluna de 05 níveis injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi octogonal ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de Mg ou eletrodo a arco contínuo de estabilização e confecção da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Gapa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre todo a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes das tubas das patas, sem utilização de bucha plástica ou acida. Diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima de qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr-17. Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por Engenheiro de segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto de análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso Engenheiro e/ou Ergonomista, declaração de Certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, e assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.

4. 606771 UND 24 R\$ 300,00 R\$ 14.400,00



PREFEITURA DE
HORI
O TRABALHO CONTINUA



1.	LONGARINA DIRETOR COM 03 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto médio. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com metas de reforços estruturais, isolamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com assentaria. Vida útil, no mínimo, 45 anos e com carregagem para encosto injetada em polipropileno que deve necessariamente não apresentar as partes de fixação do exterior de encosto no chassi ou assentaria cuja vida deve-se acentuar. Largura mínima de encosto de 400 mm, extensão vertical máxima de encosto de 300 mm. Assentaria estruturado em chassi de polipropileno injetado com metas de reforços estruturais, cuja espessura mínima de 12 mm; isolamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de assentaria média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que protege todo o contra assento e bordas. Fixação das elementos de chassis de assento através de parafusos e parafusos parafusos rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordas de PVC para acabamento e ou fixação da corrediça de assento. Revestimento do assento e do encosto em tecido que crieis de fios de poliéster ou terminado sintético estampado sobre malha em cor a definir de acordo com a corrente do fabricante. Largura mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte de encosto em chapa de aço vinilizada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 0,35 mm; ou em peça tubular oval, oblonga ou elipsa com dimensões mínimas de 18 x 45 x 5,00 mm com reforço interno: reforço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carregagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas surtidas feitas por spray). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as prestações da ABNT NBR 16031-2012, no mínimo: Viga de sustentação dos assentos: Barras transversais com empalhamento em chapas de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeiras em formato de "U" manufaturada a partir de chapas de aço de espessura mínima de 3,18", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato irregular, cuja medida da altura máxima de viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 9,50 mm e secções extrusivas: assento por meio de tiques injetados em polipropileno ou chaves de aço inoxidável com assentamento no modo a não permitir oscilação, nem volumes e termoscópico responde de solda. Oxeto, na longarina em formato de "T" ou "Y" invertido ou similar, sendo a base vertical de interligação da base horizontal em tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, eliptica, retangular ou oblonga, de diâmetro mínimo de lado de 90 mm, confundida ou estampada em seu porão superior para encostar nas espumas de viga ou na estrutura Viga, bem como fixada de modo a evitar riscos causados de manipulação. Base horizontal da longarina em aço com carregagem plástica injetada em aço e placas plásticas para ativo com o pacote que permitem regularização de altura para ajustar possíveis desníveis/desníveis do solo. Deverá ser apresentado junto com a proposta os seguintes documentos, por parte do fabricante, encaminhados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental - Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pela COCREDIMETRO para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031-2012. Por ser a longarina um móvel compõeável e com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou certificado de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto no caso de avaliação estava provado de 02 ou mais assentos com ou sem apoio braços. - Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis de assentos a NR-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devolução AMT ou RPT do serviço, com comprovação de qualificação do guia documento CREA do avaliador caso engenheiros. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devida registro na CRM e documento que atesta competência especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Engenheiro, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da lojinha que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	607538	IND	70	R\$ 1.134,90	R\$ 82.078,00
6.	CADEIRA 4 PÉS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto, cor preto, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 380 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total assento do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marcar o plástico e fixação final através de plug com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaves sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por porcelana injetada em termoplástico preto com acoplamento tipo externo. Suporte de encosto, confeccionado em duas hastas tubulares oblongas e todas as componentes metálicas deverão ser desengraxadas, estabilizadas e receber tratamento antiarrugoso e acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preta. Deverá ser apresentado junto com a proposta os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este Órgão - Certificações de evidência mínima de qualidade: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho. Emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso Engenheiro e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização. Sendo desclassificadas as propostas de preços da lojinha que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	257943	IND	250	R\$ 170,45	R\$ 43.464,75



CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA EXECUTIVA				
<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 360 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido de cor preto. Contra encosto em laminado sintético. Assento: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido de cor preta, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinckado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 70 mm, e altura do assento através do acionamento do píssum à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão, acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955-2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 MM, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a arco central de estabilização e confeção da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com elox vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apoios superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo pp, com botão de acionamento da altura os braços na parte lateral externa da carenagem. Ajuste com curso mínimo de .60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoio braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - Certificações de evidência mínima da qualidade: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17 Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	486777	UND	40	R\$ 550,00 22.000,00



CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO "T" REGULÁVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Giratória operacional, composto de assento estruturado em poliuretano com espessura média mínima de 10 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível. Largura mínima da superfície do assento de 490mm e profundidade da superfície mínima do assento de 500mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 45 mm. Revestimento do assento em tecido tipo Space, anti transpirante ou tecido de similar trama e de mesmo desempenho, o encosto em tela flexível à base de poliéster ou polímero similar estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro. O espaldar é interligado ao mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica, espaldar provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno. O apoio lombar independente possibilita o ajuste enquanto o usuário está sentado na poltrona, dimensões mínimas úteis do apoio lombar de 390 mm de largura por 80 mm de extensão vertical, medidos no eixo de simetria, aspectos dimensionais do encosto: extensão vertical mínima medida no eixo de simetria da peça: 510 mm. Largura mínima do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: 460 mm, e apoio de cabeça revestido no mesmo material do encosto suporte de ligação ao quadro do encosto injetado em termoplástico. Ajuste de altura e ângulo com pontos infinitos de parada, com curso mínimo de ajuste de altura do apoio de cabeça de 65mm, dimensões úteis mínimas para o apoio de cabeça de 260 mm de largura por 140 mm de extensão vertical mínima. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinação oscilante que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinação. Possui alecrim que permite liberar ou travar o movimento de reclinação que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de poliamida (nylon com fibra de vidro) com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955:2017 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação vertical de 90 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Braços com regulagem de altura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em poliuretano com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada. Deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, sendo certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental; - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRRT do serviço, com comprovante de cotação de guia e documento CREA do avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja Médico do Trabalho, devido registro no CRM e documento que ateste competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Certificado emitido por um organismo de certificação de produto acreditado pela CGCRE INMETRO para avaliação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. - Cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. Sendo desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.

488777 UND 24 R\$ 1.070,00 R\$ 25.680,00





9.	Cadeira longarina com 04 lugares com assento e encosto em polipropileno - Especificações mínimas: Assentos e encostos injetados em termoplástico. Com assento e encosto dispostos em longarina de 04 lugares, composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblóngos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblóngos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber inserts internos nos canais de alojamento das hastas do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura, os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "L" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblônica com medida mínima de 16 x 30 x 1,20. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação, confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,5 mm. Bases em formato "T" invertido, Sendo no mínimo três, são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionadas por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °C. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - Certificações de evidência mínima da qualidade; Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do engenheiro, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	469699	UND	40	R\$ 617,50	R\$ 24.700,00



10.	CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. Assentos e encostos injetados em termoplástico. Com assento e encosto dispostos em longarina de 05 lugares, composta por assento manufacturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados, no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber inserts internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. conjunto metálico de longarina formada por dispositivos em "L" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação, confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,5 mm. Bases em formato "T" invertido, sendo no mínimo três, são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confecionadas por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxaste, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 °C. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - Certificações de evidência mínima da qualidade: Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17 Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo contra vícios ou defeitos de fabricação.	274110	UND	16	R\$ 700,00 R\$ 11.200,00





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTÉAVEL - ESPECIFICAÇÕES

MÍNIMAS: Estrutura em aço ABNT 1010x1020 tubular de seção elíptica, com medida de 20 x 45 x 1,90 mm; dois tubos de sustentação no sentido vertical, interligados entre si no sentido longitudinal por três chapas de aço carbono fria filha, com espessura de 5 mm, sendo uma para fixação ao piso, com meio de três parafusos, distâncias entre si: 190 mm, curta para fixação prateada do assento e a superior, com largura de 15 mm e comprimento de 340 mm, para fixação do apoio braço. Tais junções dos tubos elípticos com as chapas de aço são executadas por fusão, através do processo metálico inert gas, os componentes metálicos são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura de tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática, com cura em estufa, à temperatura de 250°C. Fechamento das poltronas nas laterais (inicial e final) se cada fileira assim o permitir ao lado externo, armário de painel em compensado multilaminado com espessura mínima de 10,0 mm, altura de 620 mm e comprimento de 270 mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Assento: Ajustável-rebatível com acionamento por meio de contra peso localizado na parte interna do assento, não visível e não acessível ao usuário, sendo o rebatimento executado por meio de duas peças cônico de aço carbono, auto lubrificantes, localizadas nas porções laterais internas das estruturas tubulares laterais e centrais para acoplamento nas laterais do assento; assento executado em compensado multilaminado e rebaixado, com lâminas provenientes de reforçamento, com manejo sustentável, recebendo, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poluretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 65 kg/m³, e de alta resistência, com base de assento com pouca conformação, a fim de proporcionar aliviância postural e bordas frontal arredondadas, para não prejudicar a circulação dos membros inferiores do usuário. Assento e contra assento com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais, sem o uso de contra capas em fibra de madeira, injetadas em plástico rígido ou com parte de acabamento nas bordas. Dimensionas do assento de: 490 de largura de superfície x 480 de profundidade da superfície. Encosto: Fixo, Por Meio de duas Chapas de Aço com Espessura de 3,0 Mm. Com Medida de 70 X 83 Mm, e Dois Parafusos Em Cada Chapa. Encosto: anatomico, com inclinação em relação ao assento maior que 90°, dotado de assinola e rizo de curvatura maior que 400 mm para perfeito apoio do regalo lombar do usuário. Encosto estofado em compensado multilaminado e rebaixado, com lâminas provenientes de reforçamento, com manejo sustentável, recebendo, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poluretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 65 kg/m³, e de alta resistência. Encosto e contra encosto com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais. No contra encosto, na régua onde localizam-se as chapas para fixação do encosto, há uma contra capa, inserida por meio de, no mínimo 04 parafusos. No topo, é injetada em polipropileno copolímero, com as dimensões de: 480 de largura mínima e 200 mm de extensão vertical mínima e 2 mm de Espessura Mínima, para Proteção e acabamento das régulas. Dimensionas do encosto de 485 mm de extensão vertical x 490 mm de largura, na região do apoio lombar. Revestimento do assento e encosto em couro ecológico (termo anônimo espalmado) de cor preta para o assento e para o encosto. Apoio braços: Integrados as bases laterais e centrais, por meio de duas peças, sendo seis opções injetadas em poliuretano de tipo integral com alma de aço fabricado em ferro chato, com revest. pré-polimero, termofixa de excelente resistência ao raiamento e de alta resistência, com topo macio para propiciar excelente fator conforto no usuário, com dimensões de 55 mm de largura por 380 mm de comprimento mínimo, de formato retangular com bordas arredondadas. Demais dimensões (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos): - Distância entre encos: 570 mm - Altura total do produto (de braço a braço): 810 mm - Profundidade da poltrona quando em uso: 630 mm. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão: certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental - Carteira de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditados/fiscalizados responsáveis - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE/INMETRO, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performances: - Fadiga anatômica da espuma flexível de poluretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% E 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 8177/2015 - Resistência média ao raiamento no mínimo 1000 nm - Método utilizado: ABNT NBR 8510/2015 - Densidade média entre 50 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015 - Resistência média entre 80% e 85% - Método Utilizado: ABNT NBR 8619/2015 - Deformação permanente média à compressão é 50% da, no máximo, 4% - Método utilizado ABNT NBR 8797/2017 - Deformação permanente média à compressão é 70% da, no máximo, 5% - Método utilizado ABNT NBR 8797/2017. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras recaídas e manutenções e devendo ser consagrados através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Evidência de resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com especificação e nível saiba, conforme ABNT NBR 0204-1:83 por pelo menos 500 horas, com avaliação de corrosão (C) (ABNT NBR ISO 4628-3-2015) e empoeiroamento (D) conforme ABNT NBR 5841:2015 - Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, evidenciando que a poltrona é isenta de metais pesados ou possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 versão corrigida de 2011. - Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência, especialista em comportamento de materiais e chamas e no ambiente construído, assinado por Engenheiro Civil, evidentemente qualificado, evidenciando que a demadeira dessa poltrona é isentada da queima da espuma com chama, conforme norma ASTM E842, e de, no máximo, 20. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitação que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.

11.	013488	UND	75	R\$ 2.070,00	R\$ 157.300,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

486.880,00



PREFEITURA DE
ORIENTE
O TRABALHO CONTINUA



GRUPO/LOTE 6 – COTA ME DU EPP - Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 133080 e suas alterações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1.	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO CORSA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, sendo a salinência para acomodação lombar com no mínimo 70 mm de espessura média predominante, largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 440mm e extensão vertical mínima de 465 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido na cor preta. Contra encosto em laminado sintético. Assento: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido na cor preta, perfil e bordo em PVC extrudado. fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinckado. largura mínima do assento de 480mm e profundidade de superfície mínima do assento de 465 mm. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinção oscilante que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinação. Possui elevância que permite liberar ou travar o movimento de reclinação que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Junção do encosto tipo lâmina de aço vincada, com largura mínima de 70 mm e espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955-2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estripgagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: De duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apolas superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e ergonomista certificado pela ABERGO; com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento GREA do avaliador caso Engenheiro, e do ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, e assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	615219	UND	10	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA DE
ORIENTE
O TRABALHO CONTINUA



CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO T REGULÁVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aleia de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm, e dotado de coronagem para contracapa, vir encosto injetado em polipropileno que deve ser resistente e não apresentar nenhuma do excesso de encosto no chassi da espaldar e que cubra o mesmo exterior, não deixando o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm, ajuste de altura do encosto de no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aleia de reforços estruturais ou em compensado multiespecial anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e braços, fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e parafusos com rosca metálica sem uso de perfis de bordo extrudados em PVC. Revestimento do assento: é do encosto, em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminação sintética espalmada sobre malha em cor preta de acordo com a cartela do fabricante. Largura x profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Mecanismo: Mecanismo operacional do tipo conversor permanente que possa, no mínimo, ajustar a altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, se manter independente entre si. Platômetro do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampado com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento unido sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automática que proporciona o contato permanente quando o mesmo estiver desativado. Mecanismo do tipo rotativo, ou seja, a posição do encosto deve estar vinculada permanentemente e não de modo a desacoplar-se do assento; o usuário é capaz de baixar o encosto em qualquer posição no ângulo de curva angular de instalação de 25 graus (mínimo). Sensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima da parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é elongadamente provido de carenagem plástica de proteção e acolchoamento injetado em polipropileno, porém não ser composta amoldada, para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo constituídos em chapa de aço não expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura metálica a pó, com tratamento anti-ferrugem e posterior cor e polimerização em esfuma. Coluna: Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à direita, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma EN DIN 16805/2017. Base: cinco patas. Confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inertes gas, em dois arcos centrais estampados que formam o óbito de alinhamento do piso. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser feito através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo "H", com banda de rodagem em nylon e dimensões conforme o preconizado pelo. Requisitos aplicáveis: em ABNT NBR 13962/2018, com aleia vertical de, no mínimo, 10 mm, com aleia elástica metálica para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de Gengibre ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962/2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, coronagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura em 60 mm de curso mínimo, apoio braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões horizontais mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura. Deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, declarados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (CGC/RE) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018. Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da subseção a NR-17. Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas que com funcionalidades presentes no laudotermômetro de medição para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, nem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudotermômetros devem acompanhar de revista ANT ou RRT de serviço, com comprovante de quitação da taxa e documento CREA do avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja Médico do Trabalho, devendo registrar no CRM e documento que mostre competência e especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização, relatórios de ensaio. Emissos por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características das espumas, constante os seguintes índices de performance - Fator de conforto derivado das forças de aterrizagem de no mínimo 2,0 (ABNT NBR 3176/2018 ou versão posterior); - durabilidade média mínima de 50.000N - Método utilizado ABNT NBR 8537/2022 ou versão posterior; - Resistência mínima de 40% - Método Utilizado: ABNT NBR 6515/2022 ou versão posterior; - perda de força de aterrizagem à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10%; a perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177/2022 ou versão posterior; - Teor de cinzas de, no mínimo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior; - Isleta de classificacarbono; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO/CGC/RE para comprovação da resistência à corrosão por meio salino das imunens metálicas com solda pintadas, conforme norma ABNT NBR 17088/2023, para exposição de no mínimo 350 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empoeiramento conforme normas ABNT NBR 180.46/2023 e ABNT NBR 18045/2015 ou versões posteriores. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (CGC/RE) comprovando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003/2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou G0, em função da película. - Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para utilização contidamente poluidora dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. Sócio desclassificadas as propostas de preços de fornecedores que não apresentá-las, e para todos os imóveis que representarem, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.

010219 UND 15 R\$ 700,00 R\$ 10.500,00



CADEIRA SECRETÁRIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ENCOSTO: Estruturado em compensado multilaminado com espessura média predominante de, no mínimo, 10 mm, provido de estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima média de 20mm com dimensões mínimas de encosto de 350 mm de largura por 270 mm de extensão vertical. Acabamento dos bordos do encosto com perfil de PVC e revestimento do encosto em laminado sintético de cor preta. Assento: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 20 mm de espessura mínima média predominante, com contra assento em laminado sintético ou TNT, o revestimento do assento em laminado sintético de cor preta, pernas e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi do assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zircado. dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura e de profundidade de superfície. Flange em chapa de aço estampada com alecrim capaz de acionar a coluna de regulagem de altura do assento, cuja fabricação é conforme norma em DIN 16955:2017 e possui curso mínimo operacional de 100 mm, exceto pelo âmbito da coluna (pistão) que é zircado, pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes da flange e da coluna. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta; Base do cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão e anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática à pó de cor preta. Capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - Certificações de evidência mínima da qualidade. Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, Emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.

3. 815219 UND 20 R\$ 428,96 H\$ 8.579,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



4	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR SEM BRAÇOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, sendo a saliência para acomodação lombar com no mínimo 70 mm de espessura média predominante, largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 440mm e extensão vertical mínima de 465 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido na cor preto. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido na cor preto, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinckado. Largura mínima do assento de 480mm e profundidade de superfície mínima do assento de 465 mm. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinção oscilante que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinção. Possui alavanca que permite liberar ou travar o movimento de reclinção que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Junção do encosto tipo lámina de aço vincada, com largura mínima de 70 mm e espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a Gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de mig ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta, capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base, fixação dos rodizios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodizios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este Órgão - Certificações de evidência mínima da qualidade: Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro DE 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho e ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise, não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento Crea do avaliador caso engenheiro, e do ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	486777	UND	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
---	--	--------	-----	---	------------	--------------

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



LONGARINA DIRETOR COM 03 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
Encosto médio. Encostos estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média da, no mínimo, 45 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extenso de encosto no chassi de espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 380 mm. Assentos: Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e/ou fixação da contracapa de assento, revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmada sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrica, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por eopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABNT NBR 16031:2012, no mínimo: Viga de sustentação dos assentos: flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturado à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades saludas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço sólidas com acachamento se modo a não permitir escorães, nem volumes e tampoucos respingos de solda. Bases da longarina em formato de "T" ou "Y" invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em pp e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012, por ser a longarina um móvel compatível e com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou certificado de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provado de 02 ou mais assentos com ou sem apoia braços. - Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovação de quitação da guia e documento CREA do avaliador caso engenheiro. Caso profissional avaliador seja Médico do Trabalho, devido registro no CRM e Documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.

6 607638 UND 8 R\$ 1.139,99 R\$ 9.119,92



PREFEITURA DE
HORIzonte
O TRABALHO CONTINUA

622
NP

6.	CADEIRA 4 PÉS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno, com críficos para facilitar respiração no assento e no encosto, cor preto, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade da superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto, fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marcar o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastas tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preta. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - Certificações de evidência mínima da qualidade: Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17 Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso Engenheiro, e do engenheiro, declaração de Certificação junto A ABERGO do Profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	287946	UND	45	R\$ 170,45	R\$ 7.670,25
7.	CADEIRA DIRIGIDORA SECRETARIA EXECUTIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: Estruturado em componente multiespartilhado anatomico de espessura mínima de 10 mm; isolamento em espuma flexível de poliuretano injetada molhada com espessura média predominantemente de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm, e extensão vertical mínima de 390 mm. Acoplamento dos bordos do encosto em perfis de PVC extrudado e revestimento do encosto em fibra de cor preto. Contro encosto em fornário sintético. Assento: estruturado em componente multiespartilhado anatomico de espessura mínima de 12 mm; isolamento em espuma flexível de poliuretano injetada molhada com 25 mm de espessura interna média predominantemente com conta assento em laminado sintético ou TNT, e revestimento do assento em tecido de cor azul, perfil e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassis do assento e encosto através de parafusos e cotchas pôrás de aço zincado. Largura mínima do assento de 460mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo conta permanente com as costas do usuário,acionado através de duas alavanças para suportar o usuário do encosto; inclinação do encosto através de cinquena interna com no mínimo 7 pontos de parada e 70 mm, e altura do assento através do acoplamento de plástico à gás. Meccanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática à pó e elementos zincados, além de telhas termoplásticas de engrenagem injetadas em alta pressão, acoplamento cor preto. Cadeira para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme com BDI 18856/2017 com curva vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópico para ajustamento e proteção da coluna de 03 artigos injetado em termoplástico de cor preta. Base em cinco pés em aço carbono foskite, com as peças em tubo de aço de seção irregular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, tendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrófusão a unir entre si e de estabilização e confinamento da coluna e das peças. Pintura eletrostática à pó de cor preta, capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre todo o porção superior das peças da base. Fixação dos rodizios através de avulsação das peças das tubos das peças, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação das peças. Rodizios: de duplo eixo de aço 17 com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel estático metálico para fixação do rodo à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas, braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, versada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática à pó de cor preta. Cadeiras e apoiões superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de ajustamento de altura no braço na parte lateral externa da cadeira. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, vir no mínimo, 8 pontos. Largura útil mínima do apoio braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 280 mm, deverão ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - Certificações de evidência mínima da qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17 Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério de trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho e ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no documentação da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso Engenheiro, e do Engenheiro, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	460777	UND	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DE
ORIENTE
O TRABALHO CONTINUA



CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO "T" REGULÁVEL

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Giratória operacional, composto de assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 10 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível. Largura mínima da superfície do assento de 490mm e profundidade da superfície mínima do assento de 500mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 45 mm. Revestimento do assento em tecido tipo Space, anti transpirante ou tecido de similar trama e de mesmo desempenho, e encosto em tela flexível à base de poliéster ou polímero similar estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro. O espaldar é integrado ao mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica, espaldar provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno. O apoio lombar independente possibilita o ajuste enquanto o usuário está sentado na poltrona, dimensões mínimas úteis do apoio lombar de 380 mm de largura por 80 mm de extensão vertical, medidos no eixo de simetria. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical mínima medida no eixo de simetria da peça: 510 mm. Largura mínima do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: 460 mm; e apoio de cabeça revestido no mesmo material do encosto. Suporte de ligação ao quadro do encosto injetado em termoplástico. Ajuste de altura e ângulo com pontos infinitos de parada, com curso mínimo de ajuste de altura do apoio de cabeça de 65mm, dimensões úteis mínimas para o apoio de cabeça de 280 mm de largura por 140 mm de extensão vertical mínima. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinação oscilante que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinação. Possui avanço que permite liberar ou travar o movimento de reclinação que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda adicionar a coluna para ajuste de altura do assento. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de poliamida (nylon com fibra de vidro) com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955: 2017 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação vertical de 90 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispensa solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Braços com regulagem de altura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em poliuretano com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada. Deverá ser apresentado junto com a proposta, sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, sendo certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental; - Laudo ergonômico em Conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO; com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento CREA do avaliador caso engenheiro. Caso profissional avaliador seja Médico do Trabalho devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o Profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Certificado emitido por um organismo de certificação de produto acreditado pela CGCRE INMETRO para avaliação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; - Cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.

B.	488777	UND	6	R\$ 1.070,00	R\$ 6.420,00
----	--------	-----	---	--------------	--------------



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



9.	<p>CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>Assentos e encostos injetados em termoplástico. Com assento e encosto dispostos em longarina de 04 lugares, composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber inserts internos nos canais de alojamento das hastas do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "T" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1.20. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação, confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,5 mm. Bases em formato "I" invertido, sendo no mínimo três, são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de separatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 °C. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima de qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministerio do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho e ergonomia certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise, não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e de ergonomia, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	409599	UND	II	R\$ 817,50	R\$ 8.175,00
----	--	--------	-----	----	------------	--------------



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



10.	CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: assentos e encostos injetados em termoplástico. Com assento e encosto dispostos em longarina de 05 lugares, composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total; extensão vertical mínima na região do central de 260 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber inserts internos nos canais de alojamento das hastas do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "I" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1.20. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação, confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,5 mm. Bases em formato "I", invertido, sendo no mínimo três, são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão todos os componentes metálicos recebem banho desengraxado, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 °C. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão: - Certificações de evidência mínima da qualidade. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho e ergonomia certificado pela aberto, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e da ergonomia, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação. <td>274110</td> <td>UND</td> <td>4</td> <td>R\$ 700,00</td> <td>R\$ 2.800,00</td>	274110	UND	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
-----	--	--------	-----	---	------------	--------------



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



<p>POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - ESPECIFICAÇÕES</p> <p>MATERIAIS: Estrutura: em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção elipsoidal, com medida de 20 x 45 x 180 mm, dois tubos de sustentação no sentido vertical, interligados entre si no sentido longitudinal por três chapas de aço carbono fino frio, com espessura de 8 mm, sendo uma para fixação ao piso, por meio de dois parafusos, distantes entre si 180 mm, outra para fixação pivotante do assento e a superior, com largura de 10 mm e comprimento de 240 mm, para fixação do apoio traseiro. Tais junções das tubos elípticos com as chapas de aço são soldadas por fusão, através do processo metal INERT gas. Os componentes metálicos são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura de tipo apote - pô, aplicada por deposição eletrostática, com cura em esfria, à temperatura de 250°C. Fechamento das poltronas nas laterais (inicial e final) de cada fileira será até o topo do teto extremo, através de painel em compensado multilaminado com espessura mínima de 10,5 mm; altura de 620 mm e comprimento de 270 mm, sendo todo revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Assento: auto-rebatível, com acionamento por meio de contra-pesos localizado na parte interna do assento, não apresentando maior atrito ao usuário, sendo o recolhimento executado por meio de dois pevés cilíndricos de aço carbono, auto lubrificantes, localizados nas proximidades laterais internas das estruturas sublaterais laterais e centrais para acoplamento nas laterais do assento, assento revestido em compensado multilaminado e resinado, com lâminas provenientes de reflorestamento, com manejo sustentável, recoberto, por meio de adesivo de cunha, espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m³ e de alta resistência, com base do assento com puca conformação, a fim de proporcionar alternância postural e bordas frontais arredondadas, para não prejudicar a circulação dos membros inferiores do usuário. Assento e contra assento com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais, sem o uso de contra capas em lâminas de madeira, injetadas em plástico rígido na cor preta de acabamento nos bordos. Dimensional do assento: 490 de largura de superfície x 460 de profundidade de superfície, encosto: Fixo, por meio de duas chapas de aço com espessura de 3,0 mm, com medida de 70 x 63 mm, e dois parafusos em cada chapa. Encosto anatômico, com inclinação em relação ao assento maior que 90°, dotado de salinça e ralo de curvatura maior que 400 mm para perfeito apoio da região lombar do usuário. Encosto estabilizado em compensado multilaminado e resinado, com lâminas provenientes de reflorestamento, com manejo sustentável, recoberto, por meio de adesivo de cunha, espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m³, e de alta resistência. Encosto e contra encosto com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais, sem contra capas para fixação do encosto, há uma contra capa, inserida por meio de, no mínimo 04 parafusos de tipo AA, injetada em polipropileno copolímero, com as dimensões de 480 de largura mínima x 205 mm de extensão vertical mínima e 2 mm de espessura mínima, para proteção e acabamento desta região. Dimensionais do encosto de 485 mm de extensão vertical x 490 mm de largura, na região do apoio lombar, revestimento do assento e encosto em couro ecológico (jernaca sintética escalonada) de cor preta para o assento e para o encosto. Apoio braços: integrados às bases laterais e centrais, por meio de dois parafusos, ambos fazem apertos injetados em poliuretano do tipo integral com alma de aço fabricado em ferro frio, com testas, juntas poliméricas, termofólio de excelente resistência ao ressecamento e de alta durabilidade, com toque macio para proporcionar excelente conforto ao usuário, com dimensões de 55 mm de largura por 380 mm de comprimento, mesmo, de formato retangular com bordas arredondadas. Dimensões: variação máxima permitida de 5% para trás ou para frente) - distância entre elas: 570 mm - altura total do produto: 675 mm - altura do assento ao solo: 430 mm - largura total do produto (de braço a braço): 810 mm - profundidade da poltrona quando em uso: 630 mm. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima de qualidade e compromissos ambientais - Cartela de madeira para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por organismos de certificação acreditados pelos órgãos competentes e fiscalizadores responsáveis; - Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características das espumas, contendo os seguintes índices de performance: - fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 55% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao ressecamento no mínimo 1000 nm - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015 - dimensão média entre 50 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015 - resistência média entre 60% e 65% - método Utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado: ABNT NBR 9797/2017 - Deformação permanente média à compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado: ABNT NBR 8797/2017. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Evidência de resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com exposição a níveis sérios, conforme ABNT NBR 3094/1993 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de compósito (ABNT ISO 4628-3-2015) e empilhamento DDT/TO conforme ABNT NBR 9841/2015. - Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, piores, a tinta de tal substância em cultura conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-2 versão completa de 2011. - Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência, especialista em comportamentos de materiais a chama e ao ambiente construído, instruído por engenheiro com devidamente qualificado, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emizada para quembra da espuma com chama, conforme norma ASTM E84-2, é de, no máximo, 50, sendo desconsideradas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	11	613488	UNI	R\$ 2.070,00	R\$ 8.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					74.144,17

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-66



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



GRUPO/LOTE 7 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1.	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M. Mesa composta por tampo modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor a definir, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 8 encaixes centrais por módulos e 12 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 640mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x20mm com 1,2mm, composto por 2 travessas longas, 6 cabeceras, 3 travessas longitudinais curtas e 6 cabeceiras curtas, proporcionando maior apoio da estrutura ao componente plástico. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1,1/2x1,5mm. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeiras (8 unidades). Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "rapuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Penteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugínoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.	459150	UND	47	R\$ 3.200,00	R\$ 150.400,00
2.	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,58M. Mesa composta por tampo modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor a definir, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 8 encaixes centrais por módulos e 12 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 640mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x20mm com 1,2mm, composto por 2 travessas longas, 6 cabeceras, 3 travessas longitudinais curtas e 6 cabeceiras curtas, proporcionando maior apoio da estrutura ao componente plástico. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1,1/2x1,5mm de parede, na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeiras (8 unidades). Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "rapuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Penteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugínoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.	459150	UND	47	R\$ 3.120,00	R\$ 146.640,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 25.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



3.	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO: DE 1,58M A 1,88M. Mesa composta por tampo modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor a definir, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 8 encaixes centrais por módulos e 12 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 760mm de altura, com variação das medidas em até 5%, a estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x20mm com 1,2mm, composto por 2 travessas longas, 6 cabeceiras, 3 travessas longitudinais curtas e 6 cabeceras curtas, proporcionando maior apoio da estrutura ao componente plástico. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1 1/2x1,5mm de parede, na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeiras (8 unidades), assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Nas moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,8mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de 'repuxo', diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expander. Ponteiras e Sapatas. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brillante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.	458160	UND	48	R\$ 3.335,00	R\$ 160.080,00
----	---	--------	-----	----	--------------	----------------



CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Possuir prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. Assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. Sua face posterior será dotada de leve rebordo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (ABNT 16671:2018). Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. Altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. Encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar. O encosto deverá possuir cavidade de pega mão. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. Prancheta Lateral: Deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40 mm (altura), dotada de 02 porta-lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. Porta-Objetos: Posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. Medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 360mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à-própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. Todas medidas dos componentes apresentados, será admitido tolerância, a aceitação de uma variação não superior a 10%, para mais ou para menos, estrutura. Deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de seção oblonga em sua haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 18mm em suas travessas de sustentação do porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em seus pés skis; todas as bolas serão confeccionadas em parafuso não inferior a 1,5 mm de espessura. Todas as peças da estrutura deverão ser unidas através do processo de soldagem mig/mag, a estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antiferrugígena à base de fosfato de zinco, as estruturas receberão pintura em epóxi pó na cor branca texturizada semi-brilho. Deve atender às exigências dos padrões de análise ergonomia que estabelece os requisitos mínimos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, e os métodos de ensaio para cadeiras escolares com superfícies de trabalho acoplada, frontal e lateral, para ambientes de ensino através da apresentação do certificado de conformidade NBR ABNT 16671:2018, emitido pelo organismo de certificação de produto - OCP, devidamente acreditada pelo INMETRO, acompanhado de relatório de ensaio do produto emitido pelo laboratório emissor do certificado correspondente com imagem, marca e modelo. Junto a proposta de preços eletrônica, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. Garantia: O Fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia (termo de garantia do fabricante) deverá ser anexado a proposta de preços) contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos mobiliários, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.	499150	UND	784	R\$ 550,00	R\$ 431.200,00
---	--------	-----	-----	------------	----------------



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



	CONJUNTO SEXTAVADO COLORIDO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL / INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. Composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Cadeira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de ponta caneladas integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadruplicada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polymerizada em estufa a 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo/subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocaantes. Cadeira conta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 348mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1.20mm. Estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polymerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado, sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento/encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocaantes. Mesa central com 6 compartimentos para material didáticos, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1 ½", com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40x20x1.20mm com costura e hastas superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. Estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polymerizada em estufa a 210°C. Os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores azul, rosa, amarelo, verde, bege e pêssego, todas em tom mais claro, mesa central em cor bege. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Produto deve atender às exigências dos padrões de análise ergonómica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonómica, contendo imagem e especificação do produto, assinado por profissional de ergonomia certificado pela abgerg, juntamente com documento profissional comprobatório. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentar los para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5% para mais ou para menos.	458150	CONJU	05	R\$ 2.800,00	R\$ 260.000,00
--	--	--------	-------	----	--------------	----------------



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	CONJUNTO COLETIVO MESA + 4 CADEIRAS INFANTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa com tampo injetado em termoplástico com 4 cadeiras em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 04 cadeiras tamanho infantil. Mesa: tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, com dimensionais de 800 mm x 800 mm x 25 mm, dotado de pinos que se encaixam à estrutura para receberem os parafusos de fixação, formando assim, uma união imperceptível entre tampo e estrutura. Estrutura metálica confeccionada em tubo de seção quadrada 20mm x 20mm em sua face que receberá o tampo, e tubo de seção redonda 1 1/4 de diâmetro. Os tubos que compõem a estrutura da mesa contam com espessura não inferior a 1,5mm, o que proporciona mais robustez e maior durabilidade à estrutura. Sapeatas da mesa confeccionadas em resina termoplástica de alto impacto, injetadas na mesma cor do tampo. Cadeiras: Assento e encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, contam com reforços em sua injeção, para que sejam confiáveis e tenham uma vida útil duradoura. Assento conta com 340 mm x 265 mm de dimensionais e 335 mm x 175 mm são as dimensões do encosto, ambos são unidos à estrutura por meio de rebites metálicos. As sapeatas das cadeiras são compostas por buchas internas, injetadas na mesma cor do conjunto de assento e encosto, travados por pinos também injetados na mesma cor. Estrutura das cadeiras confeccionada em tubo de seção redonda com diâmetro de 7/8" com parede de 1,5mm de espessura, curvados através de processo de conformação mecânica, livres de rugas ou amassados. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços. Produto deve atender as exigências dos padrões de análise ergonômica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica, contendo imagem e especificação do produto, assinado por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional Comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.	459150	UND	48	R\$ 1.000,00	R\$ 48.000,00
7.	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - Mesa para cadeirante com regulagem de altura cor azul. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multi-laminado de 30 mm, revestido em... com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia-lua" para melhor acesso do usuário, medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapeatas calandradas antiderrapantes, envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura preventivo contra ferrugem, acompanhando o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteira interna e externa para permitir o deslizamento das colunas, e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi na cor a definir. Admiti-se tolerância em todas medidas de até 5% +/-.	459150	UND	15	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00



CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) - ESPECIFICAÇÕES

MÍNIMAS: Mesa medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com topo e corpo maciços confeccionados em MDP de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema HOTMELT na cor azul. Pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arestilha de acabamento entre topo e pés; ponteira tipo octogonal com espessura de 15mm de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao topo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 8mm com rosca sobreba; acompanhar uma cadeira fixa, empilhável, sem braços - empilhável, espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preto; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo a estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser removidos sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °C. Garantia - o Fabricante (Fornecedor) Deverá Possuir Garantia Contra Defeitos de Fabricação de, No Mínimo, 36 (Trinta e Seis) Meses a Partir da Data da Entrega dos Móveis. (Termo de Garantia do Fabricante deverá ser Anexado a Proposta de Preços). Produto deve atender as exigências dos padrões de análise ergonómica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonómica da nr-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomia certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional comprobatório, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los, para todos os dimensionais apresentados, e assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.

5.	459150	CONJ.	-570	R\$ 540,00	R\$ 307.800,00
----	--------	-------	------	------------	----------------

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	1.617.020,00
--------------------------	--------------

GRUPO/LOTE II – COTA ME OU EPP - EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1.	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO : DE 1,19M A 1,42M. Mesa composta por tampo modular, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor a definir, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 8 encaixes centrais por módulos e 12 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 840mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x20mm com 1,2mm, composto por 2 travessas longas, 6 cabecetas, 3 travessas longitudinais curta e 6 cabecetas curta, proporcionando maior apoio da estrutura ao componente plástico. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1,12x1,5mm. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anti-corrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeiras (8 unidades). Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,0mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expander. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-estática que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.	458150	UND	3	R\$ 3.210,00	R\$ 9.630,00
2.	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO : DE 1,33M A 1,59M. Mesa composta por tampo modular, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor a definir, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 8 encaixes centrais por módulos e 12 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 840mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x20mm com 1,2mm, composto por 2 travessas longas, 6 cabecetas, 3 travessas longitudinais curta e 6 cabecetas curta, proporcionando maior apoio da estrutura ao componente plástico. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1,12x1,5mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anti-corrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeiras (8 unidades). Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,0mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expander. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-estática que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.	458150	UND	3	R\$ 3.120,00	R\$ 9.360,00



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - RECOMENDAÇÃO ALTURA DO ALUNO: DE 1,55M A 1,88M. Mesa composta por tampo modular, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor a definir, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 8 encapuz centrais por módulos e 12 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 750mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x20mm com 1,8mm, composto por 2 travessas longas, 6 cadeiras, 3 travessas longitudinais curtas e 6 cabeceras curtas, proporcionando maior apoio da estrutura ao componente plástico. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1,1/2" x 1,5mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento antiestimicante e pintura em tinta epóxi. Cadeiras (8 unidades), assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Nas medidas do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com ocorrência, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repujo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Pernas e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pernas e sapatas. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugínoso que assegure resistência à corrosão em câmara de neve salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epoxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.	459156	UND	1	R\$ 3.315,00	R\$ 6.670,00
4	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Possuir Prancheta Lateral Acoplada à Estrutura Metálica Reforzada com Assento, Encosto, Pés, Porta-Itens e Prancheta em resina Termoplástica de Alto Impacto. Assento deverá ser Obligatoriamente Fabricado em Resina Termoplástica de alto impacto virgem cor azul, Moldado Anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de Profundidade, Anatomaticamente Moldado a frio de Proporcionar Conforto ao Usuário. Sua face Posterior será Octada de leve rebordo que Possua Função de evitar a Retenção da Circulação sanguínea conforme exigida na (ABNT 16671:2018). Possui Conjuntos de Furos ou Aberturas Formando Entradas de ar. Altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. Encosto deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado Anatomicamente, com Dimensões de 500 mm de Largura por 350 mm de Altura, com Espessura de Parede de 4 mm a Cantos Arredondados. Conta com Conjunto de Furos Formando Entradas de ar. O encosto deverá possuir cavidade de pega mão. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica fixado por Pinos. Travames injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. Prancheta lateral: Deverá Ser Obrigatoriamente Fabricada Em Resina Termoplástica de Alto Impacto Virgem, Cor Azul, Medindo 600 mm de Comprimento Por 350 Mm de Largura Com Aba de 40mm (Altura), Octada de 02 Porta-Lápis Posicionados na Face Anterior Lateral e Posterior Central da Prancheta. Altura da Prancheta ao solo na Região de Apoio do Cotovelo é de 700 mm e em sua Face Posterior, 760 MM. Conta com uma INCLINAÇÃO Ascendente DE 10°. Porta-Objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras pressurizado na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. Medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-itens de 150mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. Todas medidas dos componentes apresentados, serão admitido tolerância, a Aceleração de uma variação não superior a 10%, para mais ou para menos. Estrutura: Deverá ser Fabricada Em Tubos De Aço 1010/1020, Utilizando-Se de Tubos De Secção Oblonga em Sua Haste de Apoio ao Assento/Encosto. Tubo Redondo de 19mm em Suas Travessas de Sustentação da Porta-Objetos. Metalon 20 X 20 em Sua Estrutura de Apoio à Prancheta. Metalon 40 X 20 em suas Pernas e Metalon 50 X 30 em Seus Pés Skis; todas as bolas serão confeccionadas em parede não inferior a 1,5 mm de Espessura. Todas as peças da Estrutura: Deverão ser Unidas através do Processo de Soldagem MIG/MAG. A estrutura deverá ser batida por meio de submersão em conjunto de banhos Químicos, Proteção Antiferrugínosa à base de Fosfato de Zinco. As Estruturas Receberão pintura em Epoxy Pô na Cor Branca Texturizada Semi-Branco. Deve Atender as Exigências dos Padrões de Análise Ergonómica que Estabelece os Requisitos Mínimos Dimensões, de Ergonomia, Estabilidade, Resistência, Durabilidade e Segurança, e os Métodos de Ensaio para Cadeiras Escolares com Superfícies De Trabalho Acoplada, Frontal e Lateral, Para Ambientes de Ensino Alavancada Apresentação do Certificado de Conformidade NBR ABNT 16671:2018. Emitido Pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, Devidamente Acreditada pelo INMETRO, Acompanhado de Relatório de Ensaio do Produto. Entitado pelo Laboratório Emissor do Certificado Correspondente com Imagem, Marca e Modelo Junto a Proposta de Preços Eletrônica, serão Descartadas as propostas de preços da licitação que não apresenta-los. Garantia: o Fabricante (Fornecedor) Deverá Possuir Garantia (Termo de Garantia do Fabricante deverá ser Anexado a Proposta de Preços) Contra Defeitos de Fabricação, a Partir da data da Entrega dos Móveis, no Mínimo, 36 (trinta e seis) Meses.	459156	UND	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA

635
FIS
10

	CONJUNTO SEXTAVADO COLORIDO COMPOSTO DE 06 MESAS; 08 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL / INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composto por 06 mesas, 08 cadeiras e 01 mesa central. Possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Cadeira com tampo em resina termoplástica moldada com as seguintes dimensões: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perimetro, dotado de porta canetas integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadruplicada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20x1.2mm com costura 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferrugíno através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletróstática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento / encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocaantes. Mesa central com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1 1/2", com pés em tubo de aço carbono de seção triangular de 40x20x1.20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. Estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferrugíno através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletróstática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores azul, rosa-amarelo, verde, bege e presego, todas em tom mais claro. Mesa central em cor bege garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega dos mobiliários (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Produto deve atender às exigências dos padrões de análise ergonómica abrangendo ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/analise ergonómica, contendo imagem e especificação do produto, assinado por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5% para mais ou para menos.	458150	CONJU	8	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
6.	CONJUNTO COLETIVO MESA + 4 CADERIAS INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa com Tampo Injetado em Termoplástico com 4 Cadeiras em Resina Termoplástica com Cadeiras Empilháveis. Composto de Mesa e 04 Cadeiras Tamanho: infantil. Mesa: Tampo Confeccionado em Resina Termoplástica de Alto Impacto, com Dimensionais de 800 mm x 800 mm x 25 mm, dotado de prato que se encaixa à estrutura para receberem os parafusos de fixação, formando assim, uma união imperceptível entre tampo e estrutura. Estrutura metálica confeccionada em tubo de seção quadrada 20mm x 20mm em sua face que receberá o tampo, e tubo de seção redonda 1 1/2" de diâmetro; Os tubos que compõem a estrutura da mesa contam com espessura não inferior a 1,5mm, o que proporciona maior robustez e maior durabilidade à estrutura. Sapatas da mesa confeccionadas em resina termoplástica de alto impacto, injetadas na mesma cor do tampo. Cadeira: assento e encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, contam com reforços em sua injeção, para que sejam confiáveis e tenham uma vida útil duradoura. Assento conta com 340 mm x 265 mm de dimensionais e 335 mm x 175 mm são as dimensionais do encosto, ambos são unidos à estrutura por meio de retoques metálicos. As sapatas das cadeiras são compostas por buchas internas, injetadas na mesma cor do conjunto de assento e encosto, travados por pinos também injetados na mesma cor. Estrutura das cadeiras confeccionada em tubo de seção redonda com diâmetro de 7/8" com parede de 1,5mm de espessura, curvados através de processo de conformação mecânica, livres de rugas ou amassados. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega dos mobiliários (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Produto deve atender às exigências dos padrões de análise ergonómica abrangendo ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/analise ergonómica, contendo imagem e especificação do produto, assinado por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5% para mais ou para menos.	458150	UND	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - Mesa Para Cadeirante Com Regulagem de Altura Cor Azul. Mesa com Regulagem de Altura com Tampa em Compensado Multi Laminado de 30 mm, Revestida em, com Bordas em PVC, Medindo 900 mm x 540 mm, com Caixa de "meta - sua" para Melhor Acessibilidade do Usuário, Medindo Aproximadamente 580 mm x 550 mm, Estrutura em Tubo de Aço Industrial Retangular com Base do Tampa em Tuba 20 X 30 X 1,2 MM, com duas Barra de Sustentação em Tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 28 X 58 X 1,6 soldados a base do Tampa, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 45 x 1,2 em forma de arco com Raio Máximo de 800MM. Sapatas Calandreadas Antiderrapantes. Envolvendo as Estremidades. Desempenhando a Função de Proteção da Pintura Prevenindo contra Ferrugem. Acompanham o Formato dos Pés em Arco, injetadas em Polipropileno virgin, presa à estrutura por parafusos. Ponteira Interna e Externa para permitir o deslizamento das colunas. o mecanismo de regulagem da altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a Estrutura Metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de Bichos Químicos para proteção e longevidade da Estrutura, interligados por Solda MIG e Pintados através do Sistema Epoxi Pó na cor a Definir. Adensar-se Tuerdício em todas medidas de até 5% +.	450150	UND	1	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
8	CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) : ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa Medindo (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM com Variação de +/- 5%, na Cor Cinza. Com Tampa e Corpo Maciços Confeccionados em MDP de 15mm. Revestido em Melamínica Fixada através de Processo Industrial de pressão de Alta Pressão. Acabamento com fia de Borda Colado por centro de Usinagem pelo sistema HOTMELT na Cor Azul. Pés da Mesa Confeccionado em MDP Revestido por Ambas as Faces na Cor Cinza Medindo 680mm(A) X 600mm(L) com 2 Espaçadores Injetados em Poliestireno com Pintura Metalizada na Medida de 16mm(A) X 50mm(L). Utilizados como Aumento de Acabamento Entre Tampa e Pés. Ponteira Tipo Octogonal com Espessura de 16mm de Poliestireno que Permite a Regulagem de Altura, Fixado no Tampa Utilizando Sistema Girafix com Castanhas de 15mm e Parafuso 8mm Com Rosca Suberba. Acompanhar Uma Cadeira Fixa, Empilhável, Sem Braços - Empilhável, Espaldar Baixo com Assento e Encosto em Polipropileno na Cor Preta, a Cadeira não deve ter apoio ou Regulagem em Nenhum Elemento. Composto por Assento Manufaturado em Termoplástico Polipropileno Copolímero Injetado em Alta Pressão, de Formato Anatômico, com Orifícios Oblongos de Medidas Aproximadas de 6 X 20 mm para Melhorar a Troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados. No espacamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebacos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as Bordas Frontais (Anteriores) Curvadas para Baixo. Dimensão Mínima de 460 MM Largura da Superfície X 400 MM Profundidade da Superfície. Encosto Manufaturado em Termoplástico Polipropileno Injetado em Alta Pressão, de Formato Anatômico com apoio Lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e Facilitar a Assepsia, além de Permitir Eventual Encaixe de Estruturas Plásticas com estofados. No Espacamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebacos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à Estrutura Metálica sob Pressão e Aircarreado com parafusos; já o Espaldar, não é Fixado com Parafusos. Deverá receber inserções internas nos canais da Alocamento das Hastes do Encosto, de modo a não Permitir Atrito Direto dos tubos metálicos com o Plástico do encosto, este Conjunto Recebe dois plugs sob pressão na Mesma cor do espaldar como Dispositivos de Fixação Permanentes na Estrutura. Os parafusos e Plugs de fixação do Assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 e 480 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção Oblonga. Com Medidas Mínimas De 16 X 30 X 1,2 MM, com Travessas sob o Assento em Tubos de Seção Cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as Turmalinias de Tubo Deverão ser Protegidas por Ponteiras Injetadas Em Termoplástico Proto com Acoplagem Tipo Externa. Suporte de Encosto Confeccionado em duas Hastes Tubulares com Medida Mínima de 16 X 30 X 1,2 mm Cada Haste. Todos os Componentes Metálicos Deverão ser Desengraxados, Estabilizados, Finalizados e Receber Tratamento de Superfície por pintura a pó, pelo Processo de Deposição Eletrostática e Posterior secagem e Polimerização em estufa a 250 °C. Garantia - o Fabricante (fornecedor) Deveá Possuir Garantia contra Defeitos de Fabricação de, no Minimo, 36 (trinta e seis) Meses a partir da data da Entrega dos mobiliários. Termo de Garantia do Fabricante Dayará ser Anexado a proposta de preços. Produto deve Atender as Exigências dos Padrões de Análise Ergonómica atendendo Ergonomia do Mobiliário através de Apresentação de Certificados ou laudos Técnicos de Conformidade, junto a Proposta de Preços. Relatório/Análise Ergonómica da nr-17. Comendo: Imagem e Especificação do Produto, Assinado por Médico ou engenheiro do trabalho, ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, juntamente com Documento Profissional Comprobatório. Serão desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não apresenta as Para todos os Dimensionais Apresentados. é Assegurada a variação de uma Variação não Superior a 5%, para mais ou para Menos.	450150	CONJU	30	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

78.930,00



GRUPO/LOTE 9 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1.	QUADRO BRANCO, MEDINDO 2,70 X 1,20M (L X H) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Medindo: 1,20M (Altura) X 2,70M (Comprimento) Material: MDF UV, Tampa é Produzido em Chapa de Fibra de Madeira com Acabamento 100% UV para Marcador de Quadro Branco, Moldura da borda com Perfil de Alumínio cor Natural fosco com cantoneiras em Polietileno. Suporte para porta caneta deslizante e removível em PVC ou fixo em polietileno, com no Mínimo 200mm de comprimento. Acompanhar kit instalação incluso. Acompanha Parafusos, Buchas e Componentes para Fácil Instalação. Produto deve atender aos Critérios da Rastreabilidade e da origem Dos insumos de Madeira a Partir de Fontes de Manejo Sustentável em Conformidade Com a Norma ABNT NBR 14790:2011. Utilizada pelo CERFLOR, ou com o Padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A Comprovação da Conformidade Deve Ser Feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de cadeia de Custódia do CERFLOR ou do FSC. Junto a Proposta de Preços, Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-los Exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico. Todos as Medidas são Especificações Aproximadas.	613732	UND	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						150.000,00

GRUPO/LOTE 10 – COTA ME OU EPP - Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1.	QUADRO BRANCO, MEDINDO 2,70 X 1,20M (L X H) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Medindo: 1,20M (ALTURA) X 2,70M (Comprimento) Material: MDF UV, Tampa é Produzido em Chapa de Fibra de Madeira com Acabamento 100% UV para Marcador de Quadro Branco, Moldura da Borda com Perfil DE ALUMÍNIO Cor Natural Fosco com Cantoneiras em Polietileno; Suporte para Porta Caneta Deslizante e Removível em PVC ou Fixo em Polietileno, com no Mínimo 200MM DE Comprimento. Acompanhar Kit instalação incluso. acompanha parafusos, buchas e componentes para fácil instalação. Produto deve atender aos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a Norma ABNT NBR 14790:2011. Utilizada pelo CERFLOR, ou com o Padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da Conformidade Deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de Cadeia de Custódia do CERFLOR ou do FSC. Junto a Proposta de Preços, serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-los Exclusivamente por meio do sistema Eletrônico. Todos as Medidas são Especificações Aproximadas.	613732	UND	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						50.000,00

GRUPO/LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



1.	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado Em Aço Inox; Possuir no Mínimo 04 (Quatro) Torneiras Frontais; Com Refrigeração Através de Compressor de Motor ¼ HP de Potência com Gás Ecológico R134a; Possuir Três Torneiras Sendo Para Copo e uma Pressão, Ambas com Regulagem do Jato da Água, Em Aço Inox; Possuir Reservatório em Polipropileno Atóxico com Capacidade de no Mínimo 180 (Centro e Oitenta) Litros Com Boia Controladora do Nível de Água; Possuir Isolamento Térmico em PS; com Sistema de Filtragem Através de Filtro De Carvão Ativado Que Deve Acompanhar Bebedouro Sendo Externo Com Rosca De ½" e Filtragem de no Mínimo 50 Litros Por Hora Gelado; Possuir Todo Seu Corpo Fechado e Estrutura, Sem Aberturas E Ser Revestido Interno E Externamente em Aço Inox 430; Possuir Serpentina em Aço Inox 304 Internamente; Possuir Aparador de Água Frontal em Chapa de Aço Inox 430 DE Facil Manuseio para Esvaziar ou Higienizar com Dreno para Saída; Possuir Termostato com no Mínimo 7 (sete) Níveis Para Controle de Temperatura; Possuir Tampa e Pés Reguláveis em Plástico ABS Injetado; Possuir Entrada Superior Para Galão de Água; Voltagem: 220V ou Bivolt; Possuir Selo do INMETRO com Certificado Válido Através da Portaria Nº 344 que obriga que os Equipamentos para Consumo de Água Deverão ser Fabricados e Comercializados em Conformidade com os Requisitos Aprovados e Devidamente Registrados no INMETRO. Apresentar Certificado do INMETRO junto a Proposta de Preços, sob Pena de Desclassificação. Garantia do Fabricante: 12 (doze) meses, Através de Telefone 0800 para agendamento com envio sem Qualquer ônus para esta administração ou prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.	452767	UND	27	R\$ 3.500,00	R\$ 94.500,00
2.	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 6 (SEIS) TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em Aço Inox; Possuir no Mínimo 06 (Seis) Torneiras Frontais; com Refrigeração Através de Compressor de Motor ¼ HP de Potência com Gás Ecológico R134A, Possuir Quatro Torneiras sendo para Copo e dois de Pressão, Ambas Com Regulagem do Jato da Água, em Aço Inox; Possuir Reservatório Em Polipropileno Atóxico Com Capacidade de no Mínimo 220 (Duzentos e Vinte) Litros com Boia Controladora do Nível de Água; Possuir Isolamento Térmico em PS; Com Sistema de Filtragem Através de Filtro de Carvão Ativado que deve Acompanhar Bebedouro Sendo Externo com Rosca de ½" e Filtragem de no Mínimo 50 Litros Por Hora Gelado; Possuir Todo seu Corpo Fechado e Estrutura, Sem Aberturas e Ser Revestido Interno e Externamente em Aço Inox 430; Possuir Serpentina em Aço Inox 304 Internamente; Possuir Aparador De Água Frontal em Chapa de Aço Inox 430 de Facil Manuseio Para Esvaziar ou Higienizar com Dreno Para Saída; Possuir Termostato Com no Mínimo 7 (sete) Níveis Para Controle de Temperatura; Possuir Tampa e Pés Reguláveis em Plástico ABS Injetado; Possuir Entrada Superior Para Galão de Água; Voltagem: 220v ou Bivolt; Possuir Selo do Inmetro Com Certificado Válido Através da Portaria Nº 344 que Obriga que os Equipamentos para Consumo de Água Deverão ser Fabricados e Comercializados em Conformidade com os Requisitos Aprovados e Devidamente Registrados no INMETRO. Apresentar Certificado do INMETRO junto a proposta de preços, sob Pena de Desclassificação. Garantia do Fabricante: 12 (doze) meses, Através de Telefone 0800 para agendamento com envio sem Qualquer ônus para esta administração ou prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.	452767	UND	40	R\$ 4.200,00	R\$ 168.000,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

639
P.S.
PA

	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Baixa Pressão com Estrutura Reforçada em Aço Carbono Especial Pintura Eletrostática; Seis Grelhas em Ferro Fundido Reforçado Medindo no Mínimo 300 X 300 MM; Possuir Grelhas 30X30 CM em Ferro Fundido e Quemadores Duplos com Diâmetro de no Mínimo 150mm a Gás em Ferro Fundido Extra Reforçado. Desmontáveis Para Limpeza; Registros Cromados em Aço Com Válvulas de Gás Para Ajuste da Chama, Alto ou Baixo, com Díplo Comando e Controle Individual de Chamas Através de Acendimento Manual; Bandejas Coletores de Resíduos, Painel de comando em Aço Inoxidável; Manipulos Em Baquelite Individuais Para Coroa e Cachimbo Com Ajuste Gradual de Chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com Prateleira Gradeada e montantes estruturais em aço; pés com Sapatas em Poliamida 6.0 (nylon); Alimentação de Gás Natural ou GLP (conforme requerido) através de Tubulação em Aço Interligado aos Queimadores e Registros de comando pressão do gás gip: 285mmca/ gn: 200mmca; Cor: Preto; Garantia de 12 (doze) Meses pelo Fabricante.		380367	UND	24	R\$ 1.650,00	R\$ 39.600,00
4.	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Baixa Pressão com Estrutura Reforçada em Aço Carbono Especial Pintura Eletrostática; Seis Grelhas em Aço Carbono Reforçado Medindo no Mínimo 300 x 300 mm; possuir grelhas 30x30 cm em Ferro Fundido e Quemadores Duplos com Diâmetro de no Mínimo 150mm a gás em Ferro Fundido extra reforçado, Desmontáveis para Limpeza; Registros Cromados em Aço com Válvulas de GÁS para Ajuste da Chama, Alto ou Baixo, com Díplo Comando e Controle Individual de Chamas Através de Acendimento Manual; Bandejas Coletores de Resíduos, Painel de comando em Aço Inoxidável, Manipulos em Baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste Gradual de Chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com Prateleira Gradeada e montantes estruturais em aço; pés com Sapatas em Poliamida 6.0 (nylon); Alimentação de Gás Natural ou GLP (conforme requerido) através de Tubulação em Aço Interligado aos Queimadores e Registros de comando pressão do gás gip: 285mmca/ gn: 200mmca; Cor: Preto; Garantia de 12 (doze) Meses pelo Fabricante.		380367	UND	45	R\$ 2.090,00	R\$ 94.050,00
5.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Capacidade do Copo: 08 (oito) Litros; Estrutura Robusta Confeccionado em Aço Inoxidável; Motor com Potência Mínima de 1000w, Rotação 3.500 RPM; Classe F; Copo Monobloco Polido com Superfície Lisa, Livre de Microfissuras e Inclusões; Fabricado em Aço Inox Escovado, Com Alça, Com Acabamento Perfeito, Isento de Cantos Vivos ou Rebarbas Em Suas Arestas, ou Quaisquer Outros Defeitos Prejudiciais à Sua Utilização, Facilmente Limpavel e Resistente à Corrosão e Acidez; Tampa Polipropileno Com Trava (Para Boa Vedação Junto Ao Copo) e Uma Sobre Tampa Removível Para Adição de Ingredientes; Possuir Chave Liga e Desliga Individual; Voltagem: 220 V; Certificado Pelo Inmetro e de Acordo com NR 12; Deverá Ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante dos Produtos Ofertados na Proposta de Preços, Que Serão Submetidos a Analise, Quanto à Qualidade e Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens. Conforme este edital. Também Poderá Ser Verificada a Veracidade das Informações com as Características Expostas Nos site do Fabricante dos Produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-Los Exclusivamente por Meio do sistema eletrônico. Garantia do Fabricante: 12 (doze) Meses, Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.		611587	UND	15	R\$ 1.004,76	R\$ 15.071,40

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

411.221,40



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



GRUPO/LOTE 12 – COTA ME OU EPP - EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1.	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em Aço Inox; Possuir no Mínimo 04 (quatro) Torneiras Frontais; com Refrigeração através de Compressor de Motor ¼ HP de Potência com Gás Ecológico R134A; Possuir Três Torneiras Sendo Para Copo e uma Pressão; Ambas com Regulagem do Jato da Água, em Aço Inox; Possuir Reservatório Em Polipropileno Atóxico Com Capacidade de No Mínimo 180 (Cento e Oitenta) Litros com Boia Controladora do Nível de Água; Possuir Isolamento Térmico em PS; Com Sistema de Filtragem através de Filtro de Carvão Ativado Que Deve Acompanhar Bebedouro Sendo Externo com Rosca de ½" e Filtragem de No Mínimo 50 Litros por Hora Gelado; Possuir Todo seu Corpo Fechado e Estrutura, Sem Aberturas e Ser Revestido Interno e Externamente Em Aço Inox 430; Possuir Serpentina Em Aço Inox 304 Internamente; Possuir Aparador de Água Frontal em Chapa De Aço Inox 430 De Fácil Manuseio Para Esvaziar ou Higienizar com Dreno Para Saída; Possuir Termostato Com no Mínimo 7 (Sete) Níveis para Controle de Temperatura; Possuir Tampa e Pés Reguláveis em Plástico ABS Injetado; Possuir Entrada Superior para Galão de Água; Voltagem: 220V ou Bivolt; Possuir Selo do INMETRO com Certificado Válido através da Portaria Nº 344 que obriga que os Equipamentos para Consumo de Água Deverão ser Fabricados e Comercializados em Conformidade com os Requisitos Aprovados e Devidamente Registrados no INMETRO; Apresentar Certificado do INMETRO Junto a Proposta de Preços, Sob Pena de Desclassificação; Garantia do Fabricante: 12 (doze) Meses, através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do CEARÁ.	452767	UND	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
2.	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 6 (SEIS) TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em Aço Inox; Possuir no Mínimo 06 (seis) Torneiras Frontais; com Refrigeração através de Compressor de Motor ¼ HP de Potência com Gás Ecológico R134A; possuir quatro torneiras sendo para copo e Dois de Pressão; Ambas com Regulagem do Jato da Água, em Aço Inox; Possuir Reservatório em Polipropileno Atóxico com Capacidade de no Mínimo 220 (duzentos e vinte) Litros com Boia Controladora do Nível de Água; Possuir Isolamento Térmico em PS; com Sistema de Filtragem através de Filtro de Carvão Ativado que Deve Acompanhar Bebedouro Sendo Externo com Rosca de ½" e Filtragem de no Mínimo 50 Litros por Hora Gelado; Possuir Todo seu Corpo Fechado e Estrutura, sem Aberturas e ser Revestido Interno e Externamente em Aço Inox 430; Possuir Serpentina em Aço Inox 304 Internamente; Possuir Aparador de Água Frontal em Chapa de Aço Inox 430 de FÁCIL Manuseio para Esvaziar ou Higienizar com Dreno para Saída; Possuir Termostato com no Mínimo 7 (sete) Níveis para Controle de Temperatura; Possuir Tampa e Pés Reguláveis em Plástico ABS Injetado; Possuir Entrada Superior para Galão de Água; Voltagem: 220V ou Bivolt; Possuir selo do INMETRO com Certificado Válido através da Portaria Nº 344 que obriga que os Equipamentos para Consumo de Água Deverão ser Fabricados e Comercializados em Conformidade com os Requisitos Aprovados e Devidamente Registrados no INMETRO; Apresentar Certificado do INMETRO Junto a Proposta de Preços, Sob Pena de Desclassificação; Garantia do Fabricante: 12 (doze) Meses, através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.	452767	UND	10	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Baixa Pressão COM Estrutura Reforçada em Aço Carbono Especial Pintura Eletrostática; Seis Grelhas em Ferro Fundido Reforçado Medindo no Mínimo 300 X 300 MM; Possuir Grelhas 30X30 cm em Ferro Fundido e Queimadores Duplos com Diâmetro de no Mínimo 150mm a Gás em Ferro Fundido Extra Reforçado; Desmontáveis para Limpeza; Registros Cromados em Aço com Válvulas de Gás para Ajuste da Chama, Alto ou Baixo, com Dúplo Comando e Controle Individual de Chamas Através de Acendimento Manual; Bandejas Coletoras De Resíduos, Painel de Comando em Aço Inoxidável; Manipulos em Baquelite Individuais para Coroa e Cachimbo com Ajuste Gradual de Chama; Estrutura Superior e Inferior em Perfil de 70MM com Prateleira Gradeada e Montantes Estruturais em Aço; Pés com Sapatas em Poliamida 6.0 (Nylon); Alimentação de Gás Natural ou GLP (com Forme Requerido) Através de Tubulação em Aço Intergligado aos Queimadores e Registros de Comando Pressão do GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; Cor: Preto; Garantia do Fabricante: 12 (doze) Meses, Através de Telefone 0800 para Agendamento com envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.	380367	UND	6	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
4.	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Baixa Pressão com Estrutura Reforçada em Aço Carbono Especial Pintura Eletrostática; Seis Grelhas em Aço Carbono Reforçado Medindo no Mínimo 300 X 300 MM; Possuir Grelhas 30X30 cm em Ferro Fundido e Queimadores Duplos com Diâmetro de no Mínimo 150mm a Gás em Ferro Fundido Extra Reforçado; Desmontáveis para Limpeza; Registros Cromados em Aço com Válvulas de Gás para Ajuste da Chama, Alto ou Baixo, com Dúplo Comando e Controle Individual de Chamas Através de Acendimento Manual; Bandejas Coletoras de Resíduos, Painel de Comando em Aço Inoxidável; Manipulos em Baquelite Individuais para Coroa e Cachimbo com Ajuste Gradual de Chama; Estrutura Superior e Inferior em Perfil de 70MM com Prateleira Gradeada e Montantes Estruturais em Aço; Pés com Sapatas em Poliamida 6.0 (Nylon); Alimentação de Gás Natural ou GLP (com Forme Requerido) Através de Tubulação em Aço Intergligado aos Queimadores e Registros de Comando Pressão do GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; Cor: Preto; Garantia de 12 (doze) meses pelo Fabricante	380367	UND	5	R\$ 2.090,00	R\$ 10.450,00
5.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Capacidade do Copo: 08 (Oito) Litros, Estrutura Robusta Confeccionado em Aço Inoxidável, Motor com Potência Mínima de 1000W, Rotação 3.500 RPM; Classe F; Copo Monobloco Polido com Superfície Lisa, Livre de Microfissuras e Inclusões, Fabricado em Aço Inox Escovado, Com Alça, com Acabamento Perfeito, Isento de Cantos Vivos ou Rebarbas em suas Arestas, ou Quaisquer Outros Defeitos Prajudiciais à sua Utilização, Facilmente Limpável e Resistente à Corrosão e Acidez; Tampa Polipropileno com Trava (Para Boa Vedação Junto ao Copo) e uma Sobre Tampa Removível para Adição de Ingredientes; Possuir Chave Liga e Desliga Individual; Voltagem 220 V; Certificado Pelo INMETRO e de Acordo com a NR 12; Deverá ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante dos Produtos Ofertados na Proposta de Preços, que serão Submetidos a Análise, Quanto à Qualidade e Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens, Conforme este Edital. Também Poderá ser Verificada a Veracidade das Informações com as Características Expostas nos Site do Fabricante dos Produtos Ofertados, Não Será Aceita a Proposta da Licitante que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-los Exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Garantia do Fabricante: 12 (doze) Meses, Através de Telefone 0800 para Agendamento com envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.	611587	UND	5	R\$ 1.004,76	R\$ 5.023,80
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						77.673,80



GRUPO/LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1.	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo de Fogão: Piso; Material: Chapa de Aço; Mesa em Inox; Puxador Ergonômico; Quantidade de Bocas: no Mínimo 4 (Quatro); Tipo de Queimadores: 03 Queimadores Pequenos 1,7 KW e 01 Queimador Família 2 KW; Tipo de Chama: Simples Tipo de Aendimento Mesa e Forno: Automático; Possuir Vidro Interno Removível; Forno Auto Limpante com Capacidade Mínima de 49 Litros e Porta em Vidro Transparente; Prateleiras: 01 Ajustável; Pés Altos; Tipo DE GÁS GLP; Eficiência Energética Mesa e Forno: Classe A; Alimentação: Bivolt; Deverá ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante DOS Produtos Ofertados na Proposta de Preços, que Serão Submetidos a Analise. Quanto à Qualidade e Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens, Conforme Este Edital. Também poderá ser Verificada a Veracidade das Informações com as Características Expostas nos Site do Fabricante DOS Produtos Ofertados. Não Será Aceita a Proposta da licitante que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-los Exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico. Serão Desclassificadas as Propostas de Preços Eletrônicas da Licitante que não Apresentá-los. Garantia do Fabricante: 12 (Doze) Meses. Através de Telefone 0800 para Agendamento com envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.	425200	UND	15	R\$ 823,26	R\$ 12.348,90
2.	LIQUIDIFICADOR DE NO MÍNIMO 02 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade do Copo: Mínimo de 02 (dois) Litros; Mínimo de 4 Velocidades. Motor com Potência Mínima de 450W. Voltagem: 220 V. Garantia de 12 (Doze) Meses Pelo Fabricante.	439372	UND	38	R\$ 169,90	R\$ 6.456,20
3.	FREEZER, TIPO HORIZONTAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conservador e Refrigerador Horizontal (Dupa Ação) - 2 Tampas Balanceadas com Dobradiças Reforçadas. Gabinete Externo com Pintura a Pó e Interno em Aço Galvanizado e Cantos Arredondados. Puxadores Ergonômico; Possuir Dreno Frontal (Dispensa o Deslocamento do Equipamento); Sistema DE Rodízios Giratórios 360 Rotativos; Condesador com Baixo Nível de Ruido; Tipo de Gás Refrigerante: R134; capacidade Total Mínima: 465 Litros; Voltagem 220 Volts. Deverá ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante dos Produtos Ofertados na Proposta de Preços, que Serão Submetidos a Analise. Quanto à Qualidade e Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens, conforme este edital. Também poderá ser Verificada a Veracidade das Informações com as Características Expostas nos Site do Fabricante dos Produtos Ofertados. não Será Aceita a Proposta da Licitante que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-los Exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as Propostas de Preços Eletrônicas da Licitante que não Apresentá-los. Garantia do Fabricante: 12 (doze) Meses. Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus Para Esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.	609362	UND	47	R\$ 4.282,00	R\$ 201.254,00



	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA,ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Gelagua de Coluna com 2 Torneiras Certificado Pelo INMETRO; Refrigeração por Compressor; Sistema Automático de Abertura do Garrafão o que Facilita a Limpeza Interna; Possui Reservatório Vedado e Alças Laterais Para Melhor Locomoção; Lateral em Aço Pintado Aumentando Durabilidade do Produto; Baixo Consumo de Energia; Ecologicamente Correto, Gás R134; Alto Desempenho: 1,8 Litros/Hora de Água Gelada; Voltagem 220 volts. Possuir Selo do INMETRO com Certificado Válido Através da Portaria N° 344 que Obliga que os Equipamentos para Consumo de Água Deverão SER Fabricados e Importados Somente em Conformidade com os Requisitos Ora Aprovados e Devidamente Registrados no INMETRO Possuir Garantia Mínima de um Ano. Apresentar Certificado do INMETRO Junto a Proposta de Preços. Sob Pena de Desclassificação.				
4.	Deverá ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante dos Produtos Ofertados na Proposta de Preços, que serão Submetidos a Análise, Quanto à Qualidade E Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens. Conforme este edital. Também poderá ser Verificada a Veracidade das Informações com AS Características Expostas Nos Site do Fabricante dos Produtos Ofertados. Não Será Aceita a Proposta da Licitante que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-los Exclusivamente Por Meio do Sistema Eletrônico. Serão Desclassificadas as Propostas de Preços Eletrônicas da Licitante que não Apresentá-los Garantia do Fabricante 12 (Doze) Meses. Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.	472083	UND	38	R\$ 948,00 R\$ 36.024,00
5.	REFRIGERADOR FROST FREE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo de Degelo: Frost Free; Cor: Branco; 300 Litros de Capacidade Interna, Uma Porta, na Cor Branca, com Controle de Temperatura Externo e do Congelador, Travá Na Porta do Congelador, Gavetão de Legumes Transparente, Classificação de Consumo (Selo PROCEL A), Voltagem 220V. Deverá Ser Apresentado Catalogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante dos Produtos Ofertados na Proposta de Preços, que Serão Submetidos a Análise, Quanto à Qualidade e Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens. Conforme Este Edital. Também Poderá ser Verificada a Veracidade das Informações com as Características Expostas nos Site do Fabricante dos Produtos Ofertados, não Será Aceita a Proposta da Licitante que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-los Exclusivamente Por Meio do Sistema Eletrônico. Serão Desclassificadas as Propostas de Preços Eletrônicas da Licitante que não Apresentá-los. Garantia do Fabricante 12 (Doze) Meses. Através de Telefone 0800 para Agendamento com envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.	478514	UND	54	R\$ 3.910,50 R\$ 211.187,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	MICRO-ONDAS 30 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Telas Pré-Programadas PARA Pratos Rápidos; Telas de Rápido Acesso; Capacidade Mínima de 30 Litros. Display Digital, Potência Mínima de 1300W; Possuir Função Trava de Segurança e Descongelamento; Possuir Selo "A" de Eficiência Energética. Deverá Ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante dos Produtos Ofertados na Proposta de Preços, Que Serão Submetidos a Análise, Quanto à Qualidade e Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens. Conforme Este Edital. Também Poderá ser Verificada a Veracidade das Informações com as Características Expostas nos Site do Fabricante dos Produtos Ofertados, Não Será Aceita a Proposta da Licitante que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-los Exclusivamente POR MEIO do sistema eletrônico. Garantia do Fabricante: 12 (Doze) Meses, Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.					
6.		617969	UND	15	R\$ 777,00	R\$ 11.655,00
7.	SMART TV DE 32 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tamanho da Tela: 32 Polegadas ou Superior; Tela Led; Formato Tela: 16:9; Ângulo de Visão: 178 X 178; Áudio: Potência de Áudio Mínima: 10W RMS; Brilho: 180 CD/M2 ou Superior; Possuir Processador Quad Core de no Mínimo 1 GHZ; Possuir Dolby Audio, Wireless e Mediacast; Imagem: Resolução Mínima: 1920 X 1080 Full HD; Sistema de Cores: PAL-M, PAL-N, NTSC; Idiomas: Português e Inglês; Conexões: - Entrada Áudio e Vídeo: 1X, Entrada USB: 1X ou Superior, Entradas HDMI: 2 ou mais, Entrada S/PDIF: 1X, Entrada RF (Digital e Analógico): 1X Entrada RJ 45 (LAN): 1X; Compatibilidade para Suporte Para Parede; Cabo de Alimentação; Acompanhar Controle Remoto COM Botões Acessíveis; Alimentação: 100-240VAC 50-60HZ; Deverá Ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante DOS Produtos Ofertados na Proposta de Preços, que Serão Submetidos a Análise, Quanto à Qualidade e Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens. Conforme Este Edital. Também Poderá ser Verificada a Veracidade das Informações com as Características Expostas nos Site do Fabricante dos Produtos Ofertados, não Será Aceita a Proposta da Licitante que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-los Exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão Desclassificadas AS Propostas de Preços Eletrônicas da Licitante que não Apresentá-los. Garantia do Fabricante: 12 (doze) meses. Através de Telefone 0800 para Agendamento com envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.	607237	UND	40	R\$ 1.590,00	R\$ 63.600,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

542.805,10

GRUPO/LOTE 14 – COTA ME OU EPP - EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



1.	FOGÃO DOMESTICO 04 BOCAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo de Fogão: Piso; Material: Chapa de Aço; Mesa em Inox; Puxador Ergonômico; Quantidade de Bocas: no Mínimo 4 (Quatro); Tipo de Queimadores: 03 Queimadores Pequenos 1,7 KW e 01 Queimador Família 2 KW; tipo de Chama: Simples; Tipo de Acendimento: Mesa e Forno; Automático; Possuir Vidro Interno Removível; Forno Auto Limpante com Capacidade Mínima de 49 Litros e Porta em Vidro Transparente; Prateleiras: 01 Ajustável; Pés Altos; Tipo de Gás: GLP; Eficiência Energética: Mesa e Forno: Classe A; Alimentação: Bivolt; Deverá ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante dos Produtos Ofertados na Proposta de Preços, que SERÃO Submetidos a Análise, Quanto à Qualidade e Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens, Conforme Este Edital. Também Poderá ser Verificada a Veracidade das Informações com as Características Expostas nos Site do Fabricante dos Produtos Ofertados, não Será Aceita a Proposta da Licitante que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-los Exclusivamente Por Meio do Sistema eletrônico. Serão desclassificadas as Propostas de Preços Eletrônicas da Licitante que não Apresentá-los. Garantia do Fabricante: 12 (Doze) Meses. Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.	425200	UND	5	R\$ 823,26	R\$ 4.116,30
2.	LIQUIDIFICADOR DE NO MÍNIMO 02 LITROS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade do Copo: Mínimo de 02 (dois) litros; Mínimo de 4 Velocidades, Motor com Potência Mínima de 450W. Voltagem: 220 V. Garantia de 12 (Doze) Meses pelo Fabricante.	439372	UND	12	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
3.	FREEZER, TIPO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conservador e Refrigerador Horizontal (Dupla Ação) - 2 Tampas Balanceadas com dobradiças reforçadas; Gabinete Externo com Pintura a Pó e Interno em e Cantos Arredondados; Puxadores Ergonômico; Possuir Dreno Frontal (Dispensa o Deslocamento do Equipamento); Sistema de Rodízios Giratórios 360 Rotativos; Condensador com Baixo Nível de Ruido; Tipo de Gás Refrigerante R134; Capacidade Total Mínima: 465 Litros; Voltagem 220 Volts. Deverá Ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante dos Produtos Ofertados na Proposta de Preços, Que Serão Submetidos a Análise, Quanto à Qualidade E Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens, Conforme Este edital. Também poderá ser Verificada a Veracidade das Informações com as características Expostas nos Site do Fabricante dos Produtos Ofertados, Não Será Aceita a proposta da licitante que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-los Exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico. Serão Desclassificadas as Propostas de Preços Eletrônicas da Licitante que não Apresentá-los. Garantia do Fabricante: 12 (doze) meses, Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.	609362	UND	3	R\$ 4.282,00	R\$ 12.846,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

646
FIS
10

	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Gelagua de Coluna com 2 Torneiras Certificado Pelo INMETRO; Refrigeração por Compressor; Sistema Automático de Abertura do Garrafão o que Facilita a Limpeza Interna; Possui Reservatório Vedado E Alças Laterais para Melhor Locomoção; Lateral EM Aço Pintado Aumentando Durabilidade do Produto; Baixo Consumo DE Energia; Ecologicamente Correto, Gás R134; Alto Desempenho: 1,8 Litros/Hora de Água Gelada; Voltagem 220 volts. Possuir Selo do INMETRO com Certificado Válido Através da Portaria Nº 344 que Obliga que os Equipamentos para Consumo de Água Deverão ser Fabricados e Importados Somente em Conformidade com os Requisitos Ora Aprovados e Devidamente Registrados no INMETRO. Possuir garantia mínima de um ano. Apresentar Certificado do Inmetro Junto a Proposta de Preços. Sob Pena de Desclassificação. Deverá ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante dos Produtos Ofertados na Proposta de Preços, que Serão Submetidos a Análise, Quanto à Qualidade e Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens, Conforme este Edital. Também poderá ser Verificada a Veracidade das Informações com as Características Expostas nos Site do Fabricante dos Produtos Ofertados. Não Será Aceita a Proposta da Licitante que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou Serão Descartadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-Los Exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico. Serão Descartadas AS Propostas de Preços Eletrônicas da Licitante que não Apresentá-los. Garantia do Fabricante: 12 (Doze) Meses. Através de Telefone 0800 para Agendamento com envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.					
4.		472083	UND	12	R\$ 948,00 R\$ 11.376,00	
5.	REFRIGERADOR FROST FREE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo de Degelo: Frost Free; Cor: Branco; 300 Litros de Capacidade Interna, uma Porta, na Cor Branca, com Controle de Temperatura Externo e do Congelador, Travá na Porta do Congelador, Gavetão de Legumes Transparente. Classificação de Consumo (Selo PROCEL A), Voltagem 220V. Deverá Ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante dos Produtos Ofertados na Proposta de Preços, que Serão Submetidos a Análise, Quanto à Qualidade e Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens, Conforme Este Edital. Também Poderá ser Verificada a Veracidade das Informações com as Características Expostas nos Site do Fabricante DOS Produtos Ofertados, não será Aceita a Proposta da Licitante Que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou serão Descartadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-Los Exclusivamente por Meio do Sistema Eletrônico. Serão Descartadas as Propostas de Preços Eletrônicas da Licitante que não Apresentá-Los. Garantia do Fabricante 12 (Doze) Meses. Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.		478514	UND	6	R\$ 3.910,50 R\$ 23.463,00



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA

647
13
0

	MICRO-ONDAS 30 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Teclas Pré-Programadas para Pratos Rápidos; Teclas de Rápido Acesso; Capacidade Mínima de 30 Litros; Display Digital; Potência Mínima de 1300W; Possuir Função Travamento de segurança e Descongelamento; Possuir Selo "A" de Eficiência Energética. Deverá ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante dos Produtos Ofertados na Proposta de Preços, Que Serão Submetidos a Análise. Quanto à Qualidade e Características Técnicas Exigidas, Observando As Devidas Especificações dos Itens, Conforme Este Edital. Também Poderá Ser Verificada a Veracidade das Informações com as Características Expostas nos Site do Fabricante dos Produtos Ofertados, Não Será Aceita A Proposta da Licitante que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-Los Exclusivamente Por Meio do sistema Eletrônico. Garantia do Fabricante: 12 (Doze) Meses, Através de Telefone 0800 Para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada com Assistência Técnica no Estado do Ceará.					
6.		617969	UND	5	R\$ 777,00	R\$ 3.885,00
7.	SMART TV DE 32 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tamanho da Tela: 32 Polegadas ou Superior; Tela Led, Formato Tela: 16:9; Ângulo de Visão: 178° X 178°; Áudio: Potência de Áudio Mínima: 10W RMS; Brilho: 180 CD/M2 ou Superior; Possuir Processador Quad Core de no Mínimo 1.GHZ; Possuir Dolby Audio, Wireless e Mediablast; Imagem: Resolução Mínima: 1920 X 1080 Full Hd; Sistema de Cores: PAL-M, PAL-N, NTSC; Idiomas: Português e Inglês; Conexões - Entrada Áudio e Vídeo: 1X, Entrada USB: 1X ou Superior, Entradas HDMI: 2 ou mais, Entrada S/PDIF: 1X, Entrada RF (Digital e Analógico): 1X Entrada RJ 45 (LAN): 1X, Compatibilidade para Suporte para Parede; Cabo de Alimentação; Acompanhar Controle Remoto com Botões Acessíveis; Alimentação: 100-240VAC 50-60HZ. Deverá Ser Apresentado Catálogos, Folder ou Material Expositivo do Fabricante DOS Produtos Ofertados na Proposta de Preços, que Serão Submetidos a Análise. Quanto à Qualidade e Características Técnicas Exigidas, Observando as Devidas Especificações dos Itens, Conforme Este Edital. Também Poderá ser Verificada a Veracidade das Informações com as Características Expostas Nos Site do Fabricante dos Produtos Ofertados, não será Aceita a Proposta da Licitante que Tiver Catálogo Rejeitado e/ou Serão Desclassificadas as Propostas de Preços da Licitante que não Apresentá-Los Exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão Desclassificadas AS Propostas de Preços Eletrônicas da Licitante que não Apresentá-Los. Garantia do Fabricante: 12 (Doze) Meses, Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração ou Prestada COM Assistência Técnica no Estado do Ceará	607237	UND	10	R\$ 1.590,00	R\$ 15.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						73.625,10

GRUPO/LOTE 15 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA

649
P

1.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 9.000 BTU'S ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; Para Ambientes de Até 15 Metros Quadrados, Capacidade de Refrigeração: 9000 BTU/H e 2640W; Potência Máxima: 814W; Alimentação (Volts) 220V; Corrente Elétrica de Refrigeração (Amperes)3,8; Vazão de Ar (M³/H)430; Gás Refrigerante: R-410A; Selo PROCEL com Classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A"; Tipo do Condensador: Horizontal; Tipo de Tecnologia do Compressor: Inverter; Ciclo DE Ar: Quente e Frio Controle da Direção do Ar (Para Cima - Para Baixo) Automático; Nível de Ruido Interno: 37; Nível de Ruido Externo: 48; Cor da Evaporadora: Branca; Regula Velocidade DE Ventilação; Display com Exibição da Temperatura e das Funções do Aparelho com Ajuste do Termostato de Ajuste Mais Preciso, Permitindo a Seleção de Temperatura Grau a Grau; Funções: Sleep, Swing, Turbo, Health E Timer; Controle da Direção do Ar (Esquerda - Direita): Manual; Acompanhar Manual DE Instruções E Controle Remoto com Teclas de Funções E Regulagem DE Temperatura; Garantia do Fabricante: 12 (Doze) Meses com Assistência Técnica Prestada no Estado do Ceará ou Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ônus para esta Administração.	456466	UND	15	R\$ 2.490,00	R\$ 37.350,00
2.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTU'S ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; para Ambientes de Até 20 Metros Quadrados, Capacidade de Refrigeração: 12000 BTU/H e 3517W; Potência Máxima: 1085W; Alimentação (Volts) 220V; Corrente Elétrica de Refrigeração (AMPERES)6,0; Vazão de Ar (M³/H)500; Gás Refrigerante: R-410A; Serpentina com Tubos 100% em Cobre; Selo PROCEL com Classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A"; Tipo do Condensador: Horizontal; Tipo de Tecnologia do Compressor: Inverter; Controle da Direção do Ar (Para Cima - Para Baixo) Automático; Nível de Ruido Interno: 43DB/A; Cor da Evaporadora: Branca; Regula Velocidade de Ventilação; Painel de Led com Iluminação Suave com Exibição da Temperatura e das Funções do Aparelho com Ajuste do Termostato de Ajuste Mais Preciso, Permitindo A SELEÇÃO DE Temperatura Grau a Grau; Funções: Sleep, Swing, Turbo, Health E Timer; Ciclo de Ar: Quente/Frio; Controle da Direção do Ar (Esquerda - Direita): Manual; Acompanhar Manual de Instruções E Controle Remoto com Teclas de Funções E Regulagem de Temperatura; Garantia do Fabricante: 12 (Doze) Meses com Assistência Técnica Prestada no Estado do Ceará ou Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ônus para Esta Administração.	440744	UND	95	R\$ 2.589,00	R\$ 245.955,00
3.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; para Ambientes de até 30 Metros Quadrados; Capacidade de Refrigeração: 18000 BTU/H e 5270W; Potência Máxima: 2450W; Alimentação (Volts) 220V; Corrente Elétrica de Refrigeração (Amperes)7,6; Vazão de AR (M³/H) 800; Gás Refrigerante: R-410A; Serpentina com Tubos 100% em Cobre; Selo PROCEL com Classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A"; Tipo do Condensador: Horizontal; Tipo de Tecnologia do Compressor: Inverter; Controle da Direção do AR (Para Cima - para Baixo) Automático; Nível de Ruido Interno: 45DB/A; Cor da Evaporadora: Branca; Ciclo de Ar: Quente/Frio Regula Velocidade de Ventilação; Painel de Led com Iluminação Suave com Exibição da Temperatura e das Funções do Aparelho com Ajuste do Termostato de Ajuste mais Preciso, Permitindo a Seleção de Temperatura Grau a Grau; Funções: Sleep, Swing, Turbo, HEALTH E TIMER, Controle da Direção do Ar (Esquerda - Direita); Manual; Acompanhar Manual de Instruções e Controle Remoto com Teclas de Funções e Regulagem de Temperatura. Garantia do Fabricante: 12 (doze) Meses com Assistência Técnica Prestada no Estado do Ceará ou Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ônus para Esta Administração.	480930	UND	54	R\$ 4.339,00	R\$ 234.306,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

649
F.L.P.

4.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 22.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; Capacidade de Refrigeração: 22000 BTU/H e 7033W ou Superior; Potência Máxima: 2170W; Alimentação (Volts)220V; Corrente Elétrica de Refrigeração (AMPERES) 10,2; Vazão de Ar (m³/h)1100; Gás Refrigerante R-410A; Classificação Energética (INMETRO): A; Possuir Serpentina com Tubo de Cobre; Utilizar Gás Ecológico R410A; Tipo do Condensador: Horizontal; Tipo De Tecnologia do Compressor Inverter; Controle da Direção do Ar (Para Cima - Para Baixo) Automático; Nível de Ruido INTERNO: 51DB/A; Nível de Ruido Externo: 50DB/A; Cor da Evaporadora: Branco; Regula Velocidade de Ventilação; Display com Exibição da Temperatura e das Funções do Aparelho com Ajuste do Termostato de Ajuste mais Preciso, Permitindo a Seleção de Temperatura; Funções: Sleep, SWING, Turbo e Timer; Ciclo de ar: Quente/Frio; Controle da Direção do AR (Esquerda - Direita); Manual; Acompanhar Manual de Instruções e Controle Remoto com Teclas de Funções e Regulagem de Temperatura; Garantia do Fabricante: 12 (doze) Meses com Assistência Técnica Prestada no Estado do Ceará ou Através de Telefone 0800 PARA agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta administração.	453530	UND	27	R\$ 4.900,00	R\$ 132.300,00
5.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 30.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; para Ambientes de até 50 Metros Quadrados; Capacidade de Refrigeração: 30000 Btu/H e 8712w; Alimentação (volts)220V; Vazão de Ar (m³/h)1300; Gás Refrigerante: R-410a; selo PROCEL com Classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A"; Tipo do Condensador: horizontal; tipo de Tecnologia do Compressor: Rotativo Inverter; controle da direção do ar (para Cima - para baixo) Médio e Automático; Nível de Ruido Interno: 50db/a; Cor da evaporadora: branco; regula Velocidade de Ventilação; Painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das Funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais Preciso, Permitindo a seleção de Temperatura Grau a GRAU; Funções: Sleep, Swing, Turbo, Hold e timer; ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda - direita); Manual; Acompanhar Manual de instruções e controle remoto com Teclas de Funções e Regulagem de Temperatura; Garantia do Fabricante: 12 (doze) Meses com Assistência Técnica Prestada no Estado do Ceará ou Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração.	463213	UND	1	R\$ 5.900,00	R\$ 47.200,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

697.111,00

GRUPO/LOTE 16 – COTA ME OU EPP - EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 9.000 BTU'S - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo SPLIT; para Ambientes de até 15 Metros Quadrados; Capacidade de Refrigeração: 9000 btuh e 2640w; potência máxima: 814w; alimentação (volts)220v; Corrente Elétrica de refrigeração (ampères)3,8; vazão de ar (m³/h)430; Gás Refrigerante: r-410a; selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de Tecnologia do compressor: inverter; ciclo de Ar: Quente e Frio Controle da Direção do ar (Para Cima - Para Baixo) Automático; Nível de ruido interno: 37; nível de ruido externo: 48; cor da Evaporadora: Branco; Regula Velocidade de Ventilação; Display com Exibição da Temperatura e das Funções do Aparelho com Ajuste do Termostato de Ajuste mais preciso, Permitindo a seleção de Temperatura Graus Grau; Funções: Sleep, Swing, Turbo, Health e Timer; Controle da Direção de Ar (Esquerda - Direita); Manual; Acompanhar Manual de Instruções e controle remoto com Teclas de Funções e Regulagem de Temperatura; Garantia do Fabricante: 12 (doze) Meses com Assistência Técnica Prestada no Estado do Ceará ou Através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Quaisquer Ónus para esta Administração.	456466	UND	5	R\$ 2.490,00	R\$ 12.450,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



2.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTU'S ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; para Ambientes de até 20 Metros Quadrados; Capacidade de Refrigeração: 12000 BtuH e 3517w; Potência Máxima: 1085w; Alimentação (volts) 220v; Corrente Elétrica de refrigeração (amperes)5,0; vazão de ar (m³/h)500; Gás Refrigerante: R-410a; Serpentina com Tubos 100% em cobre; selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "a"; Tipo do Condensador: Horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de Ruido Interno: 43db/A; cor da evaporadora: branco; Regula Velocidade de Ventilação; Painel de Led com Iluminação Suave com Exibição da temperatura e das Funções do Aparelho com Ajuste do Termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de Temperatura Grau a Grau; Funções: Sleep, Swing, Turbo, Health E Timer; Ciclo de Ar: Quente/Frio; Controle da Direção do Ar (Esquerda - Direita); Manual; Acompanhar Manual de Instruções e controle remoto com Teclas de Funções e Regulagem de Temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) Meses com Assistência Técnica Prestada no Estado do Ceará ou através de telefone 0800 para Agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	440744	UND	5	R\$ 2.589,00	R\$ 12.945,00
3.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 18.000 BTUS - Especificações Mínimas: Tipo Split; Para Ambientes de até 30 Metros Quadrados, Capacidade de Refrigeração: 18000 BTUH E 5270W; Potência Máxima: 2450W; Alimentação (Volts) 220V; Corrente Elétrica de Refrigeração (Amperes)7,6; Vazão de Ar (M³/H) 800; Gás Refrigerante: R-410A; Serpentina com TUBOS 100% em Cobre; Selo PROCEL com Classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A"; Tipo do Condensador: Horizontal; Tipo de Tecnologia do Compressor: Inverter; Controle da Direção do Ar (Para Cima - Para Baixo) Automático; Nível de Ruido Interno: 45B/A; Cor da Evaporadora: Branco; Ciclo de Ar: Quente/Frio Regula Velocidade de Ventilação; Painel de Led com Iluminação Suave com Exibição da Temperatura e das Funções do Aparelho com Ajuste do Termostato de Ajuste MAIS Preciso, Permitindo A Seleção de Temperatura Grau a Grau; Funções: Sleep, Swing, Turbo, Health e Timer; Controle da Direção do AR (Esquerda - Direita); Manual; Acompanhar Manual de Instruções e Controle Remoto com Teclas de Funções e Regulagem de Temperatura. Garantia do Fabricante: 12 (doze) Meses com Assistência Técnica Prestada no Estado do Ceará ou através de Telefone 0800 para Agendamento com Envio sem Qualquer Ônus para esta Administração.	480930	UND	6	R\$ 4.339,00	R\$ 26.034,00
4.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 22.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo SPLIT; Capacidade de Refrigeração: 22000 BtuH e 7033w ou Superior; Potência Máxima 2170w; Alimentação (volts)220v; corrente Elétrica de Refrigeração (amperes)10,2; Vazão de ar (m³/h)1100; Gás Refrigerante: R-410a; Classificação Energética (INMETRO): a; Possuir Serpentina com tubo de Cobre; Utilizar Gás Ecológico R410a; tipo do Condensador Horizontal; Tipo de Tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo) Automático; Nível de ruído Interno: 51db/A; nível de Ruido Externo: 50db/A; cor da Evaporadora: Branco; Regula Velocidade de Ventilação; Display com Exibição da Temperatura e das Funções do Aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais Preciso, Permitindo a seleção de temperatura; funções: sleep, Swing, Turbo e timer; ciclo de Ar: Quente/Frio; Controle da direção do ar (esquerda - direita); Manual; Acompanhar Manual de Instruções e Controle Remoto com Teclas de Funções e Regulagem de Temperatura, garantia do Fabricante: 12 (doze) Meses com Assistência Técnica Prestada no Estado do Ceará ou através de Telefone 0800 para Agendamento com envio sem Qualquer Ônus para esta Administração.	453530	UND	3	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



5.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 30.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo SPLIT; para ambientes de até 50 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 30000 btuh e 8792w; alimentação (volts) 220v; vazão de ar (m³/h)1300; gás refrigerante: r-410a; selo PROCEL com classificação do INMETRO de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo) médio e automático; nível de ruído interno: 50dbia; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, hold e timer; ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda - direita); manual, acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	463213	UND	2	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
----	---	--------	-----	---	--------------	---------------

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

77.929,00

GRUPO/LOTE 17 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1.	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Dimensão mínima da grade: 60 cm, tipo tufão, design moderno, 3 velocidades, modelo: parede, cor preto, oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélice fina em polipropileno, oscilante e com regulagem de inclinação possuir motor com rolamento a potência mínima de 220 w; selo procel a nas três opções de velocidades; rotação mínima 1300rpm. garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	612241	UND	300	R\$ 293,50	R\$ 88.050,00
2.	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Design moderno, com pé base redondo, 3 velocidades, modelo: coluna com altura mínima de 115cm e máximo 135cm; Cor preto, oscilante para direita e esquerda; grades em plástico na cor preta e removível, com protetor térmico, possuir 6 hélices fina em polipropileno, possuir motor com rolamento a potência mínima de 135 w; selo PROCEL a nas três opções de velocidades; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	470674	UND	75	R\$ 270,00	R\$ 20.250,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

108.300,00

GRUPO/LOTE 18 – COTA ME OU EPP - EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1.	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Dimensão mínima da grade: 60 cm, tipo tufão, design moderno, 3 velocidades, modelo: parede, cor preto, oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélice fina em polipropileno, oscilante e com regulagem de inclinação, possuir motor com rolamento a potência mínima de 220 w; selo PROCEL a nas três opções de velocidades; rotação mínima 1300rpm. garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	612241	UND	100	R\$ 293,50	R\$ 29.350,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100 Centro CEP - 62880-060
CNPJ 23.555.196/0001-86



2.	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 50 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Design moderno, com pé base redondo, 3 velocidades; modelo: coluna com altura mínima de 115cm e máximo 135cm; Cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grades em plástico na cor preta e removível, com protetor térmico, possuir 6 hélices finas em polipropileno; possuir motor com rolamento e potência mínima de 135 W; selo PROCEL a nas três opções de velocidades; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração	470674	UND	25	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						36.100,00

02. DETALHAMENTO DO OBJETO.

O presente certame tem por objeto a aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, destinados a atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, foi estruturada em lotes, contemplando tanto a cota ampla quanto a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

A divisão do objeto justifica-se, primeiramente, pela necessidade de atendimento da rede municipal de ensino, que demanda mobiliários e equipamentos de uso permanente em quantidade significativa, de modo a garantir a reposição de itens obsoletos, a adequação de ambientes escolares e administrativos e a ampliação da infraestrutura diante do crescimento da rede de ensino.

A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, na forma da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

Para assegurar a competitividade e a observância da legislação aplicável, o objeto foi dividido em lotes, sendo parte deles destinados à cota reservada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e parte destinados à cota ampla, aberta à ampla concorrência.

O detalhamento de cada lote, com suas respectivas especificações técnicas e indicação quanto à cota reservada ou à cota ampla, encontra-se descrito neste Anexo I, o qual constitui parte integrante do edital.

03. DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO

3.1. O licitante detentor do menor preço dos Grupos deverá enviar via sistema, com solicitação via CHAT, do pregoeiro, juntamente com a proposta comercial, do Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

3.1.1. É permitido o acompanhamento da avaliação por quaisquer interessados.

3.1.2. Serão observados critérios objetivos, os quais estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.1.3. A análise dos catálogos apresentados será feita pela Secretaria de Educação.

3.2. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o catálogo do produto, divergente das especificações exigidas pelo edital.

3.3. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitados os catálogos da segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação das licitantes.



**ANEXO II DO TR
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilidação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.7. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilidação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).





b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

c.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante documento assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% da parcela pertinente.

c.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.



ANEXO III DO TR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ° 0701.02042025.01 - SMEH

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no período de **02 de abril de 2025 a 01 de outubro de 2025**, em consonância com o inciso XX do art. 8º, §1º do art. 18º da Lei Federal 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir da Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA do município, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento às necessidades da Administração, tudo conforme parte "A" desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do(s) órgão(s) demandante(s) e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte "B" do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte "C". Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico "D". A parte "E" refere-se as justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.

PARTE D – RESULTADOS ALMEIJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de **2025**, com ID nº 23555196000186-0-000001/2025 e DFD's de nº 28/2024 e 46/2024.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA



3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Tendo em vista a necessidade de atender às demandas estruturais e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, realizamos o estudo de levantamento de mercado com o objetivo de demonstrar a importância da aquisição de eletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes. A presente justificativa visa evidenciar que a compra desses itens é essencial para garantir melhores condições de trabalho, modernização dos espaços escolares e administrativos, bem como assegurar o bom funcionamento das atividades educacionais desenvolvidas pelo Município.

1. Análise das alternativas possíveis

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) **Aproveitamento de bens já existentes:** verificou-se que parte do mobiliário e equipamentos atualmente disponíveis encontra-se com tempo de uso elevado, apresentando desgaste, obsolescência tecnológica e custos de manutenção superiores ao benefício de conservação, o que inviabiliza sua plena utilização.
- b) **Locação de equipamentos e mobiliário:** analisada como alternativa, contudo, mostrou-se tecnicamente desvantajosa, uma vez que a Secretaria necessita de equipamentos de uso contínuo e permanente, cuja aquisição representa melhor custo-benefício em médio e longo prazo.
- c) **Aquisição de novos materiais permanentes:** esta alternativa revelou-se a mais adequada, considerando a necessidade de modernização da estrutura administrativa e pedagógica, a padronização dos ambientes escolares e a eficiência na execução das atividades educacionais e administrativas.

2. Justificativa técnica

A aquisição de eletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes visa atender às demandas das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança, conforto e eficiência na prestação do serviço público educacional.

Os bens a serem adquiridos deverão possuir especificações técnicas compatíveis com o uso institucional, observando critérios de durabilidade, eficiência energética, ergonomia e adequação ao ambiente escolar. Assim, a escolha pela aquisição direta de materiais novos justifica-se pela necessidade de equipamentos confiáveis, modernos e com garantia de fábrica, reduzindo custos de manutenção e interrupções nas atividades.

3. Justificativa econômica

A escolha pela aquisição demonstra-se economicamente vantajosa, pois possibilita maior durabilidade e menor custo operacional ao longo do tempo. A análise de mercado preliminar indica que os preços dos itens são compatíveis com os praticados por fornecedores do setor público e privado, sendo possível a obtenção de propostas competitivas por meio de processo licitatório.

Além disso, a aquisição de bens permanentes representa investimento no patrimônio público, com depreciação controlada e possibilidade de utilização por vários exercícios, em contraposição à locação, que implicaria despesa continuada sem geração de ativo patrimonial.



4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes é a solução tecnicamente adequada e economicamente justificada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo eficiência, qualidade e sustentabilidade na aplicação dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, no exercício de suas atribuições, identifica a necessidade de aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes, a fim de suprir demandas urgentes e contínuas das unidades escolares e dos setores administrativos.

Atualmente, diversos equipamentos encontram-se defasados, em quantidade insuficiente ou em condições precárias de uso, o que compromete a qualidade do trabalho pedagógico e administrativo. A insuficiência de mobiliários adequados impacta diretamente o conforto, a organização e a acessibilidade no ambiente escolar. Da mesma forma, a ausência ou obsolescência de eletroeletrônicos limita o uso de recursos tecnológicos, essenciais ao processo de ensino-aprendizagem e à gestão escolar eficiente.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa resolver os seguintes problemas:

- **Modernização e padronização dos ambientes escolares**, garantindo que os estudantes e servidores tenham acesso a espaços mais funcionais, confortáveis e adequados às práticas pedagógicas.
- **Apoio à inclusão e acessibilidade**, uma vez que mobiliários e equipamentos atualizados proporcionam melhores condições para atender às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência.
- **Otimização da gestão administrativa**, mediante aquisição de equipamentos que favoreçam maior eficiência no desenvolvimento das atividades internas da Secretaria de Educação.
- **Valorização da rede municipal de ensino**, refletindo em melhores condições de trabalho para professores e servidores e em um ambiente escolar mais atrativo para os estudantes.

Portanto, a necessidade da contratação está diretamente vinculada à melhoria da infraestrutura educacional do município, assegurando não apenas a continuidade, mas também o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade escolar. A medida atende ao interesse público ao investir em bens permanentes que contribuem para a qualidade do ensino, a eficiência administrativa e o fortalecimento das políticas públicas de educação no Município de Horizonte/CE.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As estimativas de quantidades para a presente contratação foram definidas a partir de levantamento realizado junto às unidades escolares e aos setores administrativos da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, levando em consideração a necessidade real de



restituição de bens obsoletos ou inservíveis, a ampliação da rede de ensino municipal, a padronização de equipamentos e mobiliários utilizados, a projeção de crescimento da demanda educacional e o histórico de contratações realizadas em exercícios anteriores. A construção das estimativas está acompanhada de memórias de cálculo, elaboradas com base em informações consolidadas e em documentos oficiais que lhes dão suporte, de modo a conferir maior transparência e precisão ao processo.

No exercício de 2023, o Município de Horizonte/CE realizou adesão ao processo do Município de Boa Viagem, registrado sob o nº 2023.12.04.2-CA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2023.05.09.001, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 2023.05.09.001-01. Dessa adesão foi firmado o Contrato nº 2023.12.28.1, por meio do qual foi possível atender parcialmente às demandas da Secretaria de Educação em relação a eletroeletrônicos e mobiliários. Posteriormente, em 2024, foi realizada nova adesão ao processo do Município de Pacatuba, de nº 2025.01.30.1-CA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.008/2024 PERP, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 01.008/2024 PERP. Dessa adesão resultaram três contratos, de nºs 2025.03.10.1, 2025.03.10.2 e 2025.03.10.3, que igualmente contribuíram para suprir parte das necessidades da rede municipal.

Apesar dessas contratações anteriores, verificou-se que a demanda atual permanece não integralmente atendida, sobretudo em razão da necessidade de substituição de equipamentos que atingiram o fim de sua vida útil, da expansão da rede municipal de ensino que exige novos mobiliários e eletroeletrônicos, da crescente demanda por ambientes pedagógicos mais modernos e funcionais, bem como da carência de setores administrativos que necessitam de equipamentos adequados para assegurar maior eficiência operacional. Dessa forma, as quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas considerando o consumo histórico registrado nos contratos anteriores, somado ao levantamento atualizado das necessidades atuais, refletindo com maior fidedignidade a realidade enfrentada pela Secretaria de Educação.

A memória de cálculo que embasou as estimativas foi elaborada de forma a conjugar o quantitativo de unidades escolares, salas de aula e setores administrativos existentes com as necessidades específicas de reposição e ampliação. Por exemplo, foram considerados o número de escolas que necessitam de substituição de mobiliários antigos, a quantidade de salas de aula que ainda não dispõem de determinados equipamentos e os setores administrativos que carecem de recursos tecnológicos para o desempenho de suas funções. A cada necessidade identificada foi atribuída uma estimativa de consumo, levando-se em conta o histórico de contratações anteriores e a durabilidade média dos materiais adquiridos. Essa metodologia permitiu chegar a um quantitativo proporcional às necessidades reais da rede municipal de ensino.

Cumpre destacar que o planejamento da presente contratação considerou também a interdependência com contratações anteriores, de modo a possibilitar ganhos de escala. A concentração das demandas em um único processo licitatório favorece a redução dos custos unitários em virtude do maior volume contratado, amplia a atratividade para fornecedores e estimula a competitividade, racionaliza recursos administrativos ao evitar a multiplicidade de processos fragmentados e assegura a padronização dos bens adquiridos, o que resulta em maior uniformidade e simplificação da manutenção.

Portanto, as estimativas de quantidades estabelecidas demonstram-se necessárias e proporcionais às demandas existentes, assegurando que a Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE disponha de infraestrutura adequada para atender às necessidades da rede municipal de ensino e garantir eficiência, economicidade e alinhamento ao interesse público.

5.1. As quantidades da contratação serão:





PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1.	ARMÁRIO DE MADEIRA BALCÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita PVC com no mínimo 1,00mm de espessura. As laterais devem ser confeccionada em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC com no mínimo 0,45mm de espessura. Possuir 3 retaguardas em duraplast de no mínimo 2,5mm. Prateleira central na parte superior confeccionado em MDP, revestido por com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Fundo confeccionado em duraplast de no mínimo 3mm. Possuir no mínimo 2 portas inferiores com prateleira confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, com acabamento em fita ABS de no MINIMO 0,45mm de espessura com fechadura cilíndrica tipo Yale ou similar sendo sistema articulado contendo 2 chaves, com puxador em tipo concha mediano. Pés tipo octogonal com espessura mínima de 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 400mmx1200mm x750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministerio do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	10
2.	ARMARIO DE MADEIRA ALTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampos de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (poliestireno) com no mínimo 1,00mm de espessura. Possuir laterais, prateleiras, fundo e portas confeccionados em MDP, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Deverá possuir 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "h" confeccionada em MDP. As portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo Yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha. Os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as seguintes medidas (PXLXA): 380mmx800mmx1680mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	10
3.	ARMÁRIO DE MADEIRA SEMI-ABERTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampos de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita PVC (poliestireno) com no mínimo 1,00mm de espessura. Deverão possuir 2 portas inferiores com as seguintes medidas mínimas 650mm(a) x 435mm(l) confeccionadas em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Na parte superior deverá possuir uma prateleira central com as seguintes medidas 375mm(p) x 860mm(l) confeccionadas em MDP, revestido por ambos as faces com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Possuir laterais, prateleiras e fundo confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces com acabamento em fita PVC (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Deverá possuir 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "h" confeccionada em MDP. As portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha. Os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as seguintes medidas (PXLXA): 380mm x 800mm x1680mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de Ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	10



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,75M COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O Tampo deverá ter espessura de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC poliestireno com no mínimo 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Refa guarda das mesas confeccionado em MDP, medindo: 1250mm(l) x 250mm(p), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor preta medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arraste de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas (pxlxh): 600mmx1200mmx750mm com variação de +/- 5%. Acompanhado de gaveteiro aéreo com no mínimo 02 gavetas - todo confeccionado em MDP revestido por ambas as faces com dimensão mínima de 202mm(a) x 350mm(l) x 375mm (p) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com no mínimo 0,45mm de espessura, sendo corpo da gaveta em aço galvânico na medida de com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylon, com puxadores em poliestireno tipo alça. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	50
5.	MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,35 X 0,60 X 0,75M COM TRÊS GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O tampo deverá ter espessura de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC poliestireno com no mínimo 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Refa guarda das mesas confeccionado em MDP, medindo: 1250mm(l) x 250mm(p), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor preta medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arraste de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas (PXLXA): 600mmx1350mmx750mm com variação de +/- 5%. Acompanhado de gaveteiro aéreo com no mínimo 03 gavetas - todo confeccionado em MDP revestido por ambas as faces com dimensão mínima de 300mm(a) x 300mm(l) x 375mm (p) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com no mínimo 0,45mm de espessura, sendo corpo da gaveta em aço galvânico na medida de com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylon, com puxadores em poliestireno tipo alça. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	50
6.	MESA DE TRABALHO EM L MEDINDO 1,40 X 1,00 X 0,60 X 0,75M COM QUATRO GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo encabeçado de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC com no mínimo 1mm de espessura com bordas encabeçadas. Refa guarda das mesas. Confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos de no mínimo 6mm com rosca soberba. Sendo dois 2 pés da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho escuro preto, com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada utilizados como arraste de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Sendo pé gaveteiro com tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos em MDP, revestido por ambas as faces na cor preta, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, com 2 tubos 40x40 com no mínimo 155mm de altura utilizado para fixação do pé gaveteiro ao tampo da mesa, possuir refa guarda confeccionado em duraplast de no mínimo 3mm. Deverá possuir 4 gavetas no mínimo com corpo confeccionado em galvânico chapa N 26frentes das gavetas em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho escuro, com deslizamento por trilho comedita com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa. Com fechadura cilíndrica tipo Yale ou similar sendo com sistema articulado contendo 2 chaves, possuir puxadores em poliestireno tipo concha. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): (700mmx450mm) x (1700mmx1040mm)x750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de Ergonomia Certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	20



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20 X 0,80 X 0,74M COM SUPORTE TECLADO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo MDP de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos moldurados de em MDP, revestido por ambas as faces na cor a definir, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com no mínimo 1mm de espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas. Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces na cor preta, com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) x 15mm(p) utilizados como arraste de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura mínima de 5mm de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 800mmx1200mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	30
8.	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2,00 X 90,0 X 0,75M (L x P x H) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos moldurados de em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com no mínimo 1mm de espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas. Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em mdp, em "x" composto por 2 partes iguais utilizando um sistema de encaixe superior e inferior em "u" revestido por ambas as faces na preta medindo 800mm(l) x 700mm(a) com acabamento em fita pvc 0,45mm, possuir pés com ponteira tipo octogonal com espessura mínima de 5mm de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 800mmx1200mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de Ergonomia Certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	30
9.	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 1,10 M - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em MDP e inferior por acabamentos moldurados de em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com no mínimo 1mm de espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em MDP, revestido por ambas. Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em mdp, em "x" composto por 2 partes iguais utilizando um sistema de encaixe superior e inferior em "u" revestido por ambas as faces na preta medindo 800mm(l) x 700mm(a) com acabamento em fita pvc 0,45mm, possuir pés com ponteira tipo octogonal com espessura mínima de 5mm de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 1150mmx1150mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de Ergonomia Certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	30
10.	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,70X0,35X0,44M - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo do gaveteiro de no mínimo 40mm composto na parte superior em MDP, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 1mm de espessura. Lateral e fundo do gaveteiro: confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, medindo: 15mm(e)x19mm(l)x504mm(a) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, frente das gavetas confeccionado em MDP, revestido por ambas as faces, sendo o corpo confeccionado em galvanizado chapa 26 (0,45mm), medindo: 145mm(a) x 341mm(l), corpo na medida 62mm(a) x 280mm(l) x 303mm(p) com deslizamento por trilho corrediça com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca, com fechadura cilíndrica tipo Yale + com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves, com puxador em poliestireno tipo concha. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno. Deve possuir as seguintes medidas totais (PXLXA): 440mmx350x690mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de Ergonomia Certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	20



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

663
10

	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40M (H X L X P) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 04 divisórias. Medidas: 200cm altura x 0,84cm largura x 0,42cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #26 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zinkado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hídrica) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "omega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobrões. Possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para Postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	300
11.	ARMÁRIO BAIXO EM AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 1,60 X 0,75 X 0,40M (H X L X P) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 03 divisórias. Medidas: 1,60cm altura x 0,75cm largura x 0,40cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zinkado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; possuir 3 prateleiras, sendo 2 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "omega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobrões; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; esse produto deve ser montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobilário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	100
12.	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com baixas para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilmamento em omega; conter 6 reforços internos tipo Z; gavetas montadas no sistema de dobrões medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p); fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobrão em omega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em halo relevo na parte superior da gaveta. Possuir puxador estampado (embutido) em todo extenso superior da gaveta com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal. Reforço pelo sistema de perfilmamento em "omega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca; Pintado com pintura líquida (esmalte sintético) em estufa a 120 °C, na cor azul. Medidas: 133X47X57 cm (AXLXP) com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (Mobilário para Postos de Trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	50
13.	ESTANTE DE AÇO METÁLICA COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,30 M. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prateleiras em chapa de aço com dobrões duplas nas laterais (4 dobrões perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobrões perpendiculares 90°), as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobrão perfilada em "T" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblíqua possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras, reforços omega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobrões, acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 X 1/2. Acompanhar pés tipo sapatas em "L" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza, dimensões: alt - 2000mm larg - 920mm prof - 300mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (Mobilário para Postos de Trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR-17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	300
14.			



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 CORPOS E 16 PORTAS. Estrutura com travas investidas tipo unha de gato o que dispensa a utilização de parafusos, possui 04 corpos - 16 vão com 16 portas em aço sobrepostas em cada vão com encaixe total para dentro do vão. Fechamento através de fechadura tipo Yale. Venezianas para ventilação em cada porta. Deve possuir dois cabides em cada vão; pés removíveis em polipropileno de alta impacto. Possibilidade de montagem em série em vários vãos contínuos. Acabamento: corpo tratado pelo processo anodicóxido à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 micras com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal e as portas em pintura eletrostática líquida (isofluir sintético) com camada de 30 a 40 micras com secagem em estufa a 120 °C, na cor azul. Dimensões: 1930X1380X400MM (AXLXP) com variação de +/- 5%; a montagem do móvel é realizada através do sistema próprio, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (Mobiliário para Postos de Trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de Ergonomia Certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise, conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	50
15.	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO CORSA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, sendo a suficiência para acomodação lombar com no mínimo 70 mm de espessura média predominante; largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 440mm e extensão vertical mínima de 465 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido na cor preta. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético cu TNT e revestimento do assento em tecido na cor preta, perfil e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garnets de aço zinckado. Largura mínima do assento de 480mm e profundidade de superfície mínima do assento de 465 mm. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinção oscilante que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinção. Possui elevância que permite liberar ou travar o movimento de reclinação que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Junção do encosto tipo lâmina de aço vincada, com largura mínima de 70 mm e espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955-2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estagios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apoios superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo pp. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, PORTARIA 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	50



CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO T REGULÁVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível a não aparente os pontos de fixação do extensor do encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi do assento através de parafusos e parcas garras com rosca métrica sem uso da pena de bisco extrudados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor preta de acordo com a cor da fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automática que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver desatravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplar-la do assento. O usuário é capaz de trair o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto de mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos agressivos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento Anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma EN DIN 16955/2017. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular da seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pátio. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções. O mesmo deverá ser feito através de anel metálico. Rodizios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporta os ensaios da ABNT NBR 13962-2018, de cor preta, com pintura eletrostática à pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura em 60 mm, de curso mínimo, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 350 mm de comprimento por 80 mm de largura. Deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (CGCRE) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962-2018. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento CREA do avaliador caso engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance - fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 (ABNT NBR 9176/2016 ou versão posterior); - densidade média mínima de 50 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022 ou versão posterior; - resistência mínima de 40% - Método Utilizado: ABNT NBR 8619/2022 ou versão posterior; - perda de força de indentação a 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177-2022 ou versão posterior; - teor de cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior; - isenta de dicrofluorcarbono; - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO/CGCRE para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda pintados) conforme norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 350 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (CGCRE) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado x/xy ou gr0, em função da película. - Certificado de regulamentação no cadastro técnico federal do IBAMA para atividades potencialmente poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.

UND 100



	CADEIRA SECRETÁRIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: Estruturado em compensado multilaminado com espessura média predominante de, no mínimo, 10 mm, provido de estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima média de 20mm com dimensões mínimas de encosto de 360 mm de largura por 270 mm de extensão vertical. Acabamento das bordas do encosto com perfil de PVC e revestimento do encosto em laminado sintético de cor preta. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 20 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em laminado sintético de cor preta, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinckado. Dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura e de profundidade de superfície. Flange em chapa de aço estampada com alavanca capaz de acionar a coluna de regulagem da altura do assento, cuja fabricação é conforme norma em DIN 16955-2017 e possuir curso mínimo operacional de 100 mm. Excela pelo êmbolo da coluna (plástico) que é zinckado, pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes da flange e da coluna. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática à pó de cor preta, capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodizios através de estampagem das paredes das tubas das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodizios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodizio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	100
18.	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR SEM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, sendo a saliência para acomodação lombar com no mínimo 70 mm de espessura média predominante, largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 440mm e extensão vertical mínima de 465 mm. Acabamento das bordas do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido na cor preta. Contra assento em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido na cor preta, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinckado. Largura mínima do assento de 480mm e profundidade de superfície mínima do assento de 465 mm. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinação cecilente que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinação. Possui alavanca que permite liberar ou travar o movimento de reclinação que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Junção do encosto tipo lâmina de aço vincada, com largura mínima de 70 mm e espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática à pó de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática à pó de cor preta. Capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodizios através de estampagem das paredes das tubas das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodizios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodizio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	30



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	LONGARINA DIRETOR COM 03 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto Médio. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 45 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do exterior do encosto no chassi do espaldar e que não deixe o acessível. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. Assentos: Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e portas garras com rosca metálica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir no acordo com a carteira do fabricante. Largura mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 0,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno macio ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012, no mínimo. Viga de sustentação dos assentos: FLANGES universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeiras em formato de 'U', manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento se modo a não permitir escorrias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de "T" ou "Y" invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, comificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em pp e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desniveleamentos do piso. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Por ser a longarina um móvel componível e com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou certificado de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de 02 ou mais assentos com ou sem apoio braços - laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17. Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório de avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devolução ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento CREA do avaliador caso engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, Declaração de Certificação Junto a ABERGO do Profissional Avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços Da Licitante que não apresentá-Los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	80
20.	CADEIRA 4 PÉS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto, cor preta, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marcar o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de engates sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por portas injetadas em termoplástico preto com acoplamento tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastas tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferrogrônoso e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor preta. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - Certificações de evidência mínima da qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17. Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório de avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso engenheiro, e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-Los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	300



22.	<p>CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA EXECUTIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Encosto: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido de cor preta. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de Poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado anatômico ou TNT e revestimento do assento em tecido de cor preta, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassis de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinckado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 70 mm, e altura do assento através do acionamento do piston à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópico para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular cuja simbologia é quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica unica injetada em pp de cor preta que recobre todo a porção superior das patas da base. Fixação dos rodizios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodizios: de duplo giro de tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apoios superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de acionamento da altura os braços na parte lateral externa da carenagem. Ajuste com curso mínimo de 50 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoio braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão: - certificações de evidência mínima da qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento CREA do avaliador caso Engenheiro e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	UND	50
-----	---	-----	----



CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO "T" REGULÁVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Giratória operacional, composto de assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 10 mm. Atrásada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível. Largura mínima da superfície do assento de 490mm e profundidade da superfície mínima do assento de 500mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 45 mm. Revestimento do assento em tecido tipo Space, anti transpirante ou tecido de similar trama e de mesmo desempenho, e encosto em tela flexível à base de poliéster ou polímero similar estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro. O assaladá é interligado ao mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. Assaladá provida de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno. O apoio lombar independente possibilita o ajuste enquanto o usuário está sentado na poltrona, dimensões mínimas úteis do apoio lombar de 390 mm de largura por 80 mm de extensão vertical, medidos no eixo de simetria. Aspectos dimensionais do encosto: extensão vertical mínima medida no eixo de simetria da peça: 510 mm. Largura mínima do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: 460 mm, e apoio de cabeça revestido no mesmo material do encosto. Suporte de ação ao quadro do encosto injetado em termoplástico. Ajuste de altura e ângulo com pontos infinitos de parada, com curso mínimo de ajuste de altura do apoio de cabeça de 55mm, dimensões úteis mínimas para o apoio de cabeça de 280 mm de largura por 140 mm de extensão vertical mínima. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinação oscilaria que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinação. Possui alavanca que permite liberar ou travar o movimento de reclinação que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de poliamida (nylon com fibra de vidro) com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gas para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 15055-2017 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação vertical de 50 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em poliuretano com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada. Deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17-Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, sendo certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17-Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados de devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quoteção da guia e documento CREA do avaliador caso engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - certificado emitido por um organismo de certificação de produto acreditado pela COCER INMETRO para avaliação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; - cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los, e para todos os dimensionais apresentados, e assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.

UND 30



CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO -ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Assentos e encostos injetados em termoplástico. Com assento e encosto dispostos em longarina de 04 lugares, composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblóngos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 MM largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblóngos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos, já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber inserts internos nos canais de alicamento das haftas do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "L" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblóngua com medida mínima de 18 x 30 x 1,20. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação, confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,5 mm. Bases em formato "T" invertido, sendo no mínimo três, são acopeladas aos tubos longitudinais por meio de cone morso. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sepeias marculaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 °C. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionais, a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo-relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos-relatórios são acompanhados do documento Crea do avaliador caso Engenheiro, e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos, garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.

UNO

50



CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Assentos e encostos injetados em termoplástico. Com assento e encosto dispostos em longarina de 05 lugares, composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo a estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos, já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber inserts internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugue de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "T" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação, confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,5 mm. Bases em formato "T" invertido, sendo no mínimo três, são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Todos os componentes metálicos recebem banho Desengraxante, Estabilização, Fosfatização, Pintura a Pó, Pelo Processo de Deposição Eletrostática e Posterior Secagem em Estufa A 250 °C. Deverá Ser Apresentado Junto Com a Proposta, os Seguintes Documentos, por Parte Do Fabricante, Direcionados A Este Órgão - Certificação De Evidência Mínima da Qualidade Laudo Ergonômico em Conformidade Com Requisitos Aplicáveis Do Subitem A Nr-17, Portaria 423 De Outubro De 2021 Ou 4.219 de dezembro de 2022 Do Ministério Do Trabalho, Emitido Por Engenheiro De Segurança do Trabalho e Ergonomista Certificado Peia ABERGO. Com: Imagens E/Ou Descrições Do Produto E/Ou Fotografias e/ou Diagramas E/Ou Suas Funcionalidades Presentes No Laudo/Relatório Da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados do documento Crea do avaliador círculo engenheiro, e do Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.

LIND

20

25.



POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Estrutura: em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção elíptica, com medida de 20 x 45 x 1.90 mm, dois tubos de sustentação no sentido vertical, interligados entre si no sentido longitudinal por três chapas de aço carbono fino tria, com espessura de 6 mm, sendo uma para fixação ao piso, por meio de dois parafusos, distantes entre si 190 mm; outra para fixação pivotante do assento e a superior, com largura de 19 mm e comprimento de 340 mm, para fixação do apoio braço. Tais junções dos tubos elípticos com as chapas de aço são executadas por fusão, através do processo metálico INERT gás. Os componentes metálicos são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi - pó, aplicada por deposição eletrostática, com cura em estufa, à temperatura de 250°C. Fechamento das poltronas nas laterais (inicial e final) de cada fileira será até o piso do lado externo, através de painel em compensado multilaminado com espessura mínima de 10,5 mm, altura de 620 mm e comprimento de 270 mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Assento: Auto-rebatível com acionamento por meio de contra peso localizado na porção interna do assento, não aparente e não acessível ao usuário, sendo o rebatimento executado por meio de dois pivôs cilíndricos de aço carbono, auto lubrificantes, localizados nas porções laterais internas das estruturas tubulares laterais e centrais para acoplamento nas laterais do assento. Assento estruturado em compensado multilaminado e resinado, com lâminas provenientes de reflorestamento, com manejo sustentável, recebendo, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poluretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m³ e de alta resiliência; com base do assento com pouca conformação, a fim de proporcionar alternância postural e bordas frontal arredondada, para não prejudicar a circulação dos membros inferiores do usuário. Assento e contra-assento com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais, sem o uso de contra capas em lâmina de madeira, injetadas em plástico rígido ou com perfis de acabamento nos bordos. Dimensionais do assento de 480 de largura de superfície x 460 de profundidade de superfície. Encosto: fixo, por meio de duas chapas de aço com espessura de 3,0 mm, com medida de 70 x 83 mm, e dois parafusos em cada chapa. Encosto anatômico, com inclinação em relação ao assento maior que 90°, dotado de salinidade e raio de curvatura maior que 400 mm para perfeito apoio da região lombar do usuário. Encosto estruturado em compensado multilaminado e resinado, com lâminas provenientes de reflorestamento, com manejo sustentável, recebendo, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poluretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m³, e de alta resiliência. Encosto e contra encosto com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais. No contra encosto, na região onde localizam-se as chapas para fixação do encosto, há uma contra capa, inserida por meio de, no mínimo 14 parafusos do tipo ss, injetada em polipropileno copolímero, com as dimensões de 480 de largura mínima x 205 mm de extensão vertical mínima e 2 mm de espessura mínima, para proteção e acabamento desta região. Dimensionais do encosto de 485 mm de extensão vertical x 480 mm de largura, na região do apoio lombar. Revestimento do assento e encosto em couro ecológico (laminado sintético espalmado) de cor preta para o assento e para o encosto. Apoios braços: integrados às bases laterais e centrais, por meio de dois parafusos, sendo tais apoios injetados em poluretano do tipo integral com alma de aço fabricado em fuso chato, com textura, Pre polímero, termofixo de excelente resistência ao rasgamento e de alta densidade, com toque macio para proporcionar excelente fator conforto ao usuário, com dimensões de 55 mm de largura por 380 mm de comprimento mínimo, de formato retangular com bordas arredondadas. Demais dimensões (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos) - distância entre eixos: 570 mm - altura total do produto: 875 mm - altura do assento ao piso: 430 mm - largura total do produto (de braço a braço): 610 mm - profundidade da poltrona quando em uso: 630 mm. Deverão ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental - cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis; - relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poluretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 8177/2015; - Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 nm - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015; - Densidade média entre 50 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015; - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015 - Deformação permanente média à compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017 - Deformação permanente média à compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017 - Deformação permanente média à compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. Tais resultados serão como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO demonstrando conformidade com exposição a neve e salina, conforme ABNT NBR 8384/1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empalamento ditió conforme ABNT NBR 5841:2015. - Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, evidenciando que a lona é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estética conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 versão corrigida de 2011. - relatório de ensaio emitido por laboratório de referência, especialista em comportamento de materiais à chama e ao ambiente construído, assinado por engenheiro civil devidamente qualificado, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma ASTM e662, é de, no máximo, 50; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos. Garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.

UNO

80



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA

643
10

	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO : DE 1,19M A 1,42M. Mesa Composta por tampo modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor a definir, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 8 encaixes centrais por módulos e 12 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 840mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x20mm com 1,2mm, composto por 2 travessas longas, 6 cabeceras, 3 travessas longitudinais curtas e 6 cabeceiras curtas, proporcionando maior apoio da estrutura ao componente plástico. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x1.5mm. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeiras (8 unidades). Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugínoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.	UND	50
27.	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO : DE 1,33M A 1,59M. Mesa composta por tampo modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor a definir, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 8 encaixes centrais por módulos e 12 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 840mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x20mm com 1,2mm, composto por 2 travessas longas, 6 cabeceras, 3 travessas longitudinais curtas e 6 cabeceiras curtas, proporcionando maior apoio da estrutura ao componente plástico. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x1.5mm. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeiras (8 unidades). Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugínoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.	UND	50
28.	CONJUNTO DE REFEITORIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M. Mesa Composta por tampo modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor a definir, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 8 encaixes centrais por módulos e 12 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 760mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x20mm com 1,2mm, composto por 2 travessas longas, 6 cabeceras, 3 travessas longitudinais curtas e 6 cabeceiras curtas, proporcionando maior apoio da estrutura ao componente plástico. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x1.5mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeiras (8 unidades), assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Ponteiras e sapatas. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugínoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.	UND	50
29.			



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Possuir Prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livro e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. Assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. Sua face posterior será dotada de leve rebordo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (ABNT 16671:2018). Possuir conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. Altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. Encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar. O encosto deverá possuir cavidade de pega mão. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que irá encatá-lo à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. Prancheta lateral: Deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40 mm (altura), dotada de 02 porta lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. Altura da prancheta ao solo na região de apoio do colo/ombro é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. Porta-objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. Medindo 400 mm de largura por 260 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acoplado ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. Todas medidas dos componentes apresentados, será admitido tolerância, a aceitação de uma variação não superior a 10%, para mais ou para menos. Estrutura: deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de seção oblônica em sua haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 19mm em suas travessas de sustentação do porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em suas pés skis; todas as bôtilas serão confeccionadas em parede não inferior à 1,5 mm de espessura. Todas as peças da estrutura deverão ser unidas através do processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antiferrugínosa à base de fosfato de zinco. As estruturas receberão pintura em epóxi na cor branca texturizada semi-brilho. Deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica que estabelece os requisitos mínimos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, e os métodos de ensaio para cadeiras escolares com superfícies de trabalho acoplada, frontal e lateral, para ambientes de ensino através da apresentação do certificado de conformidade NBR ABNT 16671:2018, emitido pelo organismo de certificação de produto - OCP, devidamente acreditada pelo INMETRO, acompanhado de relatório de ensaio do produto emitido pelo laboratório emissor do certificado correspondente com imagem, marca e modelo. Junto a proposta de preços eletrônica, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las. Garantia, o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços) contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos mobiliários, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

30.

UND 800

CONJUNTO SEXTAVADO COLORIDO COMPOSTO DE 06 MÉSAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL / INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com as seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta canetas integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadrangular confeccionada em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20x1,2mm com costura, 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferrugínoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Cadeira conta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com as seguintes dimensionais: Assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1,20mm. Estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferrugínoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado, sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Mesa central com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1 1/2", com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40x20x1,20mm com costura e hastas superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20x20x1,20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. Estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferrugínoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores azul, rosa, amarelo, verde, bege e péssego, todas em tom mais claro. Mesa central em cor bege. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Produto deve atender às exigências dos padrões de análise Ergonômica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica, contendo imagem e especificação do produto, assinado por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.

31.

CON JU 100



	CONJUNTO COLETIVO MESA + 4 CADEIRAS INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Mesa com tampo injetado em termoplástico com 4 cadeiras em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 04 cadeiras tamanho infantil. Mesa: tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, com dimensões de 600 mm x 800 mm x 25 mm, dotado de pinos que se encalham à estrutura para recobrem os parafusos de fixação, formando assim, uma união imperceptível entre tampo e estrutura. Estrutura metálica confeccionada em tubo de seção quadrada 20mm x 20mm em sua face que receberá o tampo, e tubo de seção redonda 1 1/4 de diâmetro. Os lúbores que compõem a estrutura da mesa contam com espessura não inferior a 1,5mm; o que proporciona maior robustez e maior durabilidade à estrutura. Sapatas da mesa confeccionadas em resina termoplástica de alto impacto, injetadas na mesma cor do tampo. Cadeiras: assento e encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, contam com reforços em sua injeção, para que sejam confiáveis e tenham uma vida útil duradoura. Assento conta com 340 mm x 265 mm de dimensões e 335 mm x 175 mm são as dimensões do encosto, ambos são unidos à estrutura por meio de rebites metálicos. As sapatas das cadeiras são compostas por buchas internas, injetadas na mesma cor do conjunto de assento e encosto, travadas por pinos também injetados na mesma cor. Estrutura das cadeiras confeccionada em tubo de seção redonda com diâmetro de 7/8" com parede de 1,5mm de espessura, curvados através de processo de conformação mecânica, livres de rugas ou amassados. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Produto deve atender as exigências dos padrões de análise ergonómica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto à proposta de preços, relativamente à análise ergonómica, contendo imagem e especificação do produto, assinado por profissional de Ergonomia. Certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.	UND	60
32.	MESA ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA COR AZUL Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multi laminado de 30 mm, revestida em, com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia - lua" para melhor acesso do usuário, medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em lúbo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna superior em lúbo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em lúbo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em lúbo oblongo 20 X 48 X 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradadas Antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura preventindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteira interna externa para permitir o deslizamento das colunas, e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, intarligados por solda MIG e pintados através do sistema epoxi po na cor a definir. Admit-se tolerância em todas medidas de até 5% +/-.	UND	20



	CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa Medindo (A X L X P) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com topo e corpo macios confeccionados em MDP de 15mm revestido em melamina fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema HOTMELT na cor azul. Pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arranque de acabamento entre topo e pés, penteira tipo octogonal com espessura de 5mm(de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixo ao topo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba; acompanhar uma cadeira fixa, empilhável, sem braços - empilhável, espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preta; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebatidos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 480 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber inertes internos nos canais de alinhamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto. Este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblônica com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por penteiras injetadas em termoplástico preto com acoplamento tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estanizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °C. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Produto deve atender às exigências dos padrões de análise ergonómica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise Ergonómica da NR-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por Médico ou Engenheiro do Trabalho, ou por Ergonomista certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5% para mais ou para menos.	CON	600
34	ESTANTE BIBLIOTECA EM AÇO, FACE DUPLA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com Base Montável de aço com 12 prateleiras em chapa de aço # 22 (0,90mm) na medida de 2300mm(a)x1020mm(l)x555mm(p) com base de sustentação e colunas em chapa #18(1,20mm) com 02 colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20MM) sendo (2300mm) de altura com dobra perfilada em "T" de (30mmx80mm) com 35 regulagens para posicionamento das prateleiras por estampas retangulares 30mm(a) x 4mm(l) distanciados em suas extremidades inferiores a cada 80mm: diferença entre um furo e outro, furação. Base: Confeccionada toda em chapa #20 (0,90mm) medindo 100mm(a)x1020mm(l)x555mm(p) possui um coníco recorte para a fixação das colunas no centro da base com medidas de (30mmx80mm). Ajustante chapéu: confeccionado em chapa #20(0,90mm). Traçado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Suporlar até 50 kg por prateleiras distribuídos de forma uniforme. Dimensões (AXLXP): 2300mm x 1020mm x 555mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (Mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade Ergonómica para com a NR 17, por profissional de Ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção à norma NR-17, análise, conclusão, data e validade, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.	UND	300
35	QUADRO BRANCO, MEDINDO 2,70 X 1,20M (L X H) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Medindo: 1,20M (altura) x 2,70M(comprimento) material: MDF UV, topo é produzido em chapa de fibra de madeira com acabamento 100% UV para marcador de quadro branco, moldura da borda com perfil de alumínio cor natural fosco com cantoneiras em polietileno, suporte para porta caneta deslizante e removível em PVC ou fixo em polietileno, com no mínimo 200mm de comprimento. Acompanhar kit instalação incluso, acompanha parafusos, buchas e componentes para fácil instalação. Produto deve atender aos critérios de reutilizabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14780:2011, utilizada para CERFLOR, ou com o padrão fsc-sdt-40-004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custodia do CERFLOR ou do FSC, junto a proposta de preços, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Todas as medidas são especificações aproximadas, podendo haver uma variação de até 5% para mais ou para menos.	UND	400



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

677
D

37.	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em Aço Inox; possuir no mínimo 04 (quatro) torneiras frontais; com refrigeração através de compressor de motor ¼ HP de potência com gás ecológico R134a, possuir três torneiras sendo para copo e uma pressão; ambas com regulagem do jato da água, em aço inox; possuir reservatório em polipropileno atóxico com capacidade de no mínimo 180 (cento e oitenta) litros com boia controladora do nível de água; possuir isolamento térmico em PS; com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado que deve acompanhar bebedouro sendo externo com rosca de ½" e filtragem de no mínimo 50 litros por hora gelado; possuir todo seu corpo fechado e estrutura, sem aberturas e ser revestido interno e externamente em aço inox 430; possuir serpentina em aço inox 304 internamente; Possuir aparador de água frontal em chapa de aço inox 430 de fácil manuseio para esvaziar ou higienizar com dreno para saída; Possuir termostato com no mínimo 7 (sete) níveis para controle de temperatura; possuir tampa e pés reguláveis em plástico ABS injetado; Possuir entrada superior para galão de água; Voltagem: 220V ou Bivolt; possuir selo do INMETRO com certificado válido através da Portaria Nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e comercializados em conformidade com os requisitos aprovados e devidamente registrados no INMETRO. Apresentar certificado do INMETRO junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	30
	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 6 (SEIS) TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em Aço Inox; Possuir no mínimo 06 (seis) torneiras frontais; com refrigeração através de compressor de motor ¼ HP de potência com gás ecológico R134a, possuir quatro torneiras sendo para copo e dois de pressão, ambas com regulagem do jato da Água, em Aço Inox; Possuir Reservatório em polipropileno atóxico com capacidade de no mínimo 220 (duzentos e vinte) litros com boia controladora do nível de água; Possuir isolamento térmico em PS; Com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado que deve acompanhar bebedouro sendo externo com rosca de ½" e filtragem de no mínimo 50 litros por hora gelado; possuir todo seu corpo fechado e estrutura, sem aberturas e ser revestido interno e externamente em aço inox 430; possuir serpentina em aço inox 304 internamente; possuir aparador de água frontal em chapa de aço inox 430 de fácil manuseio para esvaziar ou higienizar com dreno para saída, possuir termostato com no mínimo 7 (sete) níveis para controle de temperatura; possuir tampa e pés reguláveis em plástico ABS injetado; possuir entrada superior para galão de água; voltagem: 220V ou bivolt; possuir selo do INMETRO com certificado válido através da Portaria Nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e comercializados em conformidade com os requisitos aprovados e devidamente registrados no INMETRO. Apresentar certificado do INMETRO junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	50
39.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Baixa Pressão com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática; Seis grelhas em ferro fundido reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm; Possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza; Registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual; Bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável; manipulos em baquette individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço; pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon); Alimentação de gás natural ou GLP (com fornecimento requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás; GLP: 285mmca/ GN: 200mmca; Cor: preto; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	30
40.	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Baixa Pressão com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática; seis grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm; possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza; registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual; bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável; manipulos em baquette individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço; pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon); alimentação de gás natural ou GLP (com fornecimento requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás; GLP: 285mmca/ GN: 200mmca; cor: preto. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante.	UND	50
41.	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo de Fogão: Piso; Material: Chapa de aço; Mesa em Inox; puxador ergonômico; quantidade de bocas: no mínimo 4 (quatro); tipo de queimadores: 03 queimadores pequenos 1,7 kw e 01 queimador família 2 kw; tipo de chama: simples tipo de acendimento mesa e forno; automático; possuir vidro interno removível; forno auto limpante com capacidade mínima de 49 litros e porta em vidro transparente; prateleiras: 01 ajustável; pés altos; tipo de gás: GLP; eficiência energética mesa e forno: classe A; alimentação: bivolt; deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas no site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresentá-los. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	20
37.	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em Aço Inox; possuir no mínimo 04 (quatro) torneiras frontais; com refrigeração através de compressor de motor ¼ HP de potência com gás ecológico R134a, possuir três torneiras sendo para copo e uma pressão; ambas com regulagem do jato da água, em aço inox; possuir reservatório em polipropileno atóxico com capacidade de no mínimo 180 (cento e oitenta) litros com boia controladora do nível de água; possuir isolamento térmico em PS; com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado que deve acompanhar bebedouro sendo externo com rosca de ½" e filtragem de no mínimo 50 litros por hora gelado; possuir todo seu corpo fechado e estrutura, sem aberturas e ser revestido interno e externamente em aço inox 430; possuir serpentina em aço inox 304 internamente; Possuir aparador de água frontal em chapa de aço inox 430 de fácil manuseio para esvaziar ou higienizar com dreno para saída; Possuir termostato com no mínimo 7 (sete) níveis para controle de temperatura; possuir tampa e pés reguláveis em plástico ABS injetado; possuir entrada superior para galão de água; Voltagem: 220V ou Bivolt; possuir selo do INMETRO com certificado válido através da Portaria Nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e comercializados em conformidade com os requisitos aprovados e devidamente registrados no INMETRO. Apresentar certificado do INMETRO junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	30
	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 6 (SEIS) TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em Aço Inox; Possuir no mínimo 06 (seis) torneiras frontais; com refrigeração através de compressor de motor ¼ HP de potência com gás ecológico R134a, possuir quatro torneiras sendo para copo e dois de pressão, ambas com regulagem do jato da Água, em Aço Inox; Possuir Reservatório em polipropileno atóxico com capacidade de no mínimo 220 (duzentos e vinte) litros com boia controladora do nível de água; Possuir isolamento térmico em PS; Com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado que deve acompanhar bebedouro sendo externo com rosca de ½" e filtragem de no mínimo 50 litros por hora gelado; possuir todo seu corpo fechado e estrutura, sem aberturas e ser revestido interno e externamente em aço inox 430; possuir serpentina em aço inox 304 internamente; possuir aparador de água frontal em chapa de aço inox 430 de fácil manuseio para esvaziar ou higienizar com dreno para saída, possuir termostato com no mínimo 7 (sete) níveis para controle de temperatura; possuir tampa e pés reguláveis em plástico ABS injetado; possuir entrada superior para galão de água; voltagem: 220V ou bivolt; possuir selo do INMETRO com certificado válido através da Portaria Nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e comercializados em conformidade com os requisitos aprovados e devidamente registrados no INMETRO. Apresentar certificado do INMETRO junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	50
39.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Baixa Pressão com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática; Seis grelhas em ferro fundido reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm; Possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza; Registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual; Bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável; manipulos em baquette individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço; pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon); Alimentação de gás natural ou GLP (com fornecimento requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás; GLP: 285mmca/ GN: 200mmca; Cor: preto; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	30
40.	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Baixa Pressão com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática; seis grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm; possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza; registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual; bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável; manipulos em baquette individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço; pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon); alimentação de gás natural ou GLP (com fornecimento requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás; GLP: 285mmca/ GN: 200mmca; cor: preto. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante.	UND	50
41.	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo de Fogão: Piso; Material: Chapa de aço; Mesa em Inox; puxador ergonômico; quantidade de bocas: no mínimo 4 (quatro); tipo de queimadores: 03 queimadores pequenos 1,7 kw e 01 queimador família 2 kw; tipo de chama: simples tipo de acendimento mesa e forno; automático; possuir vidro interno removível; forno auto limpante com capacidade mínima de 49 litros e porta em vidro transparente; prateleiras: 01 ajustável; pés altos; tipo de gás: GLP; eficiência energética mesa e forno: classe A; alimentação: bivolt; deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas no site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresentá-los. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	20



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



42.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade do copo: 08 (oito) litros; estrutura robusta confeccionado em aço inoxidável, motor com potência mínima de 1000w, rotação 3.600 RPM, classe F, copo monobloco polido com superfície lisa, livre de microfissuras e inclusões, fabricado em aço inox escovado, com alça, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e ácidos. Tampa polipropileno com trava (para boa vedação junto ao copo) e uma sobre tampa removível para adição de ingredientes, possuir chave liga e desliga individual, voltagem: 220v, certificado pelo INMETRO e de acordo com a NR 12, deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	20
43.	LIQUIDIFICADOR DE NO MÍNIMO 02 LITROS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade do copo mínimo de 02 (dois) litros; mínimo de 4 velocidades, motor com potência mínima de 450w, voltagem: 220v. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante.	UND	50
44.	FREEZER, TIPO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conservador e Refrigerador Horizontal (Dupla Ação) - 2 tampas平衡adas com dobradiças reforçadas. Gabinete externo com pintura a pó e interno em aço galvanizado e cantos arredondados; Puxadores Ergonômico; possuir dreno frontal (dispensa o deslocamento do equipamento); sistema de rodízios giratórios 360 rotativos; condensador com baixo nível de ruído; tipo de gás refrigerante: R134. Capacidade total mínima: 465 litros; voltagem 220 volts. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresentá-los. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	50
45.	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA,ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Toco Gelagau de coluna com 2 torneiras certificado pelo INMETRO; Refrigeração por compressor; Sistema automático de abertura do gatilho, o que facilita a limpeza interna; Possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; Latona em aço pintado aumentando durabilidade do produto; Baixo consumo de energia; ecologicamente correto, gás R134; Alto desempenho: 1.8 Litros/Hora de água Gelada; Voltagem: 220 volts. Possuir selo do INMETRO com certificado válido através da Portaria N° 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os requisitos ora aprovados e devidamente registrados no INMETRO, possuir garantia mínima de um ano. Apresentar certificado do INMETRO juntamente a proposta de preços, sob pena de desclassificação. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresentá-los. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	50
46.	REFRIGERADOR FROST FREE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO de degelo: FROST FREE; cor: branco; 300 litros de capacidade interna, uma porta, na cor branca, com controle de temperatura exterior e do congelador, trava na porta do congelador, gavetão de legumes transparente, classificação de consumo (selo Procel: a), voltagem 220v. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresentá-los, garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	60
47.	MICRO-ONDAS 30 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tecidas pré-programadas para pratos rápidos, refeições de rápido acesso; capacidade mínima de 30 litros, display digital, potência mínima de 1300w, possuir função trava de segurança e descongelamento; possuir selo "a" de eficiência energética. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	20

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	SMART TV DE 32 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. Tamanho da tela: 32 polegadas ou superior; tela led; formato tela: 16:9; Ângulo de visão: 178° x 178°; Áudio: Potência de áudio mínima: 10w RMS; Brilho: 180 CD/m² ou superior; Possuir processador QUAD core de no mínimo 1 GHZ, possuir dolby Áudio, wireless e mediacast; imagem: resolução mínima: 1920 x 1080 Full HD; Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC; idiomas: português e inglês; Conexões: - Entrada áudio vídeo: 1x; entrada usb: 1x ou superior; entradas HDMI: 2 ou mais; entrada S-POF: 1x; entrada RF (digital e analógico); 1x entrada RJ 45 (LAN); 1x: compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimentação; acompanhar controle remoto com botões acessíveis; alimentação: 100-240vac 50-60hz; Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital, também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos oferecidos, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou sendo desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicos da licitante que não apresentá-las. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses, através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração ou prestada com assistência técnica no estado do Ceará.	UND	50
48.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 8.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. TIPO SPLIT, para ambientes de até 15 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 9000 btuh e 2540w; potência máxima: 814w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (ampères) 3.8; vazão de ar (m³/h)430; gás refrigerante: r-410a; selo PROCEL com classificação do INMETRO de eficiência energética "a"; tipo do condensador horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; ciclo de ar: quente e frio controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 37; nível de ruído externo: 48; cor da evaporadora branca; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: Sleep, swing, turbo, health e timer; controle da direção do ar (esquerda - direita); manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UND	20
49.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. TIPO SPLIT. Para ambientes de até 20 metros quadrados; Capacidade de refrigeração: 12000 BTUH e 3517w; Potência máxima: 1085w; alimentação (volts) 220v; Corrente elétrica de refrigeração (ampères) 5.0; vazão de ar (m³/h)600; gás refrigerante: R-410a; serpentina com tubos 100% em cobre; selo PROCEL com classificação do INMETRO de eficiência energética "a"; tipo do condensador: Horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; Controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; Nível de ruído interno: 43db/a; Cor da evaporadora: Branca; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; Funções: Sleep, swing, turbo, Health e timer; ciclo de ar: quente/frio; Controle da direção do ar (esquerda - direita); Manual; Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UND	100
50.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 18.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTUH E 5270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,6; VAZÃO DE AR (M³/H) 800; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUIDO INTERNO: 45DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCA; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO; PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UND	60
51.	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 22.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. Tipo SPLIT; Capacidade de refrigeração: 22000 btuh e 7033w ou superior; potência máxima: 2170w; alimentação (volts) 220v; corrente elétrica de refrigeração (ampères)10,2; vazão de ar (m³/h)1100; Gás refrigerante: r-410a; classificação energética (INMETRO) "a"; possuir serpentina com tubo de cobre; utilizar gás ecológico R410a; tipo de condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 51db/a; nível de ruído externo: 50db/a; cor da evaporadora: Branca; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura; funções: Sleep, swing, turbo e timer; ciclo de ar: quente/frio; Controle da direção do ar (esquerda - direita); manual; Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UND	30
52.			



	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 30.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo SPLIT, para ambientes de até 50 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 30000 btuh e 8792w; alimentação (volts): 220v; vazão de ar (m³/h)1300; gás refrigerante: r-410a; selo PROCEL com classificação do INMETRO de eficiência energética "A"; tipo do condensador: Horizontal; Tipo de tecnologia do compressor: Rotativo inverter; Controle da direção do ar (para cima - para baixo) médio e automático; Nível de ruído interno: 50db(A); cor da evaporadora: Branca; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição de temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de aquecimento mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: Sleep, swing, turbo, hold e timer; ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda - direita); Manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com todas as funções e regulagem de temperatura; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UND	10
53	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Dimensão mínima da grade: 60 cm, tipo: tufão, design moderno, 3 velocidades, modelo: parede, cor: preto, oscilar para direita e esquerda; grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélices fina em polipropileno, oscilante e com regulagem de inclinação. Possuir motor com rolamento e potência mínima de 220 w; selo PROCEL e nas três opções de velocidades; rotação mínima 1300rpm. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UND	400
54	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 50 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Design moderno, com pé base redondo, 3 velocidades, modelo: coluna com altura mínima de 115cm e máxima 135cm, Cor: Preto, oscilante para direita e esquerda; Grades em plástico na cor preta e removível, com protetor térmico, possuir 5 hélices fina em polipropileno; possuir motor com rolamento e potência mínima de 135 w; selo PROCEL e nas três opções de velocidades; Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no Estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UND	100
55			

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Secretaria de Educação e ratificada pela Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 6.093.522,70 (seis milhões noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

FUNDAMENTAÇÃO	Art.6º, XLI, da Lei nº 14.133/21.
MODALIDADE	Pregão
FORMATO	Eletrônico



CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto fechado
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda

a) Da definição da modalidade escolhida – Pregão

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório.

O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a disputa aberta, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o Município. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.

Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

b) Detalhamento da solução escolhida

Considerando o levantamento de mercado realizado, a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica, definiu-se como solução mais adequada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.

A escolha pelo Pregão Eletrônico se fundamenta no fato de que os bens a serem adquiridos possuem especificações objetivas, padronizadas e amplamente comercializadas no mercado, o que permite a descrição clara em edital e a disputa por meio de lances, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Essa modalidade, realizada em ambiente eletrônico, também assegura maior competitividade e transparência, uma vez que possibilita a participação de fornecedores de diferentes localidades, sem barreiras geográficas, ampliando o universo de concorrentes e promovendo a economicidade.

Do ponto de vista técnico, a solução adotada garante que os bens adquiridos sejam novos, de primeiro uso, com garantia mínima exigida, assistência técnica disponível e conformidade com normas de segurança e desempenho, aspectos fundamentais para assegurar a durabilidade e a qualidade dos itens a serem utilizados tanto nas unidades escolares quanto nos setores administrativos da Secretaria.

Sob a ótica econômica, a escolha pelo Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais competitivos em razão da disputa entre fornecedores, além de garantir maior eficiência no processo de aquisição, evitando custos adicionais decorrentes de contratações fragmentadas ou emergenciais. Ademais, a licitação por meio dessa modalidade é alinhada aos princípios da isonomia, publicidade, eficiência, transparência e economicidade que regem a Administração Pública.



Portanto, a solução escolhida atende plenamente ao interesse público, pois assegura o atendimento integral das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, viabilizando a melhoria da infraestrutura da rede de ensino, o fortalecimento das atividades pedagógicas e administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos, com qualidade, economicidade e eficiência.

c) Do critério de julgamento escolhido

O critério de julgamento definido para a presente contratação será o de **menor preço por lote**, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha por esse critério fundamenta-se na natureza dos bens a serem adquiridos, os quais se organizam em grupos de itens correlatos (eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes), possibilitando ganhos de escala e maior eficiência logística. A adoção do julgamento por lote permite que cada conjunto de itens seja tratado de forma integrada, assegurando a padronização de marcas, modelos e características técnicas quando necessário, além de reduzir custos indiretos com transporte, entrega e montagem.

Do ponto de vista técnico, o julgamento por lote garante maior uniformidade no fornecimento, evitando que diferentes fornecedores entreguem produtos com padrões distintos, o que poderia comprometer a qualidade, a compatibilidade ou até a durabilidade dos materiais destinados às unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação. Essa medida também contribui para maior facilidade de gestão dos contratos, pois centraliza responsabilidades e reduz a dispersão contratual.

Sob a ótica econômica, a adoção do menor preço por lote favorece a obtenção de propostas mais competitivas, ao mesmo tempo em que preserva a economicidade global da contratação. Essa sistemática tende a atrair fornecedores com maior capacidade de entrega, dispostos a oferecer condições mais vantajosas pela integralidade do lote, o que resulta em redução de custos administrativos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além disso, a escolha do critério de menor preço por lote atende plenamente ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que garante tanto a economicidade quanto a adequação da solução contratada às necessidades da Administração, sempre sob a perspectiva do interesse público.

d) Do modo de disputa

A escolha do modo de disputa **aberto e fechado**, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela necessidade de equilibrar a transparéncia e a competitividade no processo licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura a isonomia e a objetividade no julgamento das propostas. Esse modo combina o melhor dos dois formatos: inicialmente, a fase aberta permite que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos, promovendo uma disputa transparente e possibilitando à Administração Pública obter a proposta mais vantajosa para o município, especialmente quando o critério de julgamento adotado é o menor preço.

Na sequência, a fase fechada garante que as propostas detalhadas permaneçam em sigilo até o momento apropriado, preservando a confidencialidade das estratégias de cada licitante e minimizando riscos de colusão ou manipulação no processo. Essa dinâmica protege tanto o interesse público quanto a integridade do certame, assegurando que os licitantes apresentem ofertas competitivas sem a influência direta das condições apresentadas por concorrentes.



Além disso, o uso conjunto desses dois modos atende às exigências legais, conforme o §1º do art. 56, uma vez que o critério de julgamento será o menor preço, vedando o uso isolado do modo fechado. Ao combinar os dois formatos, a Administração garante maior eficiência no processo de disputa, aliando transparência, competitividade e proteção dos interesses públicos à obtenção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a qualidade técnica ou a isonomia entre os participantes.

e) Da manutenção e assistência técnica

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos mobiliários, eletroeletrônicos e outros materiais permanentes, torna-se indispensável prever, no processo de contratação, a garantia de manutenção e assistência técnica, de forma a assegurar a durabilidade dos materiais fornecidos e a continuidade do funcionamento das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.

No caso dos eletroeletrônicos como televisores, geladeiras, bebedouros elétricos e ventiladores, é evidente a necessidade de suporte técnico especializado, haja vista que tais equipamentos estão sujeitos a desgaste natural e falhas decorrentes do uso contínuo. A ausência de manutenção comprometeria diretamente o conforto e a funcionalidade dos espaços escolares, podendo impactar no bem-estar dos alunos e servidores.

Quanto aos mobiliários, a exemplo de cadeiras escolares, mesas, armários, arquivos deslizantes, estantes e longarinas, embora sejam menos complexos do ponto de vista tecnológico, é igualmente essencial a previsão de garantia contra defeitos estruturais, vícios de fabricação e danos que comprometam sua utilização. A manutenção adequada assegura maior durabilidade e conforto no uso cotidiano, além de evitar custos adicionais com reposições precoces.

Sob a perspectiva técnica, a exigência de manutenção e assistência técnica justifica-se para assegurar a utilização plena dos bens, prolongar sua vida útil, reduzir riscos de paralisação das atividades escolares e preservar a padronização da infraestrutura física.

Do ponto de vista econômico, a previsão contratual de garantia e suporte técnico representa medida de economicidade, uma vez que reduz gastos futuros com reparos emergenciais, substituições não programadas e eventuais aquisições adicionais para suprir falhas em equipamentos ou mobiliários.

Dessa forma, a exigência de manutenção e assistência técnica nos contratos decorrentes deste certame é medida essencial para preservar o patrimônio público, assegurar a eficiência da aplicação dos recursos e garantir o funcionamento adequado da rede municipal de ensino, em conformidade com o interesse público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O parcelamento da contratação diz respeito à forma como o objeto será fornecido. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade em se tratando das compras, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:



- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Nesse sentido, em relação ao julgamento do processo, que é a forma escolha do fornecedor, considerando a necessidade da divisão do objeto em lotes distintos, permitindo, assim, a viabilização da entrega de itens semelhantes e de características próximas, assim como, também levando em conta possibilitar que o fornecimento seja viável mediante a adoção de julgamento participativo, considerando, ainda, as características e quantidades estimadas a efetivação de entregas, logo, entende-se que, no presente caso, o parcelamento é viável, posto que encontra-se demonstrado a viabilidade da divisão do objeto em lote(s), nos termos consignados no §2º do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21.

Consta dos anexos justificativas mais detalhadas quanto ao critério de julgamento escolhido a que se deu com base na forma parcelada do objeto.

No que concerne ao fornecimento / entrega das compras em si, o parcelamento do presente objeto também se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo ao longo do período estimado.

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

Ante o exposto, haverá parcelamento do objeto, assim como, as contratações e emissão de ordem de compras poderão ser parceladas conforme demanda.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

9.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

9.1.1. Requisitos de habilitação para julgamento:

9.1.1.1. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21. A relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

9.1.2. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que no momento da contratação seja apresentado os seguintes requisitos específicos:

Não há requisitos específicos para fins de contratação.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APPLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)



A aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e outros materiais permanentes pela Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE pode ocasionar impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida dos bens, desde a produção, transporte e uso até o descarte final. Entre os possíveis impactos, destacam-se o consumo de energia elétrica e de recursos naturais, a geração de resíduos sólidos, o descarte de embalagens e a necessidade futura de destinação ambientalmente adequada de equipamentos e mobiliários inservíveis.

Com vistas a mitigar tais impactos, a contratação poderá contemplar requisitos relacionados à sustentabilidade. No caso dos eletroeletrônicos, poderá ser priorizada a aquisição de equipamentos que apresentem selo de eficiência energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro), de modo a reduzir o consumo de energia elétrica e os custos decorrentes. Além disso, poderá ser observada a conformidade com normas ambientais aplicáveis, garantindo que os equipamentos sejam fabricados em processos que minimizem a emissão de poluentes e utilizem, sempre que possível, materiais recicláveis.

Quanto aos mobiliários e demais materiais permanentes, poderá ser incentivada a aquisição de bens produzidos com materiais de maior durabilidade e provenientes de fontes que atendam a padrões de sustentabilidade, como madeira com certificação de origem e aço reciclado, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e o consequente descarte de resíduos.

No tocante ao descarte futuro dos bens, destaca-se a importância da logística reversa, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Para os equipamentos eletroeletrônicos, os fornecedores deverão assegurar meios para recolhimento e destinação ambientalmente adequada de produtos inservíveis ou sucateados, em conformidade com a legislação vigente. Já para mobiliários e outros materiais permanentes, deverá ser priorizada a doação, reaproveitamento ou reciclagem, evitando-se o envio direto para aterros sanitários.

Assim, as medidas mitigadoras propostas abrangem a exigência de equipamentos de baixo consumo energético, a utilização de materiais com menor impacto ambiental em sua fabricação, a promoção da durabilidade e da reutilização dos bens adquiridos, bem como a implementação de mecanismos de logística reversa para desfazimento e reciclagem. Dessa forma, a contratação se alinhará às políticas públicas de sustentabilidade, contribuindo para a preservação ambiental, a redução de custos operacionais e o uso responsável dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com o mesmo objeto, finalidade ou natureza que possam ensejar vínculo de complementariedade, simultaneidade ou dependência operacional, técnica ou econômica.

O objeto em questão trata-se de bens permanentes de uso independente, cuja aquisição não está condicionada a outros contratos vigentes ou planejados por esta ou por outras secretarias. Cada item possui funcionalidade autônoma e não depende de outros processos licitatórios para garantir sua utilização plena, não havendo integração direta com sistemas, serviços terceirizados ou fornecimentos complementares.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição ora proposta é autônoma, individualizada e atende a uma necessidade específica da Secretaria de Educação.

PARTE D – RESULTADOS ALMEIJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A presente contratação tem como resultados pretendidos assegurar maior economicidade e otimização no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.

Do ponto de vista da economicidade, a aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por lote, permitirá a obtenção de propostas mais vantajosas, decorrentes da ampla concorrência e da disputa de lances em ambiente digital. Essa sistêmática possibilitará não apenas a redução do preço final dos bens adquiridos, mas também ganhos adicionais, como menores custos de logística e a padronização dos itens fornecidos, fatores que contribuem para a racionalização dos gastos públicos e o melhor aproveitamento dos recursos destinados à educação.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação trará reflexos positivos ao oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores da rede municipal de ensino. Mobiliários ergonômicos e equipamentos de apoio de qualidade aumentam o conforto e a produtividade de professores e técnicos, reduzindo desgastes físicos e melhorando a eficiência na execução das atividades pedagógicas e administrativas. Além disso, a aquisição planejada evita que servidores necessitem improvisar soluções diante da falta de estrutura, liberando tempo e energia para o foco nas atividades fim da educação.

No tocante ao uso racional dos recursos materiais, a previsão de manutenção e assistência técnica prolongará a vida útil dos bens adquiridos, evitando substituições prematuras e, consequentemente, novos gastos para o Município. O investimento em materiais permanentes de maior durabilidade e padronização também resultará em menor geração de resíduos, contribuindo para práticas sustentáveis de gestão do patrimônio público.

Por fim, no que se refere aos recursos financeiros, a concentração da demanda em um único processo licitatório gera economia de escala, reduz custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos certames e promove maior controle orçamentário. Com isso, a Secretaria de Educação poderá direcionar recursos economizados para outras áreas prioritárias da política educacional, como formação continuada de professores, projetos pedagógicos inovadores e manutenção da infraestrutura física das escolas.

Portanto, os resultados esperados com a contratação não se limitam à mera aquisição de bens, mas abrangem a melhoria da qualidade do ensino, o fortalecimento da rede municipal, o uso eficiente dos recursos públicos e a promoção de condições mais adequadas de estudo e trabalho para toda a comunidade escolar.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.



A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Diante das análises realizadas, conclui-se que a mostra-se adequada, necessária e plenamente justificada para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS

15. JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

HORIZONTE/CE, 01 de outubro de 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
JOSÉ AÉCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LEILA CRISTINA RODRIGUES AUXILIAR ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

a) Justificativa quanto ao fornecimento continuo

Não se aplica. A presente contratação tem por objeto a aquisição de **eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes** destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE. Tais bens possuem natureza **duradoura e não consumível**, sendo utilizados de forma continuada, mas **não caracterizando fornecimento continuo**, uma vez que sua reposição não se dá de maneira periódica ou sucessiva, e sim de forma **pontual**, conforme a necessidade de ampliação, modernização ou substituição de equipamentos e mobiliários obsoletos ou danificados.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecimento continuo se refere aquele que, pela própria natureza do objeto, exige reposição ou prestação constante e sucessiva no tempo, o que **não se aplica aos bens permanentes**, cujo fornecimento se dá de modo **único e delimitado no tempo**, sem necessidade de reposição rotineira.

No caso em questão, a aquisição visa **suprir a demanda imediata** das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria de Educação, assegurando condições adequadas de funcionamento, conforto e eficiência operacional. Após a entrega e instalação dos itens, não há previsão de fornecimentos subsequentes dentro do mesmo contrato, o que reforça o caráter **eventual e não continuado** da contratação.

Assim, a natureza do objeto justifica plenamente o enquadramento como **fornecimento não continuo**, uma vez que a aquisição ocorrerá de forma **única**, atendendo a uma necessidade específica da Administração, sem previsão de repetição periódica durante a vigência contratual.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica.

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não se aplica.

f) Justificativa quanto a garantia da proposta

Nos termos do artigo 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia da proposta, como medida de proteção ao interesse público e de resguardo à Administração quanto à seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes.

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e outros materiais permanentes para atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, envolve recursos públicos de relevância e impacto direto na infraestrutura educacional. Nesse contexto, a exigência de garantia da proposta mostra-se adequada para assegurar que os licitantes mantenham as condições ofertadas até a assinatura do contrato.



evitando desistências infundadas que possam comprometer a eficiência do certame e causar atrasos no atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

A garantia da proposta contribui para a lisura e segurança do procedimento licitatório, sem inviabilizar a competitividade, uma vez que será observada a limitação legal quanto ao valor máximo admitido, preservando o equilíbrio entre a proteção do interesse público e a ampla participação de fornecedores.

Assim, a exigência justifica-se como medida preventiva e proporcional, destinada a reforçar o compromisso dos licitantes com as condições apresentadas, assegurando maior confiabilidade e estabilidade ao processo de aquisição em curso.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP

Não de aplica.

i) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:

A vedação da participação de pessoas físicas em um processo licitatório pode ser justificada com base em vários aspectos relacionados à eficácia, segurança jurídica e à natureza do objeto da contratação. Primeiramente, o objetivo das licitações é garantir a ampla concorrência e a competitividade, elementos essenciais para a obtenção de melhores propostas e, consequentemente, para a otimização dos recursos públicos.

Ao restringir a participação de pessoas físicas, busca-se assegurar que as empresas, que possuem a estrutura necessária e a capacidade técnica e financeira, sejam os principais participantes. Além disso, as empresas possuem uma série de responsabilidades legais e operacionais que garantem maior controle sobre a execução do contrato, o que é mais difícil de ser monitorado quando a contratação é feita diretamente com uma pessoa física.

Outro ponto relevante é que, em muitos casos, a pessoa física pode não ter o respaldo legal ou operacional necessário para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, como a manutenção de responsabilidades fiscais e trabalhistas, além da impossibilidade de submeter-se a



auditorias ou de responder por eventuais falhas de execução com a segurança jurídica exigida para a administração pública.

Assim, a vedação à participação de pessoas físicas visa assegurar que os contratos públicos sejam celebrados com entidades capazes de oferecer garantias adequadas quanto à execução do objeto contratual e à observância das normas legais.

j) Justificar a vedação da participação de cooperativas.

A vedação da participação de cooperativas em um processo licitatório pode ser fundamentada pela natureza e pela complexidade do objeto da contratação, bem como pela necessidade de uma estrutura mais formalizada e com maior capacidade administrativa. Embora as cooperativas desempenhem um papel importante na economia, sua participação em determinadas licitações pode apresentar riscos ou dificuldades para a administração pública.

Um dos motivos principais para a vedação é que, em muitas situações, as cooperativas não possuem a mesma capacidade técnica, administrativa e financeira de empresas tradicionais. Isso pode resultar em dificuldades na execução do contrato, especialmente em projetos de grande porte ou que exijam uma estrutura complexa de gestão. A ausência de uma clara definição de responsabilidades dentro das cooperativas também pode gerar complicações quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

Além disso, a natureza das cooperativas, que pode envolver múltiplos membros com interesses diversos, pode dificultar a prestação de contas e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração Pública, tornando o processo de fiscalização mais oneroso e complexo.

Portanto, a vedação da participação de cooperativas visa garantir maior segurança jurídica e operacional à execução do contrato, assegurando que os contratados possuam a estrutura necessária para o cumprimento integral das cláusulas contratuais e a observância dos requisitos legais e administrativos.



ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento."



ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento"



ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".



**ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO,
COTAÇÕES E ETC.)**

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".



**ANEXO IV DO TR
ANÁLISE DE RISCOS**

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".